

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	4
RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº04/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO. ....	4
RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº05/2023 - AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO. ....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	5
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ</b> .....	5
LEI Nº 110/2022-GAB DE 28 DE JANEIRO DE 2022. ....	5
LEI Nº 125/2023-GAB/PREF .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	6
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023 .....	6
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 48/2023 .....	9
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023 .....	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 48/2023 .....	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 39/2023 .....	12
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 .....	12
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA TITULAR DE DIREITO REAL OU CONFRONTANTE .....	14
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023. ....	14
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023 .....	14
TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA Nº 378/2023 .....	14
TORNAR SEM EFEITO - RESENHA DO CONTRATO Nº 432/2023 .....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	15
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 .....	15
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 .....	15
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 .....	15
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 .....	15
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 .....	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 .....	16
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	17
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº036/2023 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	17
CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 74 E 75 .....	17
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	18
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2023 .....	18
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 85/2021 .....	18
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 86/2021 .....	18
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 87/2021 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	18
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL Nº 02/2023 - PMACA/SEMUC. AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO .....	18
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL Nº 02/2023 - PMACA/SEMUC. DEMAIS ÁRES - LEI PAULO GUSTAVO .....	20
ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COOPERESCOLA .....	21
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	21
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - ANEXO .....	21
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - ANEXO .....	32
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 .....	38
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 .....	41
PORTARIA Nº 03/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	44
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO</b> .....	44
PORTARIA Nº 089/2023/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	44
PORTARIA Nº 090/2023/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	44
PORTARIA Nº 091/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	45
PORTARIA Nº 293/SEMAFIN - 17 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	45
PORTARIA/SEMAS Nº 060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	45

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105.1/2021 .....	45
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	46
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2023 .....	46
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA</b> .....	46
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2023. PE 046/2023. ....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS</b> .....	46
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 .....	46
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ</b> .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 .....	46
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 .....	47
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 .....	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2023 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI .....	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2023 SANEMAR LTDA .....	47
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2023 SAÚDE L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	48
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, .....	48
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 .....	48
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 .....	49
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021 .....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	49
LEI Nº. 264/2023-GAB. ....	49
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES</b> .....	50
DECRETO Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .....	50
DECRETO Nº 18, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA .....	53
DECRETO Nº 19, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA .....	60
DECRETO Nº 20, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCI .....	64
DECRETO Nº 24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVID .....	67
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2023 .....	70
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2023 .....	70
EXTRATO DO CONTRATO 387/2023 .....	70
EXTRATO DO CONTRATO 389/2023 .....	70
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS</b> .....	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023. ....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO</b> .....	71
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1907.01/2022. ....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS</b> .....	71
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 307/2021 .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES</b> .....	71
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023 - SEMPLANF .....	71
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO</b> .....	71
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023 .....	72
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023 .....	72
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA</b> .....	72
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO .....	72
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	72
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	73
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL .....	73
RESULTADO PRÉ LIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMPENALVA/SEMCULT .....	73
RESULTADO PRÉ LIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMPENALVA/SEMCULT .....	74
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII</b> .....	74
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023. ....	74
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 .....	74
DECRETO Nº023 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	75
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS</b> .....	75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023 .....	75
DECRETO Nº 039/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	80
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	81
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 .....	81
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ</b> .....	81
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 .....	81
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023 .....	82
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 .....	83
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO</b> .....	83
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO .....	83
PORTARIA Nº 059/2023-GAB, 17 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	84
RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 PARA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PUBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO .....	84
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO</b> .....	84



?TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023 .....	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 - DISPENSA DE VALOR 030/2023 .....	84
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA .....	85
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO, APÓS PRAZO RECURSAL. ....	85
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS</b> .....	86
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE-INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023. ....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA</b> .....	86
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 03/2023 .....	86
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO 052 - 11/2023.11 - PMT .....	86
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO 052 - 11/2023.11 - PMT .....	87
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042 - 07/2023.05 - PMT .....	87
PORTARIA Nº 218 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 .....	87
RESULTADO DE ISENÇÃO/PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2024/PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II .....	88
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA</b> .....	88
AVISO DE LICITAÇÃO PE - Nº 030/2023 .....	88
AVISO DE LICITAÇÃO PE - Nº 031/2023 .....	88
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR .....	88
PORTARIA Nº 0589, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	89
PORTARIA Nº 0590, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	89
PORTARIA Nº 0591, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	89
PORTARIA Nº 0592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	89
PORTARIA Nº 0593, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	90
PORTARIA Nº 0594, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	90
PORTARIA Nº 0595, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. ....	90
RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES FINAIS PARA O PROCESSO SELETIVO ELEITORAL PARA GESTORES ESCOLARES VIANA- MA .....	90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**

**RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº04/2023 -  
AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.**

**RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº04/2023 -  
AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Jedson Coelho, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Torna pública a **RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Edital de Fomento ao setor AUDIOVISUAL:

ONDE SE LÊ:

**10 - CRONOGRAMA:**

10.1- Ficam definidas as etapas do presente edital Audiovisual, conforme calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	08/11/2023
Impugnação ao Edital	08 a 10/11/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições de propostas	13/11/2023 a 17/11/2023
<b>FASE DE SELEÇÃO</b>	
Análise Técnica	18/11/2023 a 20/11/2023
Resultado Preliminar da Análise Técnica	21/11/2023
Período para recurso da fase de seleção	22/11/2023 a 24/12/2013
Análise dos recursos da fase de seleção	25/11/2023 a 27/11/2023
Resultado final dos recursos da fase de seleção	28/11/2023
<b>FASE DE HABILITAÇÃO</b>	
Prazo para envio da Documentação	29/11/2023 a 01/12/2023
Análise Documental	02/12/2023 a 05/12/2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	06/12/2023
Período para recurso da fase de habilitação	07/12/2023 a 11/12/2023
Análise dos recursos da fase de habilitação	12/12/2023 a 14/12/2023
<b>RESULTADO FINAL</b>	15/12/2023

- PASSA-SE A LÊ:

**10 - CRONOGRAMA:**

10.1- Ficam definidas as etapas do presente edital Audiovisual, conforme calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	08/11/2023
Impugnação ao Edital	08 a 10/11/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições de propostas	13/11/2023 a 20/11/2023
<b>FASE DE SELEÇÃO</b>	
Análise Técnica	21/11/2023 a 23/11/2023
Resultado Preliminar da Análise Técnica	24/11/2023
Período para recurso da fase de seleção	27/11/2023 a 29/11/2013
Análise dos recursos da fase de seleção	30/11/2023 a 02/12/2023
Resultado final dos recursos da fase de seleção	04/12/2023
<b>FASE DE HABILITAÇÃO</b>	
Prazo para envio da Documentação	05/12/2023 a 07/12/2023
Análise Documental	11/12/2023 a 14/12/2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	15/12/2023
Período para recurso da fase de habilitação	18/12/2023 a 20/12/2023
Análise dos recursos da fase de habilitação	21/12/2023 a 22/12/2023
<b>RESULTADO FINAL</b>	23/12/2023

Alcântara, 17 de novembro de 2023

Jedson Coelho  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: 91456add8fb3f6509f4418888f7600a

**RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº05/2023 -  
AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO.**

**RETIFICAÇÃO AO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº05/2023 - AUDIOVISUAL -  
LEI PAULO GUSTAVO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Jedson Coelho, no uso de suas atribuições e em cumprimento aos princípios previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal. Torna pública a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA do Edital de Premiação ao setor DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - Lei Paulo

Gustavo:

ONDE SE LÊ:

**12 - CRONOGRAMA:**

12.1- Ficam definidas as etapas do presente edital Demais Áreas da Cultura, conforme calendário a seguir:

**ETAPAS**

**DATAS**

Publicação do Edital

08/11/2023

Impugnação ao Edital

08 a 10/11/2023

**INSCRIÇÕES**

Inscrições de propostas

13/11/2023 a 17/11/2023

**FASE DE SELEÇÃO**

**Análise Técnica**

18/11/2023 a 20/11/2023

Resultado Preliminar da Análise Técnica

21/11/2023

Período para recurso da fase de seleção

22/11/2023 a 24/12/2013

Análise dos recursos da fase de seleção

25/11/2023 a 27/11/2023

Resultado final dos recursos da fase de seleção

28/11/2023

**FASE DE HABILITAÇÃO**

Prazo para envio da Documentação

29/11/2023 a 01/12/2023

Análise Documental

02/12/2023 a 05/12/2023

Resultado Preliminar da Análise Documental

06/12/2023

Período para recurso da fase de habilitação

07/12/2023 a 11/12/2023

Análise dos recursos da fase de habilitação

12/12/2023 a 14/12/2023

**RESULTADO FINAL**

15/12/2023

- PASSA-SE A LÊ:

**12 - CRONOGRAMA:**

12.1- Ficam definidas as etapas do presente edital Demais Áreas da Cultura, conforme calendário a seguir:

**ETAPAS**

**DATAS**

Publicação do Edital

08/11/2023

Impugnação ao Edital

08 a 10/11/2023

**INSCRIÇÕES**

Inscrições de propostas

13/11/2023 a 20/11/2023

**FASE DE SELEÇÃO**

**Análise Técnica**

21/11/2023 a 23/11/2023

Resultado Preliminar da Análise Técnica

24/11/2023

Período para recurso da fase de seleção

27/11/2023 a 29/11/2013

Análise dos recursos da fase de seleção

30/11/2023 a 02/12/2023

Resultado final dos recursos da fase de seleção

04/12/2023

**FASE DE HABILITAÇÃO**

Prazo para envio da Documentação

05/12/2023 a 07/12/2023

Análise Documental

11/12/2023 a 14/12/2023  
Resultado Preliminar da Análise Documental  
15/12/2023  
Período para recurso da fase de habilitação  
18/12/2023 a 20/12/2023  
Análise dos recursos da fase de habilitação  
21/12/2023 a 22/12/2023  
RESULTADO FINAL  
23/12/2023

Alcântara, 17 de novembro de 2023

Jedson Coelho  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Alcântara

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO  
Código identificador: c438eade84ce649c623cab691a991c99

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023- SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para aquisição de hortifrúti para atender a demanda operacional do Hospital Municipal e Fundo Municipal de Assistência Social de Arame - MA. Conforme especificações apresentadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. A Prefeitura Municipal de Arame - MA, ora denominada licitadora, através de sua Pregoeira Municipal, Ingraciane Feitoza, nomeada pela Portaria 95/2023 de 27 de Julho de 2023, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP com abertura marcada para o dia 21/11/2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos), no SITE: <https://www.licitanet.com.br/>; fica PRORROGADO para o dia 24 de Novembro de 2023 às 08:30hr (oito horas e trinta minutos) a abertura do processo licitatório.

MOTIVO: Para adequações no Edital.

Arame - MA, 17 de Novembro de 2023  
Ingraciane Feitoza  
Pregoeira Municipal

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE  
Código identificador: 5163cfce594942299a35bb018d70a973

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

### LEI Nº 110/2022-GAB DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

#### LEI Nº 110/2022-GAB DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe sobre a unificação definitiva e ampliação temporária da carga horária de trabalho dos professores integrantes do Grupo do Magistério da Educação Municipal, da Secretaria da Educação.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber à Câmara Municipal para sua apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município de Axixá, através da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a unificar para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do cargo de professor efetivo integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria da Municipal de Educação, que possuam duas matrículas que somadas não excedam 40 (quarenta) horas semanais e que façam parte do quadro efetivo de professores, para atendimento de carência definitiva devidamente identificada nos órgãos do Sistema de Ensino da Rede Municipal

Art. 2º A concessão da unificação definitiva de carga horária dependerá da comprovação de que o professor atenda, cumulativamente, as seguintes condições:

I- encontrar-se em efetivo exercício em unidades escolares do Sistema de Ensino Municipal, nas Coordenadorias Municipais de Educação, Cargos de Gestão, Supervisão, na Sede da SEMED ou em outro local da rede municipal de ensino.

II- possua habilitação específica para atendimento da carência definitiva identificada nos órgãos do Sistema de Ensino Municipal;

III- detenha dois cargos de professor efetivo no Município de Axixá, com 20 (vinte) horas semanais de trabalho, cada cargo;

IV- configure acumulação lícita, com observância de compatibilidade de horário.

V- esteja em pleno gozo de suas aptidões físicas e apto a exercer a função de professor com a jornada unificada sem prejuízo à carga horária do ano letivo.

Parágrafo único. A concessão da unificação definitiva de carga horária, na forma do art. 1º desta Lei, será efetivada através de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Para fins de unificação definitiva não serão considerados como efetivo exercício os afastamentos em virtude de:

I- convocação para o Serviço Militar;

II -juri e outros serviços obrigatórios;

III - desempenho de função eletiva Federal, estadual ou Municipal;

IV - licença especial, quando ainda não usufruída;

V - missão ou estudo, para os cursos de pós-graduação stricto sensu, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado;

VI- prisão;

VII- disponibilidade;

VIII - cessão para outros órgãos, entidades ou Poderes da Administração Pública, com ou sem ônus para a origem.

Parágrafo único. Não farão jus à unificação definitiva os professores que se encontrem respondendo a processo administrativo disciplinar ou tenham sofrido pena disciplinar nos últimos 02 (dois) anos.

Art. 4º A unificação da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais será autorizada por Portaria emitida pelo Poder Executivo Municipal, que enquadrará o servidor na tabela de vencimento do cargo em que ocupa em classe e níveis equivalentes à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, desde a data da publicação da referida Portaria.

Art. 5º. Após a publicação do Edital, o servidor terá que apresentar requerimento que será analisado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O Professor do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Professores do Municipal de Axixá/MA que detiver duas matrículas de 20 (vinte) horas semanais deverá requerer a desvinculação da segunda matrícula, para fazer jus à unificação da jornada de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, na forma prevista neste artigo.

§ 1º O pedido de desvinculação da segunda matrícula somente será exigível do Professor do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Professores do Município de Axixá/MA após o deferimento formal, em processo administrativo específico, do pedido de unificação de matrícula e deverá ser exercido pelo servidor no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a publicação do despacho de deferimento da unificação, sob efeito de ter a ampliação revogada

Art. 7º Fica vedada a unificação definitiva de carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais para os professores que estiverem em gozo do benefício da redução da carga horária

§1º Os professores que unificarem definitivamente sua carga horária de trabalho, nos moldes desta lei, deverão obedecer ao prazo de carência de 10 (dez) anos para requerer o benefício da redução da carga horária, a contar da data do deferimento do requerimento de unificação definitiva.

Art. 8º Professor que tenha ingressado no cargo efetivo após 31 de dezembro de 2003, e que não exerceu a opção pela unificação definitiva poderá ter a sua carga horária de trabalho temporariamente ampliada, no limite de 40 (quarenta) horas semanais, visando atender o excepcional interesse público e de acordo com a conveniência da Administração Pública, por prazo não superior a 01 (um) ano.

Art. 9º. A ampliação temporária de carga horária, de que trata esta Lei, será regulamentada por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 10º. A ampliação temporária, de que trata o art. 6, dependerá de aprovação em avaliação de desempenho, na conformidade de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11º A concessão da ampliação temporária de carga horária será efetivada através de ato do Secretário de Educação.

Art. 12º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 13º. A unificação concedida sem observância do que preceitua esta Lei, será anulada, com ressarcimento ao erário de forma solidária pelo professor beneficiado com a unificação e o agente público que lhe deu causa.

Art. 14º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ-MA. AOS 28 DE JANEIRO DE 2022.

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS  
**Prefeita Municipal**

*Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES  
Código identificador: 55191b7276525725bd152ddb6b67b928*

### LEI Nº 125/2023-GAB/PREF

#### LEI Nº 125/2023-GAB/PREF

Acrescenta dispositivo à Lei 093/2009 (Institui o Plano de Carreiras, cargos, Salários e da Valorização dos Profissionais da Educação Básica, no Âmbito do Município) incluindo a Sessão V e acrescentando o Artigo 44 A, para implementar o Anuênio (quinquênio), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Axixá, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Axixá, aprovou e ela sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º- Acrescenta a **Sessão “V” ao Capítulo III na Lei 093/2009 do Plano de Carreiras, Cargos, Salários e da Valorização dos Profissionais da Educação Básica**, passa a ser inserido com a seguinte redação:

**“Art. 44º A- Fica concedido ao Profissional do Magistério o Adicional por Tempo de Serviço denominado de anuênio, com percentual de 1% (um por cento) por ano de efetivo exercício no serviço público municipal, a partir do mês que completar o quinquênio. A base de cálculo do quinquênio será o piso salarial nacional do cargo de professor efetivo.**

§ 1º. A concessão do anuênio de que trata este artigo é de forma automática e independente de solicitação do servidor, fazendo jus a partir do mês em que completar cada ano de efetivo exercício.

§ 2º. O anuênio incorpora-se de forma definitiva à remuneração do profissional a cada ano, observado o limite máximo de 35% (trinta e cinco por cento) se homens e 30% (trinta por cento) se mulher.

§ 3º. O anuênio de que trata o caput do artigo terá por base o art. 39 da Lei nº 25/97 de 01 de outubro de 1997 do Estatuto do Servidor Público do município de Axixá.

Art. 2º- O artigo 30º da Lei nº. 93/2209, fica com a seguinte redação:

Art. 30º- Os salários-base dos cargos de provimento efetivo dos grupos ocupacionais será o piso nacional do magistério e a remuneração escalonados em classes e referência salariais, designadas em algarismos romanos e numeração cardinal crescente, respectivamente, com percentual único de variação inter-referências de 3% (três por cento) e o índice de variação entre o salário da referência inicial e o salário de referência final e o salário de referência final de cada classe, obedecendo ao disposto.

Art. 3º- Os demais artigos e incisos de que tratam os demais termos da lei em epígrafe ficam inalterados.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AXIXÁ/MA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023.**

MARIA SONIA OLIVEIRA CAMPOS  
**PREFEITA MUNICIPAL**

*Publicado por: RONY ROBERTH NAZARETH MORAES  
Código identificador: cd2cb434de63a0079471156f7a60137b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### ATA DE REABERTURA DA SESSÃO CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023

#### ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PARA DECISAO DOS RECURSOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/2023

Processo Administrativo n º 49571/2022

Aos dezessete de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na sala da Secretaria Municipal Permanente de Licitação e contratos, sito na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P. Nº 65.800-000, Balsas, Estado do Maranhão, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designado pela Portaria nº 03/2023 GAB de JANEIRO DE 2023 e demais presentes. Sessão destinada ao cumprimento do item 10.13.2, do edital, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023 Processo Administrativo nº49571/2022, objetivando Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para prestação de serviços, diretamente ou por intermédio de terceiros, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.232/2010, tecnicamente capacitadas para a divulgação de atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse público e comunitário do Município de Balsas, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, conforme as condições e especificações contidas no edital e seus anexos, no que for pertinente, e pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos.**

A Comissão, às 09h:00min (nove horas), declarou aberta a sessão solicitando aos participantes que apresentassem suas credenciais à mesa.

A Comissão Permanente de Licitação conduziu a sessão de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, conforme disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações dispostas na Lei Complementar Nº 147/2014 e de acordo com as normas definidas no edital e seus anexos da referida Concorrência Pública. A Presidente informou aos presentes quanto a subordinação dos mesmos as cláusulas edilícias, oportunizando assim se retirassem da sessão se assim desejarem, quem não está de acordo com o exigido.

#### REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Reaberta a sessão, na data e horário acima designados para a sessão pública, compareceu os seguintes participantes:

**1- CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 02.351.777/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Abyssonn Lopes de Oliveira, inscrita no C. P. F.

sob o Nº 001.985.513-39; **EPP**

**2 - H M DO NASCIMENTO LTDA**, CNPJ Nº 31.278.786/0001-37, neste ato representante AUSENTE

**APÓS PARECER TÉCNICO DA SUBCOMISSÃO AVALIADORA DA PROPOSTAS TÉCNICAS**

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitações, através de sua Presidente, explanou o resumo do Parecer anexo ao processo, conforme segue:

**Análise das Propostas de Preço**

Esta Subcomissão Técnica de Avaliação reuniu-se em mais um momento oportuno para realizar a avaliação das propostas de preços da **Concorrência Pública no 01/2023, Processo Administrativo Nº 48838/2022**, que tem por objeto a **Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda**.

Segundo os critérios do edital esta subcomissão reuniu-se para desenvolver a tabulação dos resultados conforme a tabela de calcula apresentada no item **9.4.1.** do Edital do Processo Administrativo **Nº 48838/2022** em que diz que: A Comissão Técnica calculará os pontos de cada quesito a ser valorado, conforme a seguinte tabela:

DESCONTO/HONORÁRIOS	PONTOS (P)
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea „a? do subitem 9.3	$P1 = 1,0 \times \text{Desconto}$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea „b? do subitem 9.3	$P2 = 5,0 \times (12,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea „c? do subitem 9.3	$P3 = 5,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea „d? do subitem 9.3	$P4 = 5,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$

Conforme o Edital menciona nos itens:

**10.12.3.2.** A nota de cada Proposta de Preços corresponderá à soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 9.4.1, como segue:  $P = P1 + P2 + P3 + P4$ .

**10.12.3.3.** A Proposta de Preços que obtiver a maior nota será considerada como a de menor preço.

A empresa licitante **H M DO NASCIMENTO Ltda** apresentou as seguintes propostas de preços:

E a empresa licitante **Canal Comunicação** apresentou a seguinte proposta de preço:

Levando em consideração os valores apresentados e a tabela estipulada no Edital de Licitação, temos a seguinte tabela com os valores calculados.

DESCONTO/HONORÁRIOS	PONTOS (P)	H M DO NASCIMENTO	Canal Comunicação
Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea „a? do subitem 9.3	$P1 = 1,0 \times \text{Desconto}$	$P1 = 1,0 \times 40$ <b>40</b>	$P1 = 1,0 \times 50$ <b>50</b>
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea „b? do subitem 9.3	$P2 = 5,0 \times (12,0 - \text{Honorários})$	$P2 = 5,0 \times (12,0 - 7)$ <b>25</b>	$P2 = 5,0 \times (12,0 - 10)$ <b>10</b>
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea „c? do subitem 9.3	$P3 = 5,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	$P3 = 5,0 \times (15,0 - 6)$ <b>45</b>	$P3 = 5,0 \times (15,0 - 10)$ <b>25</b>
Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea „d? do subitem 9.3	$P4 = 5,0 \times (15,0 - \text{Honorários})$	$P4 = 5,0 \times (15,0 - 7)$ <b>40</b>	$P4 = 5,0 \times (15,0 - 10)$ <b>25</b>
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>150</b>	<b>110</b>

Na proposta de preços a empresa que apresenta a maior pontuação é a licitante **H M DO NASCIMENTO** com 150 pontos.

Ainda conforme consta no Edital, a empresa que for mais bem classificada nas propostas técnicas e concordar em aplicar os valores da melhor proposta de preços será considerada a vencedora.

**10.13.2.** Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante melhor classificada no julgamento das Proposta Técnicas (envelopes nº 01, 02 e 03) observado o disposto nos subitens 10.6. e demais anexos deste Edital, e que tiver apresentado a Proposta de Preços (envelope nº 04) contendo o menor preço, ou que concordar em praticar o menor preço entre as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

Na soma da pontuação das propostas técnicas obtivemos o seguinte resultado:

<b>Canal Comunicação</b>	<b>93,83</b>
Premier Publicidade (H M DO NASCIMENTO Ltda)	78,99

Sendo nesta etapa a licitante Canal Comunicação a vencedora.

#### DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL

Classificação das propostas iniciais:

<b>Canal Comunicação</b>	<b>110 PONTOS</b>
Premier Publicidade (H M DO NASCIMENTO Ltda)	150 PONTOS

Após parecer técnico da Comissão avaliadora acima, e em observância e cumprimento ao item 10.13.2 do edital, senão vejamos:

**10.13.2.** Será considerada vencedora do julgamento final das Propostas a licitante melhor classificada no julgamento das Proposta Técnicas (envelopes nº 01, 02 e 03) observado o disposto nos subitens **10.6.** e demais anexos deste Edital, e que tiver apresentado a Proposta de Preços (envelope nº 04) contendo o menor preço, ou que concordar em praticar o menor preço entre as Propostas de Preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

Sendo, assim a Comissão Permanente de Licitações, convocou os licitantes participantes deste certame para sessão pública para possibilitar o direito extraído do item mencionado acima, sendo que a empresa CANAL COMUNICAÇÃO se manifestou da seguinte:

A empresa CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, aceitou fazer a proposta mais vantajosa para prefeitura de Balsas, ficando assim:

- a) desconto, a ser concedido à PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, sobre os custos internos dos serviços na executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Maranhão: 50 % (cinquenta por cento)
  - b) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: 7% (sete por cento);
  - c) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias: 6%(seis por cento);
  - d) honorários, a serem cobrados da PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965: 7% (sete por cento).
- Após a oferta da empresa CANAL COMUNICAÇÕES EIRELI acima, a classificação ficou da seguinte forma:

<b>Canal Comunicação</b>	<b>160 PONTOS</b>
Premier Publicidade (H M DO NASCIMENTO Ltda)	150 PONTOS

Portanto, a Comissão Permanente de licitações declara como vencedora da fase das propostas Comercial a empresa CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI, com 160 pontos.

Registra ainda, que a Comissão Permanente de licitação, publicará em todos os meios oficiais de comunicação do resultado desta sessão, bem como declara aberto o prazo de recursos, tendo em vista ausência de licitantes participantes do certame.

#### PRAZO RECURSAL:

<b>RECURSO</b>	<b>20/11/2023</b>	<b>24/11/2023</b>
<b>CONTRARRAZÃO</b>	<b>27/11/2023</b>	<b>01/12/2023</b>

Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações caso haja apresentação de recursos, encaminhará os licitantes via email para contrarrrazoar.

Assim sendo a Presidente declarou suspensa a sessão, a qual foi lavrada a presente Ata que, datada, lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Balsas - MA, 17 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIOGO ROSSI LIMA NOGUEIRA  
**Presidente da CPL**

Taiany Santos Carvalho Elisangela Sousa da Silva  
**Secretária Membro**

#### LICITANTE PARTICIPANTE:

CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI

H M DO NASCIMENTO LTDA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: be878f5709479a494caa2de3ac4163e4

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 48/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 48/2023

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PARA ATENDER A DEMANDA NATALINA DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.573.744,23**

Fornecedor	Situação	Valor Total
H S SILVA DE OLIVEIRA (30.209.566/0001-99)	Adjudicado em: 17/11/2023 - 10:37:22 - Por: Ana Maria Cabral Bernardes	899.999,00

Ana Maria Cabral Bernardes Pregoeiro

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: daff55cb4b1519442926aedd7c950b84

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023**

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2023**

TERMO DE CANCELAMENTO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 - SEDES - BALSAS/MA, FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA DE BALSAS/MA E A EMPRESA NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ Nº 30.368.334/0001-83, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28612/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28612/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas legais aplicáveis e Edital de Pregão Eletrônico nº 38/2022, RESOLVE: **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 - SEFIN**, celebrada com o fornecedor NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ 30.368.334/0001-83, estabelecida na Rua/Av. Magalhães de Almeida, nº 646, Bairro Centro, na cidade de Bacabal - Estado do Maranhão, CEP 65.700-000, Fone/Fax (86) 99508-4545, E-mail bacabal@nacionalpax.com.br, neste ato representado pelo Sr(a) Kennedy Wanderson Vanderlei Macedo, brasileiro(a), portador do RG. 3085627 SSP/PI e CPF/MF nº 062.263.353-86. Restam, portanto, cancelados os itens registrados conforme quadro da ARP abaixo:

Item	Especificação	Valor Registrado R\$	
		Unitário	Total
1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	UND	QUANT.



1.1	FUNERAL ADULTO, contendo os serviços: uma urna simples I (de 1,40m a 1,90m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina / mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	220	R\$ 1.238,50	R\$ 272.470,00
1.2	FUNERAL ADULTO ESPECIAL / PARA OBESO - contendo os serviços: uma urna simples (de 1,40m a 1,90m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina/ mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	80	R\$ 1.544,00	R\$ 123.520,00
1.3	FUNERAL INFANTIL, contendo os serviços: uma urna simples infantil (de 1,00m a 1,20m), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina/ mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	120	R\$ 590,00	R\$ 70.800,00

1.4	FUNERAL INFANTIL, contendo os serviços: uma urna simples infantil (de 0,50CM a 0,90CM), caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de mão tecido 50g, branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas latonadas na cor dourada, 06 (seis) alças tipos dura deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto. A urna poderá ser fornecida lacrada com ou sem visor, fornecimento de flores artificiais para ornamentação da urna, fornecimento de véu, fornecimento de velas e roupa masculina / mortalha. Serviço de Assistência Funeral - fornecimento de cadeiras, bebedouro, café, chá e biscoito.	UND	120	R\$ 450,00	R\$ 54.000,00
1.5	Serviço de escavação / Abertura de cova para sepultamento de corpo	UND	300	R\$ 372,00	R\$ 111.600,00
1.6	Tanatotaxia padrão, preparo do corpo: limpeza, aplicação de desodorização externa	UND	200	R\$ 690,75	R\$ 138.150,00
1.7	Translado, transporte dentro do município de Balsas e fora do município, incluindo área rural, retirando o corpo do local onde se encontrar, procedendo todo o necessário até o sepultamento.	KM	250.000	R\$ 2,22	R\$ 555.000,00
1.8	Vestimenta de proteção química para uso em casos de óbito por COVID-19, (macacão, bota de borracha, óculos, luva e máscara)	UND	220	R\$ 338,00	R\$ 74.360,00
<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO: Hum milhaõ trezentos e noventa e nove mil e novecentos reais.</b>					<b>R\$ 1.399.900,00</b>

O cancelamento ocorre em razão da contratada ter subcontratado o objeto do edital. As condições previstas no instrumento convocatório do certame, em relação a prestação dos serviços, objeto do Edital traz que:

*Item 4.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital)*

*4.1 A Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, para atender as Secretarias do Município de Balsas-MA, incluindo o espaço físico com todos os recursos necessários ao bom funcionamento, estando fundamentado nas disposições na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes à espécie."*

*Item 19.8 do Edital*

*19.8. A Administração Pública examinará a capacidade e a idoneidade da contratada, cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização da contratante.*

*Item 8.2. da Ata de Registro de Preços nº 158/2023*

*8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;*

*Cláusula 9.7 do contrato nº 382/2023*

*9.7. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato*

Ou seja, a empresa contratada, em momento algum estava autorizada a subcontratar os serviços contratados, devendo-se ater às obrigações/determinações previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência (Anexo I do Edital), Ata de Registro de Preço, bem como o próprio instrumento contratual (contrato 382/2023).

O cancelamento não implica anulação dos atos praticados anteriormente à vigência da Ata de Registro de Preços nº 158/2023 - SEFIN/Balsas-MA.

O presente Termo, após lido e achado conforme, é assinado pela representante legal da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária do município de Balsas/MA e, por se tratar de ato unilateral nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93, não se aplica a rescisão amigável do ajuste, nos termos do Acórdão TCU nº 845/2017-Plenário.

Após subscrito o presente documento, os autos serão encaminhados à Comissão Permanente de Licitações e Contratos - CPL/Balsas-MA, para publicação do seu extrato em Diário Oficial, em cumprimento ao parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, bem como, para que seja notificada a empresa NACIONAL PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA, CNPJ 30.368.334/0001-83, e demais providências em âmbito da gestão do registro de preços.

Nestes termos,  
Atenciosamente.

Balsas/MA, 31 de outubro de 2023.

**Camila Ferreira Costa**

Secretaria Mun. de Finanças,  
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 8e9ce58b3e15245b987047fff464caa0

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 48/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Balsas Pregão Eletrônico - 48/2023

**Resultado da Homologação**

**0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E DECORAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PARA ATENDER A DEMANDA NATALINA DO MUNICÍPIO DE BALSAS - MA. - N/C - Valor Referência: 1.573.744,23**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
H S SILVA DE OLIVEIRA	N/C	1 Unidade	899.999,00	899.999,00	Homologado em 17/11/2023 10:41:31 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA  
Autoridade Competente

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 7513e7d1701cd4beee560e78cf0d3a4f

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 39/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Balsas  
Pregão Eletrônico - 39/2023. Resultado da Homologação

**0001 - CAMINHÃO PARA EQUIPAMENTO DE LIMPEZA A SUÇÃO, COM CAMINHÃO TRUCADO DE PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE LIMPADORA A SUÇÃO, TANQUE 12000 L - CHP DIURNO. AF\_05/2023 - N/C - Valor Referência: 1.022.755,79**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA	N/C	1 Custo Hora Produtiva	716.440,43	716.440,43	Homologado em 17/11/2023 09:01:50 Por: CAMILA FERREIRA COSTA

CAMILA FERREIRA COSTA-Autoridade Competente.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: e343148368e44373740eef14556a34ca

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE, AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 - BALSAS/MA, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55560/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55560/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, situada na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 121, Centro, Balsas/MA, neste ato representada pela Sra. CAMILA FERREIRA COSTA, na condição de Autoridade Competente, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas legais aplicáveis e do Edital do Pregão Eletrônico nº 46/2023;

CONSIDERANDO que, no que tange ao certame em questão, foram feitos questionamentos e impugnações ao Edital por parte das empresas interessadas, onde a impugnante requer que seja retificado o edital e seus anexos para vedar a apresentação de propostas de preços com taxa

negativa conforme autorizado pelo item 9 do termo de referência: e requer que seja retificado o edital e seus anexos para facultar a exigência de apresentação da rede credenciada das licitantes que operam com bandeira do tipo Arranjo Aberto ou para permitir a essas apresentarem declaração que operam com bandeira de Arranjo Aberto com ampla aceitabilidade nacional, que prejudicam a igualdade de competição entre os licitantes e a transparência do processo;

CONSIDERANDO que, as impugnações foram analisadas e constatado que há vícios no edital e no Termo de Referência, e levando em consideração que essa exigência poderá restringir a participação do certame, opina-se pela correção do edital e seus anexos, para expandir a concorrência e melhorar a participação por parte dos interessados no certame.

CONSIDERANDO que, o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de revogação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

#### RESOLVE:

**REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55560/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 46/2023**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação - "auxílio alimentação", na forma de cartão eletrônico com "chip" que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios in natura através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente.

Neste ensejo, faz-se necessário destacar a imprescindibilidade da revogação dos atos administrativos, neste caso, a revogação do edital do referido pregão eletrônico, sempre em observância ao Princípio da Legalidade e ao Princípio do Julgamento Objetivo.

Cumpra ainda enfatizar que, os atos administrativos dotados de vícios, defeitos ou nulidades, não devem prosperar, tampouco serem validados, vez que, estar-se-ia infringindo aos princípios administrativos, às normas legais e aos posicionamentos jurisprudenciais, além de onerar a erário, restringir o interesse público e limitar a participação pública aos procedimentos da administração.

Nesta esteira, não restam dúvidas da necessidade de revogação do referido processo licitatório, vez que, conforme destacou o Serviço Autônomo de Água e Esgoto em seu despacho, suas justificativas, a Secretaria Solicitante solicita a "revogação do edital para que sejam feitas as correções necessárias", fazendo-se assim necessária a correção editalícia.

Neste ensejo, no que diz respeito à revogação do ato administrativo, o STF decidiu que, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, senão, dispôs:

Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos:

**A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.**

Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Neste mesmo entendimento, favorável à revogação dos atos administrativos, o Doutrinador José Cretella Júnior lecionou:

"Pelo princípio da autotutela administrativa, quem tem competência para gerar o ato, ou seu superior hierárquico, tem o poder-dever de anulá-lo, se houver vícios que os tornem ilegais. **O poder-dever da Administração Pública de rever seus próprios atos decorre exatamente da necessidade de resguardar o interesse público, revogando e anulando atos administrativos que, mesmo depois de praticados, se tornem lesivos aos interesses da administração.**"

A Lei nº 8.666/93 também trata da revogação do ato administrativo, quando dotado de vícios ou defeitos, de forma clara e exemplar, destacando ainda que, quando verificar-se ilegalidades na decisão administrativa, o ente público deverá:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente **poderá revogar a licitação** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Ainda quanto à revogação de atos administrativos que possuam vícios, posicionou-se o Tribunal de Contas da União:

**A revogação de processo licitatório é condicionada à ocorrência de fato superveniente**, devidamente comprovado, que justifique tal medida. - Acórdão 955/2011-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO

Constatado fato superveniente a motivar o desfazimento do processo licitatório por inconveniência e/ou inoportunidade, **a Administração deve comunicar aos licitantes a intenção de revogação [...]**. - Acórdão 455/2017-Plenário | Relator: MARCOS BEMQUERER

Portanto, ante a tudo acima exposto, com base nos dispositivos normativos legais e nos posicionamentos jurisprudenciais, não restam dúvidas da imprescindibilidade da revogação do processo licitatório em questão.

Assim, encaminhe o presente termo de revogação à Secretaria Municipal de Licitações, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexá-lo ao processo, bem como, para tomar as providências legais cabíveis.

Nestes termos,  
Atenciosamente.

Balsas/MA, 17 de novembro de 2023.

**Camila Ferreira Costa**  
**Autoridade Competente**  
Secretaria Mun. de Finanças,  
Planejamento e Gestão Tributária.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 743cc717dfbd6740f3621ef093c35efc

## NOTIFICAÇÃO PÚBLICA PARA TITULAR DE DIREITO REAL OU CONFRONTANTE

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB E

Destinatário: INTERESSADOS E POSSÍVEIS DETENTORES DE DIREITOS SOBRE O IMÓVEL

Assunto: Notificação para ciência de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária.

A Secretaria de Habitação e Cidadania do Município de Balsas/MA informa a todos os interessados que está em trâmite neste órgão o processo administrativo de nº 50.218/2023, que instaurou o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do imóvel localizado na Rua 01, Quadra 76 (setor 04), Lote 05, Bairro Grotões, nesta cidade, tendo se apresentado como proprietário o Sr. LEONARDO ARAÚJO DE OLIVEIRA.

O imóvel acima descrito possui área de 308,93m<sup>2</sup> e conta com as seguintes definições: inicia-se numa extensão de 14,60m de frente confronta com Rua 01, daí segue numa extensão de 21,85m do lado direito confronta com Lote de Antonia Rodrigues (CPF 834.095.643-49), daí segue numa extensão de 22,00m do lado esquerdo confronta com Lote de Rozalina Rodrigues da Silva (CPF 435.867.323-68), daí segue numa extensão de 13,44m ao fundo confronta com Lote de Premolbraz Engenharia e Pré-moldados Ltda (CNPJ 035.174.226.0001-93).

O perímetro do imóvel não se encontra inserido em matrícula registrada no Cartório de Imóveis da Cidade, dada a sua irregularidade.

Desta feita, NOTIFICO os confinantes, titulares de domínio, bem como terceiros eventualmente interessados, de acordo com o procedimento previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017, para que se manifestem, caso queiram, no prazo de 30 dias, se existe alguma impugnação ao presente ato de regularização.

Advirto que a ausência de manifestação ou impugnação será considerada como concordância, implicando na perda de eventual direito que o notificado possua sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada.

Os documentos referentes a presente regularização fundiária estão à disposição para consulta na sede da Secretaria Municipal de Habitação e Cidadania, localizada na Rua Dr. Paulo Ramos, Centro, local onde também será recebida eventual impugnação ou anuência expressa.

Esta notificação deverá ser publicada no diário oficial e afixada no mural de publicações da Prefeitura.

Atenciosamente.

Balsas/MA, 16 de novembro de 2023.

EDELICE DIAS BORGES

Secretária Municipal de Habitação e Cidadania

Publicado por: GILBERTO SILVA VIEIRA  
Código identificador: 7bd962bf67ee5da8d9c7e1ae1df16bdc

## RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento para a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de esgotamento sanitário na ETE - Estação de Tratamento de Esgoto e de Redes, município de Balsas (sob ordem de serviços) incluindo desentupimento e

hidrojateamento dos poços de visita e caixas de passagens, para atender as necessidades do serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Balsas - MA. Vencedor (es): **VIP VIEIRA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA, CNPJ Nº 45.561.376/0001-03, Item(s): 01.** Valor Total: **R\$ 716.440,43 (setecentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).**

Balsas - MA, 17 de novembro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes

**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 3d87f6ba7b999f244769b188c4ff93ef

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

### RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

A Secretaria Municipal Permanente de Licitação e Contratos torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação e decoração de ruas e praças para atender a demanda natalina do município de Balsas - MA.** Vencedor (es): **H S SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 30.209.566/0001-99, Item(s): 01.** Valor Total: **R\$ R\$ 899.999,00 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).**

Balsas - MA, 17 de novembro de 2023.

Ana Maria Cabral Bernardes

**Pregoeira**

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: 2010681b3d5476a5a389aab78c6045ee

## TORNAR SEM EFEITO - PORTARIA Nº 378/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 378/2023.** Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 17 de novembro de 2023, Ano XVII, Nº 3229, página 7. Ana Maria Cabral Bernardes-Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO  
Código identificador: cdc965c75ac8797737e92c2a1a6e5d4c

## TORNAR SEM EFEITO - RESENHA DO CONTRATO Nº 432/2023

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 432/2023.** Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, 17 de novembro de 2023, Ano XVII, Nº 3229, página 7 e 8. Ana Maria Cabral Bernardes-Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: afa828b06893d62bd6e81070faac32d2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo Adm: Nº 016/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres com fornecimento de urnas mortuárias, roupa mortuária, traslado, embalsamamento, tanato e higienização de corpo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresas vencedoras valor total: R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais): **LIMA E SILVA ORGANIZACOES** (13427979000120) com o lote: 1 no valor total de R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais).

BENEDITO LEITE - MA, 06 de novembro de 2023

**FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 5562a06e88edf5997ee47259b184112f

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Processo Adm: Nº 017/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de construção, hidráulico, sanitário e ferramentas, para todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite - MA, conforme Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$834.053,95 (oitocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos): **AGRO COMERCIAL GES LTDA** (22011004000108) com o lote: 47 no valor total de R\$12.074,00 (doze mil e setenta e quatro reais). **P H B SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (04096016000109) com os lotes: 6, 29, 30, 31, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 62, 64, 65, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 200, 201, 229, 232, 233, 234, 235, 243, 244, 245, 253, 256, 258, 259, 260 e 274 no valor total de R\$127.792,60 (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **PERILA SILVA GALVÃO** (17327022000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 83, 84, 87, 88, 89, 92, 93, 98, 99, 102, 107, 110, 119, 120, 135, 155, 174, 177, 185, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277 e 278 no valor total de R\$694.187,35 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

BENEDITO LEITE - MA, 06 de novembro de 2023

**FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: eb59bccc3a8a2c943b6102c932e12302

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Processo Adm: Nº 019/2023

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de lâmpadas led para iluminação pública do Município de Benedito Leite/MA, conforme Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$104.602,75 (cento e quatro mil e seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos): **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (37386859000190) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$104.602,75 (cento e quatro mil e seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

BENEDITO LEITE - MA, 06 de novembro de 2023

**FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: b0a01d67c4a286b5a141a3ae8fe06af2

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Processo Adm: Nº 020/2023

**Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA, conforme Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$940.124,10 (novecentos e quarenta mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos): **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI** (33174960000127) com o lote: 8 no valor total de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 no valor total de R\$914.324,10 (novecentos e quatorze mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

BENEDITO LEITE - MA, 06 de novembro de 2023

**FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 2d3e6c7fa2b072a1e5e000bd3a92de19

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

Processo Adm: Nº 021/2023

**Objeto:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Empresas vencedoras valor total: R\$719.477,12 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos): **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30,

31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 76 no valor total de R\$692.405,22 (seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos). **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** (49464926000127) com os lotes: 21, 25 e 71 no valor total de R\$6.741,90 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **BIDDEN COMERCIAL LTDA** (36181473000180) com o lote: 41 no valor total de R\$20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais).  
BENEDITO LEITE - MA, 06 de novembro de 2023

**FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA**  
CONDUTOR DE PROCESSOS

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 20d97b5a8e64b1cb2620ab0461db6fe4*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**  
**Processo Adm: Nº 019/2023**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 014/2023 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas R\$104.602,75 (cento e quatro mil e seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos): **CONSTRUVITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (37386859000190) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$104.602,75 (cento e quatro mil e seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.  
Sigam-se seus ultiores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 17 de novembro de 2023.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 3984afc10e9c59fe23f65a07bd4857bc*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**  
**Processo Adm: Nº 016/2023**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 011/2023 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais): **LIMA E SILVA ORGANIZACOES** (13427979000120) com o lote: 1 no valor total de R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.  
Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.

Sigam-se seus ultiores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 17 de novembro de 2023.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: bf41e4eca1abeaa55c899e999f2ee9c0*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**  
**Processo Adm: Nº 017/2023**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 012/2023 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas R\$834.053,95 (oitocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos): **AGRO COMERCIAL GES LTDA** (22011004000108) com o lote: 47 no valor total de R\$12.074,00 (doze mil e setenta e quatro reais). **P H B SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** (04096016000109) com os lotes: 6, 29, 30, 31, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 52, 62, 64, 65, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 90, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 192, 200, 201, 229, 232, 233, 234, 235, 243, 244, 245, 253, 256, 258, 259, 260 e 274 no valor total de R\$127.792,60 (cento e vinte e sete mil e setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). **PERILA SILVA GALVÃO** (17327022000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 46, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 83, 84, 87, 88, 89, 92, 93, 98, 99, 102, 107, 110, 119, 120, 135, 155, 174, 177, 185, 190, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 254, 255, 257, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 275, 276, 277 e 278 no valor total de R\$694.187,35 (seiscentos e noventa e quatro mil e cento e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos.  
Sigam-se seus ultiores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 17 de novembro de 2023.

**Ramon Carvalho de Barros**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA*  
*Código identificador: 15f586e2ca06a2048b8934acdd631f4c*

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**Processo Adm: Nº 020/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 015/2023 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas R\$940.124,10 (novecentos e quarenta mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos): **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI** (33174960000127) com o lote: 8 no valor total de R\$25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 no valor total de R\$914.324,10 (novecentos e quatorze mil e trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 17 de novembro de 2023.

**Ramon Carvalho de Barros**

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: 42d3858b214f26ade45274822976b8a9*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023**

**Processo Adm: Nº 021/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 016/2023 - SRP**, e considerando que foram observados os prazos recursais, **HOMOLOGO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 o presente procedimento licitatório, em consequência, fica as empresas R\$573.222,96 (quinhentos e setenta e três mil e duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos): R\$719.477,12 (setecentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta e sete reais e doze centavos): **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75 e 76 no valor total de R\$692.405,22 (seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e cinco reais e vinte e dois centavos). **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** (49464926000127) com os lotes: 21, 25 e 71 no valor total de R\$6.741,90 (seis mil e setecentos e quarenta e um reais e noventa centavos). **BIDDEN COMERCIAL LTDA** (36181473000180) com o lote: 41 no valor total de R\$20.330,00 (vinte mil e trezentos e trinta reais), convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço. Autorizo a formalização, da Ata de Registro de Preço e dos Contratos. Sigam-se seus ulteriores termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Benedito Leite(MA), 17 de novembro de 2023.

**Ramon Carvalho de Barros**

Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA  
Código identificador: fabe5544b81cc7b0821cb3e35380a672*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº036/2023**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos de interesse das Secretarias Municipais de Brejo/MA, que se realizará no dia 30 de novembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luís Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitar Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019. Brejo/MA, 17 de novembro de 2023. Nicolas Mendes de Lima - Pregoeiro Municipal.

*Publicado por: NAYARA MARIA SOARES DA COSTA  
Código identificador: 0e9004bd638227112dc7ab568caf82f9*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**

**CAMARA MUNICIPAL - PORTARIAS NºS 74 E 75**

**PORTARIA nº 74/2023**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**Resolve:**

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor Parlamentar a Sr. João Batista Mendes Bastos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 01 de Novembro de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

**PORTARIA nº 75/2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MIUNICIPAL DE BURITI-MA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Buriti no Estado do Maranhão,

no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal e pelo Regimento Interno desta casa legislativa.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear do cargo em comissão de Assessor Parlamentar a Sr. Rosemaria Almeida Monteles.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Buriti-MA, 01 de Novembro de 2023.

Antônio Mateus dos Anjos Tertulino  
Presidente da Câmara Municipal de Buriti-MA

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS*  
*Código identificador: eb75ca9b7191efe9127227c8d304697b*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 09/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 - SECAF. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a SRA. DOLORES COSTA CUTRIM. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel com a finalidade de Galpão para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizado na Rua do Aeroporto, Cajari/MA, com início da nova vigência a partir de 01 de outubro de 2023 e vencimento em 30 de setembro de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Administrativas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIA: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/LOCADORA: Dolores Costa Cutrim, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 28 de setembro de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 4dbe2fa4ee775c75abc8d2db866ff0ad*

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 85/2021

Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2021. Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF. PARTES: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Administração e Finanças) e a empresa Kal

Construções e Projetos Eireli. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari-MA, com início em 04 de agosto de 2023 e término em 03 de agosto de 2024. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jimena Coelho de Souza, Secretária Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 03 de agosto de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 3d78cab28ea919bbad562e8140459c93*

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 86/2021

Resenha do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2021. processo administrativo nº 17/2021 - SECAF. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Educação) e a empresa Kal Construções e Projetos Eireli. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari-MA, com início em 04 de agosto de 2023 e término em 03 de agosto de 2024. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 03 de agosto de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 635abe8f8c7d4883a070e711974be90c*

### RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 87/2021

Resenha do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 87/2021. Processo Administrativo nº 17/2021 - SECAF. Partes: Município de Cajari - MA (Secretaria Municipal de Saúde) e a empresa Kal Construções E Projetos Eireli. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e embarcações para a Prefeitura Municipal de Cajari/MA, com início em 04 de agosto de 2023 e término em 03 de agosto de 2024. Data da Assinatura: 02 de agosto de 2023. BASE LEGAL no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Antônio José Gomes Marques de Figueiredo, Secretário Municipal de Saúde. P/ CONTRATADA: Juvenal Pereira de Sousa, Representante Legal da Contratada. Cajari (MA), 03 de agosto de 2023.

*Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO*  
*Código identificador: 6c2963ce10f9a67a1bea095013797fa9*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL Nº 02/2023 - PMACA/SEMUC. AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

#### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMACA/SEMUC. AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do edital de chamamento público nº. 01/2023 - PMCA/SEMUC.

Caberá recurso contra o resultado preliminar, de acordo com a tabela do item 3.2 do Edital nº 01/2023, que estabelece o cronograma. Deverão providenciar os documentos pendentes do dia 23/11 a 24/11 os proponentes que não foram habilitados neste edital.

Os recursos com o **ANEXO IX - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** e os respectivos documentos pendentes, deverão ser entregues na secretaria municipal de cultura com sede na Praça Alípio de Carvalho nº50, Centro de Carolina - MA em horário comercial das 08:00hs as 12:00hs, fora desse prazo não serão aceitos recursos e a fundamentação para eventual correção do resultado.

AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO DE CURTA METRAGEM/DOCUMENTÁRIO



Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	OLHO FILMES PRODUÇÕES	HABILITADO	
02	ROSIVAN PIRES DOS REIS	HABILITADO	HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS
03	JOSIVALDO SALES DA SILVA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
04	GABRIEL GOMES DA SILVA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
05	DIEGO DA SILVA SOUSA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
06	HELISSON NASCIMENTO SILVA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
07	TATIANE NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO	HABILITADA	
08	LUCIANO NOLETO DE AQUINO MENDES	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
09	HALISSON DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
10	ANTONIO BORGES NETO	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS

#### AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO DE VIDEO CLIPE

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	HALLESSON NASCIMENTO SILVA	HABILITADO	
02	ULISSES BARROS DA COSTA	HABILITADO	HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS
03	NEANDRO COUTINHO CORREIA	HABILITADO	
04	ANA CARLA LIMA VILAS BOAS SILVA	HABILITADA	
05	EDGAR NATIVIDADE DOS SANTOS	HABILITADO	HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS
06	KATIA LIMA VILAS BOAS SILVA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
07	MATEUS PEREIRA LOPES	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
08	JAILAN DA SILVA NUNES	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
09	GLEICIANE GOMES CARDOSO	HABILITADO	
10	ALFREDO ROCHA FERREIRA	HABILITADO	
11	GABRIEL DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
12	MATEUS DOS SANTOS SILVA	HABILITADO	

#### AUDIOVISUAL - PRODUÇÃO DE FILMETES

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	VANUSA SILVA MACHADO DOS SANTOS	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
02	GABRIEL DOS SANTOS CRUZ	HABILITADO	HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS
03	ANDRESSA FONSECA MOREIRA	HABILITADA	
04	MARINA DA SILVA FERNANDES	HABILITADA	
05	ROSA MARIA PEREIRA BARROS	HABILITADA	
06	JÚLIO CÉSAR FONSECA ALENCAR	HABILITADO	
07	MARA REGINA PEREIRA DA SILVA	HABILITADA	HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS
08	ANA CARLA LIMA VILA BOAS SILVA	NÃO HABILITADA	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
09	HELESSON NASCIMENTO SILVA JUNIOR	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
10	KATIA LIMA VILA BOAS SILVA	NÃO HABILITADA	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
11	DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DE AVALIAÇÃO
12	MATEUS PEREIRA LOPES	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
13	PAULA CIQUETTI DE ANDRADE LIMA	HABILITADA	
14	PÂMELA NATACHA ALVES GOMES	HABILITADA	
15	ARIEL FONSECA SOUSA MACHADO	HABILITADO	

#### AUDIOVISUAL - CONTEÚDOS DIGITAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	JOICE CRISTINE DOS SANTOS COSTA	HABILITADA	
02	LUCAS BEZERRA ROCHA	DESCLASSIFICADO	INSCRIÇÃO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DE AVALIAÇÃO
03	KALIANE COSTA RIBEIRO	HABILITADA	

#### CINEMA ITINERANTE E DE RUA

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	JOSÉ CARLOS DA SILVA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
02	LUCAS ASSUNÇÃO OLIVEIRA	HABILITADO	

03	SAMARA MACEDO FIALHO DA SILVA	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
----	-------------------------------	----------------	--	--

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: c99e83b19d6b5650515257a45cfd1b3

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL Nº 02/2023 - PMACA/SEMUC. DEMAIS ÁRES - LEI PAULO GUSTAVO**

**RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMACA/SEMUC.  
DEMAIS ÁRES DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMUC, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado preliminar da análise técnica do edital de chamamento público nº 02/2023 - PMACA/SEMUC.

Caberá recurso contra o resultado preliminar, de acordo com a tabela do item 3.2 do Edital nº 02/2023, que estabelece o cronograma. Deverão providenciar os documentos pendentes do dia 23/11 A 24/11 os proponentes que não foram habilitados neste edital.

Os recursos com o **ANEXO VII - MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** e os respectivos documentos pendentes, deverão ser entregues na secretaria municipal de cultura com sede na Praça Alípio de Carvalho nº50 ,Centro de Carolina - MA em horário comercial das 08:00hs as 12:00hs, fora desse prazo não serão aceitos recursos e a fundamentação para eventual correção do resultado.

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - TEATRO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO		PENDÊNCIA
01	MARCELIO SOUSA ROCHA	HABILITADO		
02	DENIVAL SIRQUEIRA	HABILITADO		
03	VICTOR DOS SANTOS BRITO BASTOS	HABILITADO		
04	ANDERSON JUNIOR FERREIRA ALENCAR	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
05	THIFANE RAINELE DE S. VIEIRA	HABILITADA		

**ARTESANATO**

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO		PENDÊNCIA
01	CONSTANTINO SILVA DOS SANTOS	HABILITADO		
02	ANDIARA DE SOUSA	HABILITADA		
03	JACEANE CARDOSO DE SOUSA	HABILITADA		

**LITERATURA, LEITURA ESCRITA E ORALIDADE**

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO		PENDÊNCIA
01	WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO	HABILITADO		
02	SERTÕES CAROLINENSE - CNPJ	HABILITADO		
03	RUY TADEU COSTA RIBEIRO	HABILITADO		
04	ALBERTO LEITÃO LAUNÉ	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO COMPLETA, POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE PROJETO.

**MÚSICA E DEMAIS EXPRESSÕES DA ÁREA**

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO		PENDÊNCIA
01	RAIMUNDO FERREIRA ESPÍNDOLA	HABILITADO		
02	VINICIUS ANDRADE AIRES	HABILITADO		HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS
03	JOÃO FERREIRA ESPÍNDOLA	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
04	ALFREDO ROCHA FERREIRA	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
05	DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA	HABILITADO		
06	JOSE NILTON FERREIRA ESÍNDOLA	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
07	JONAS FERREIRA ESPÍNDOLA	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
08	RAFAEL LOURENÇO DE ARAÚJO	HABILITADO		
09	JOÃO FERREIRA ESPÍNDOLA	NÃO HABILITADO		INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
10	JOSIEL DA SILVA OLIVEIRA	HABILITADO		
11	IRIANI DA LUZ SOUSA	HABILITADA		HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS

**PATRIMÔNIO IMATERIAL**

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	ÇÃO	PENDÊNCIA
01	DARLAN DE SOUSA PEREIRA	HABILITADO		
02	JANAIZA ARAÚJO SANTOS	HABILITADA		
03	ASSOCIAÇÃO DE CAROLINENSES E AMIGOS - ASCAM	HABILITADO		

BLOCOS TRADICIONAIS E ESCOLAS DE SAMBA

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	WESLEY ARAÚJO DOS SANTOS	HABILITADO	
02	ARTHUR NOLETO COSTA	HABILITADO	HABILITADO NA CONDIÇÃO DE COTAS
03	ROGÉRIO RODRIGUES DE SOUSA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS
04	CRISTIANO GOMES DE GOUVEIA	NÃO HABILITADO	INSCRIÇÃO NÃO ALCANÇOU A PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL REQUISITOS NECESSÁRIOS NA AVALIAÇÃO, OU NÃO PREENCHIMENTO DE ANEXOS E DOCUMENTOS

FESTEJOS TRADICIONAIS

Nº	NOME DO PROPONENTE	SITUAÇÃO	PENDÊNCIA
01	ZILDA SILVA SOUZA	HABILITADA	

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 7559d114a88f09fc9685bd0f466efa48

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA COOPERESCOLA**

**ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS ESCOLARES DE CAROLINA - COOPERESCOLA**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERESCOLA torna pública a retificação do edital de convocação 01/2023 publicado no dia 14 de novembro de 2023, no Diário Oficial do município de Carolina-MA, que convoca para a Assembleia de constituição da COOPERESCOLA.

**ERRATA**

**Onde se lê:**

Convoca-se todos os interessados em criar a Cooperativa dos Transportadores Autônomos Escolares de Carolina - COOPERESCOLA para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), **a realizar-se**

**à Rua Gomes de Sousa, nº 757, centro**, nesta cidade de Carolina-MA, no dia 29 de novembro de 2.023, às 09:00 horas.

**Leia-se:**

Convoca-se todos os interessados em criar a Cooperativa dos Transportadores Autônomos Escolares de Carolina - COOPERESCOLA para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), **a realizar-se na sede da Associação de Carolinenses e Amigos - ASCAM, à Rua Pedro Rodrigues s/n, bairro Vitorino Freire**, nesta cidade de Carolina-MA, no dia 29 de novembro de 2.023, às 09:00 horas.

Carolina-MA, 18 de novembro de 2.023.

Comissão de Constituição  
Responsável **Paulo Alves do Nascimento**

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA  
Código identificador: 4ef4ad09e81491dca831c0784efeaed9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - ANEXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO  
ANEXO I - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	<b>Coerência do projeto:</b> Será analisado o conteúdo do projeto apresentado, observando-se o objetivo, a justificativa e metas que devem ser apresentadas com clareza.	10
02	<b>Relevância do projeto para o cenário cultural de CEDRAL:</b> a análise deverá considerar o quanto a ação fortalecerá a identidade, cultura popular, povos originários, comunidades tradicionais da cultura do Município.	15
03	<b>Incorporação da comunidade na proposta de ação do projeto:</b> a avaliação irá considerar se o projeto proposto possui integração com a comunidade, seus impactos sociais e a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	15
04	<b>Trajatória Cultural do Proponente:</b> será considera o panorama histórico apresentado por meio de portfólio e outros documentos que comprovem a história do proponente.	10
05	<b>Contrapartida social:</b> - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
06	<b>Coerência e compatibilidade nas etapas de execução do projeto (orçamento, divulgação, plano de trabalho, etc):</b> A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
<b>Pontuação máxima:</b> .....		<b>70</b>

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados

que vem de encontro com os termos dispostos no art. 16º do Decreto n. 11.525/2023:

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5	Agente cultural do gênero feminino	10
6	Agente cultural negro ou indígena	10
7	Agente cultural com deficiência	10
8	Agente cultural LGBTQIA+	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> .....		<b>50</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
9	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
10	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50%de mulheres	5
11	Pessoas jurídicas sediada sem regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social	5
12	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
13	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas LGBTQIA+	5

- A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista;
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente;
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, respectivamente;
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio;
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos;
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA</b>
<b>INCISO - I</b>
( ) CURTAS METRAGENS - (para realizadores iniciantes ou profissionais) INSCRIÇÃO COM CPF
( ) DOCUMENTÁRIO (para realizadores iniciantes) INSCRIÇÃO COM CPF
( ) VIDEOCLIPS - (para realizadores iniciantes) INSCRIÇÃO COM CPF
<b>INCISO - III</b>
( ) CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (Roteiro Cinematográfico e transmídia/ Pré-produção no cinema/ Linguagem e estética cinematográfica)
( ) CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (Produção, pós-produção, finalização cinematográfica (coordenação de produção, cenografia, iluminação, produção de objetos e assessórios montagem, edição, finalização, motion design, efeitos visuais e práticos).
( ) Apoio a festivais e/ou mostras de cinema.

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>
<b>Tipo de agente cultural:</b> ( ) Pessoa Física ( ) Coletivo Cultural
<b>Nome do agente cultural:</b> _____
<b>Email:</b> _____ <b>WhatsApp:</b> _____
<b>Endereço:</b> _____
<b>Cep:</b> _____ <b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>Nome completo do proponente:</b> _____
<b>Nome artístico ou nome social (se houver):</b> _____
<b>RG:</b> _____ <b>Órgão Expedidor:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>CPF:</b> _____ <b>Data de nascimento:</b> _____
<b>Gênero:</b> ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
<b>Raça/cor/etnia:</b> ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela



Assinatura do Proponente \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA JURÍDICA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA</b>
<b>INCISO - I</b>
( ) CURTAS METRAGENS - (para realizadores iniciantes ou profissionais) INSCRIÇÃO COM MEI/CNPJ ( ) DOCUMENTÁRIO (para realizadores iniciantes ou profissionais) INSCRIÇÃO COM MEI/CNPJ ( ) VIDEOCLIPS - (para realizadores iniciantes ou profissionais) INSCRIÇÃO COM MEI/CNPJ
<b>INCISO - III</b>
( ) CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (Roteiro Cinematográfico e transmídia/ Pré-produção no cinema/ Linguagem e estética cinematográfica) ( ) CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (Produção, pós-produção, finalização cinematográfica (coordenação de produção, cenografia, iluminação, produção de objetos e assessorios montagem, edição, finalização, motion design, efeitos visuais e práticos). ( ) Apoio a festivais e/ou mostras de cinema.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>
<b>Tipo de agente cultural:</b> ( ) MEI ( ) CNPJ
<b>Nome do agente cultural (FANTASIA):</b> _____
<b>Email:</b> _____ <b>WhatsApp:</b> _____
<b>Endereço da sede:</b> _____
<b>Cep:</b> _____ <b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>Razão Social</b>
<b>CNPJ:</b> _____ <b>Data de fundação:</b> _____
<b>Gênero do representante legal:</b> ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
<b>Raça/cor/etnia:</b> ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
<b>Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?</b> ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
<b>Você reside em quais dessas áreas?</b> ( ) Zona urbana central ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Zona urbana periférica ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<b>Pertence a alguma comunidade tradicional?</b> ( ) Não pertencem a comunidade tradicional ( ) Povos Ciganos ( ) Indígenas ( ) Quilombolas ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)
<b>Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Se sim. Qual?</b> ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena
<b>Gênero do representante legal:</b> ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar
<b>Raça/cor/etnia do representante legal:</b> ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena
<b>Representante legal é pessoa com deficiência?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?</b> ( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Física
<b>Qual o seu grau de escolaridade?</b> ( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo ( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior Completo ( ) Pós Graduação Completo
<b>Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)</b> ( ) Nenhuma renda. ( ) Até 1 salário mínimo ( ) De 1 a 3 salários mínimos ( ) De 3 a 5 salários mínimos ( ) De 5 a 8 salários mínimos ( ) De 8 a 10 salários mínimos ( ) Acima de 10 salários mínimos
<b>Você é beneficiário de algum programa social?</b> ( ) Não ( ) Bolsa família ( ) Benefício de Prestação Continuada ( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil ( ) Garantia-Safra ( ) Seguro-Defeso ( ) Outro



especializados em acessibilidade cultural; ( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e ( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. Local onde o projeto será executado? Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada. Previsão do período de execução do projeto Data de início: Data final:

Equipe Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
------------------------------	-------------------	----------	---------------	------------------	-------------------------

Cronograma de Execução: Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral - Exemplo: comunicação	Etapa - Produção	Descrição: Divulgação do projeto em redes sociais e imprensa	Início: 30/10/2023	Fim: 30/11/2023
---	---------------------	---	-----------------------	--------------------

#### Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

#### Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

#### Projeto possui recursos financeiros de outras fontes?

Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

#### O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

#### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

DESCRIÇÃO DO ITEM	JUSTIFICATIVA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	REFERÊNCIA DE PREÇO
Câmera	Profissional necessário para registro das imagens	Serviço	R\$ 1.000,00	1	R\$1.000,00	SALICNET

CEDRAL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

#### AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO

Eu, Portador (a) do RG nº , CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_ DECLARO que: O Sr./Sra. reside no endereço \_\_\_\_\_

Ou que o GRUPO/ENTIDADE/COLETIVO no endereço \_\_\_\_\_ está localizado.

- As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

CEDRAL \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proprietário ou locatário do imóvel

- Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
- Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**  
**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRUPO**

O Sr. (a), \_\_\_\_\_ portador do RG: \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, é integrante e representante da (o) \_\_\_\_\_.

Para recebimento do prêmio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÇÂNTARA - EDITAL DE AUDIOVISUAL- LEI PAULO GUSTAVO, na categoria \_\_\_\_\_, CEDRAL, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinar nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

1 - Cada signatário deverá assinar esta carta de anuência e inserir o número de seu RG e CPF;

2 - As cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência dos signatários devem ser anexos.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**  
**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, declaro que as cópias dos documentos apresentados são idênticas ao original sob pena de incorrer nas cominações previstas nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

CEDRAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proponente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**





3. OBJETO 3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais). 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES 6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]: I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL; II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos; III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL; IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural; V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento; VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas no Edital n.º XX 6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL: I) executar a ação cultural aprovada; II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural; III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural; IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural; V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural; VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação; VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura; VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural; IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural; XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto. 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos: I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado. 7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá: I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural; II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto. 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto: I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes. 7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá: I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira. 7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses: I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados. 7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação. 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela: I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total. 7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por: I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias. 7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada. 7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias. 7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação. 7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo. 8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses: I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto. 8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto. 8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia. 8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de

autorização prévia da administração pública. 8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição desde que: I - Quando a finalidade do fomento for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização, reforma ou construção de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou II - Quando a análise técnica da administração pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do agente cultural é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto. 9.2 Caso a administração pública constate que a aquisição de bens permanentes por parte dos agentes culturais não contempla o inciso I do ponto 9.1, os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados pelo agente cultural passarão a ser de titularidade da administração pública da Secretaria Municipal da Cultura de CEDRAL/MA. 9.3 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser: I - extinto por decurso de prazo; II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato; III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento; b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas; c) violação da legislação aplicável; d) cometimento de falhas reiteradas na execução; e) má administração de recursos públicos; f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados; g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização; h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável. 10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença. 10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo. 10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública. 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES 11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa. 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL. 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS 12.1 O Município de CEDRAL/MA sob representação da Secretaria Municipal da Cultura realizará o monitoramento e controle dos resultados mediante acompanhamento de Comissão específica e recolhimento de relatórios por etapas de conclusão.

13. VIGÊNCIA 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses sem previsão para prorrogação.

14. PUBLICAÇÃO 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Órgão Oficial do Município de CEDRAL/MA.

15. FORO 15.1 Fica eleito o Foro do Município de CEDRAL/MA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cedral-MA, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2023

Pelo órgão:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**  
**ANEXO XI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

**1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto: Nome do agente cultural proponente: Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto: Valor repassado para o projeto: Data de entrega desse relatório:

**2. RESULTADOS DO PROJETO**

2.1. Resumo: Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas? ( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. ( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. ( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita. ( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.



2.3. Ações desenvolvidas/ Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

#### 2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

? OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER): • META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ? Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida] ? Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver) • Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado] ? Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

### 3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. ( ) Sim ( ) Não 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. ( ) Publicação ( ) Livro ( ) Catálogo ( ) Live (transmissão on-line) ( ) Vídeo ( ) Documentário ( ) Filme ( ) Relatório de pesquisa ( ) Produção musical ( ) Jogo ( ) Artesanato ( ) Obras ( ) Espetáculo ( ) Show musical ( ) Site ( ) Música ( ) Outros: \_\_\_\_\_

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto? Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube? 3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto? Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto. 3.2.1

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ... (Você pode marcar mais de uma opção). ( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa. ( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. ( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo. ( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo. ( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. ( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. ( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno. ( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

**4. PÚBLICO ALCANÇADO** Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

### 5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto? Digite um número exato (exemplo: 23). 5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto? ( ) Sim ( ) Não Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto: Nome do profissional/empresa Função no projeto CPF/CNPJ Pessoa negra? Pessoa indígena? Pessoa com deficiência

### 6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto? ( ) 1. Presencial. ( ) 2. Virtual. ( ) 3. Híbrido (presencial e virtual). Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): 6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Youtube ( ) Instagram / IGTV ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom etc. ( ) Outros: \_\_\_\_\_ 6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido): 6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto? ( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local. ( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais. ( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais. No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas): 6.5 Em que município o projeto aconteceu? 6.7

Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central. ( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural. ( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais. ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( ) Áreas atingidas por barragem. ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( ) Outros: \_\_\_\_\_

6.8 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente. ( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque. ( ) Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante): 6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central. ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural. ( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais. ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( ) Áreas atingidas por barragem. ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( ) Outros: \_\_\_\_\_

6.11 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente. ( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque. ( ) Outros \_\_\_\_\_

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base): 6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu? 6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Zona urbana central. ( ) Zona urbana periférica. ( ) Zona rural. ( ) Área de vulnerabilidade social. ( ) Unidades habitacionais. ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).

( ) Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ( ) Áreas atingidas por barragem. ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ( ) Outros: \_\_\_\_\_

6.14 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção. ( ) Equipamento cultural público municipal. ( ) Equipamento cultural público estadual. ( ) Espaço cultural independente. ( ) Escola. ( ) Praça. ( ) Rua. ( ) Parque. ( ) Outros \_\_\_\_\_

**7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO** Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

**8. CONTRAPARTIDA** Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

**9. TÓPICOS ADICIONAIS** Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

**10. ANEXOS** Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome Assinatura do Agente Cultural/ Proponente

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 2a354d4650723b015f26f3febc03df52

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - ANEXO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
ANEXO I  
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A Comissão de Avaliação (pareceristas) atribuirão as notas respeitando os critérios a seguir:

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO</b>			
ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Relevância Cultural	Atuação no cenário cultural do município, estado ou país por meio do portfólio (histórico, fotos, cartazes, diplomas, etc).	15
2	Transversalidade das Ações Culturais	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento como a Educação, Meio - ambiente, Turismo, Igualdade Racial, etc.	10
3	Atividades Socioculturais	Trabalhos voltados para comunidades em situação de vulnerabilidade social, garantindo a Inclusão social a crianças, jovens, adultos, idosos, pessoas negras, com deficiência e LGBTQIA+.	10
4	Difusão e Preservação	Atividades que garantem mais adeptos ao segmento cultural e que proporcionem as gerações futuras reproduzir as características que identificam o segmento cultural em tela.	15
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> .....			<b>50</b>

**Bônus de pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, contemplando disposto no art. 16º do Decreto n. 11.525/2023:**

<b>PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS</b>		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
5	Agente cultural do gênero feminino	10
6	Agente cultural negro ou indígena	10
7	Agente cultural com deficiência	10
8	Agente cultural LGBTQIA+	10
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b> .....		<b>50</b>

<b>PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ</b>		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
9	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
10	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50%de mulheres	5
11	Pessoas jurídicas sediada sem regiões de maior vulnerabilidade social ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de maior vulnerabilidade social	5
12	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
13	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas LGBTQIA+	5

- A pontuação final de cada candidatura será composta pela média resultante da somatória entre a pontuação final atribuída por cada parecerista;
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital;
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente;
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, respectivamente;
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio;
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos;
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO**  
**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/ DADOS DE PESSOA FÍSICA</b>
<b>Tipo de agente cultural:</b> ( ) Pessoa Física ( ) Coletivo Cultural
<b>Nome do agente cultural:</b> _____
<b>Categoria:</b> ( ) Artes Cênicas ( ) Artes Visuais ( ) Cultura Popular ( ) Culturas Tradicionais ( ) Literatura ( ) Mestres e Mestras ( ) Música ( ) Patrimônio Cultural Imaterial
<b>Email:</b> _____ <b>WhatsApp:</b> _____
<b>Endereço:</b> _____
<b>Cep:</b> _____ <b>Cidade:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>Nome completo do proponente:</b> _____
<b>Nome artístico ou nome social (se houver):</b> _____
<b>RG:</b> _____ <b>Órgão Expedidor:</b> _____ <b>Estado:</b> _____
<b>CPF:</b> _____ <b>Data de nascimento:</b> _____
<b>Gênero:</b> ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não binária ( ) Não informar
<b>Raça/cor/etnia:</b> ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
<b>Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?</b> ( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
<b>Você reside em quais dessas áreas?</b> ( ) Zona urbana central ( ) Zona rural ( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Zona urbana periférica ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
<b>Pertence a alguma comunidade tradicional?</b>  ( ) Não pertence a comunidade tradicional ( ) Povos Ciganos ( ) Indígenas ( ) Quilombolas ( ) Comunidades Extrativistas ( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.)
<b>Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Se sim. Qual?</b> ( ) Pessoa negra ( ) Pessoa indígena
<b>Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?</b> ( ) Não ( ) Sim
<b>Nome do coletivo:</b> _____
<b>Ano de Criação:</b> _____ <b>Quantas pessoas fazem parte do coletivo?</b> _____
<b>Gênero do representante legal:</b> ( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa não Binária ( ) Não informar
<b>Raça/cor/etnia do representante legal:</b> ( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena
<b>Representante legal é pessoa com deficiência?</b> ( ) Sim ( ) Não
<b>Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?</b> ( ) Auditiva ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual ( ) Física
<b>Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:</b> _____





Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____
Assinar nome completo: _____ RG: _____ CPF: _____

- 1 - Cada signatário deverá assinar esta carta de anuência e inserir o número de seu RG e CPF;
- 2 - As cópias do RG, CPF e Comprovante de Residência dos signatários devem ser anexos.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO**

**ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/LOCALIZAÇÃO**

Eu, Portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ de nº \_\_\_\_\_ DECLARO que: O Sr./Sra. reside no endereço \_\_\_\_\_

Ou que o GRUPO/ENTIDADE/COLETIVO no endereço \_\_\_\_\_ está localizado.

1. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

CEDRAL \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Proprietário ou locatário do imóvel

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do declarante.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**



## DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

### ANEXO VIII- RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Nome do agente cultural: \_\_\_\_\_

Nº do CPF ou CNPJ: \_\_\_\_\_

Dados bancários do agente cultural:

Banco - \_\_\_\_\_ Agência - \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº - \_\_\_\_\_

#### PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de CEDRAL, o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), na presente data, relativa ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2023 - PREFEITURA DE CEDRAL/SECRETARIA DE CULTURA - PREMIAÇÃO - DEMAIS AREAS DA CULTURA NA CATEGORIA \_\_\_\_\_.

CEDRAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: ec0e55ef1208e524b67089eac5446506

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE E TURISMO AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO

A Prefeitura de Cedral, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo órgão gestor da política pública, em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o Decreto Federal nº 11.525/2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. e o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Torna pública a abertura de inscrições para seleção e premiação de agentes culturais do município de Cedral.

#### 1 - DOS OBJETIVOS:

1. - O presente edital tem por objetivo a inscrição e seleção de atividades artísticas e culturais, com vistas ao fomento de para o setor do "AUDIOVISUAL", em cumprimento ao Art. 6 e seus incisos I e III.
2. - O edital consiste na seleção de projetos na área de Audiovisual, com o escopo de promover o usufruto e o compartilhamento dos diferentes gêneros e tendências da produção, difusão, pesquisa e formação cultural, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

#### 1. - PÚBLICO-ALVO (Quem pode ser inscrever):

1. - **PESSOA FÍSICA:** maior de 18 anos, residente e domiciliada em Cedral/MA, a pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;
2. **Microempreendedores Individuais - MEI: que possua** natureza cultural, com residência em CEDRAL/MA, a pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, que

satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

3. **PESSOA JURÍDICA:** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos sediada em CEDRAL/MA, e que apresente expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural relacionados aos objetivos deste edital.

a - Deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Cedral, e legalmente constituída, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

b - Não será permitida a representação de artistas por meio de empresário exclusivo, exceto se for integrante do grupo e para apenas uma atração.

#### 2.3 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR/ IMPEDIDOS:

- a - Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital;
- b - Integrantes do Conselho Municipal de Cultura de CEDRAL;
- c - Titulares de cargos efetivos, comissionados, serviços prestados e terceirizados da Secretaria de Cultura de CEDRAL;
- d - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pela execução da LPG;
- e - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

#### 3 - DAS ETAPAS DO EDITAL:

**3.1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** será realizada em 13 de novembro de 2023, com realização de oficina, com o intuito de dirimir dúvidas sobre as cláusulas constantes neste certame;

**3.2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação; Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após o prazo regimental, apresentar falhas ou irregularidades que o vicie, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

**3.3 - INSCRIÇÕES:**

- a - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 17 de novembro a 23 de novembro de 2023.
- b - O local de inscrição é a sede da Secretaria de Cultura de Cedral, localizada na Praça Newton Bello, nº 460 - Centro - Cep: 65260-0000.
- c - As inscrições neste Edital que ocorrerem de forma presencial, também contarão com intérprete de LIBRAS para pessoas surdas não necessitando de agendamento.
- d - Na categoria Mestres e Mestras as propostas poderão ser inscritas por terceiros, acompanhadas de Declaração(ões) de Anuência e documento de identificação do Mestre ou Mestreira.
- e - Em obediência ao Art. 8, § 7º da Lei Paulo Gustavo, nº 195/08/07/2022. No caso de grupos vulneráveis, de pessoas que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas) e para os setores de culturas populares e tradicionais e mestres e mestras, as propostas oriundas desses grupos poderão ser apresentadas por meio oral, registradas em formato de vídeo, em formato de link aberto a exibição (sem senhas) ou entregue em pen-drive, com o limite máximo de 20 (vinte) minutos de duração.
- f - Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições realizadas de forma distinta especificada neste Edital, casos em que serão desconsideradas.
- g - A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.
- h - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Cultura de Cedral.

### 3.4 - FASE DE SELEÇÃO:

a - Avaliação e seleção de mérito das candidaturas será realizada por meio da avaliação do PORTFÓLIO, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por pareceristas. O agente cultural deverá comprovar sua relevante contribuição ao desenvolvimento e difusão artístico/cultural do Município de CEDRAL. A atribuição de notas dos pareceristas será fundamentada de acordo com os critérios previsto no Anexo I, deste Edital. Para esta etapa o proponente deverá enviar:

- Formulário de inscrição Anexo II;
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Cópia de RG e CPF (no caso de pessoa física) ou Comprovante de Inscrição do (CNPJ) atualizado, com cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica);
- Comprovante de residência em CEDRAL/MA, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água, telefone, faturas ou boletos que podem estar em nome do interessado, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital, ou ainda, cópia do contrato de locação;
- Portfólio e Currículo: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de CEDRAL/ MA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, links da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);
- Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; somente se o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 9, modelo de declaração Anexo VII - (seja o proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);
- Declaração de Veracidade conforme Anexo V deste Edital;
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), deve haver declaração de grupo com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo contido no Anexo IV.
- Na fase de avaliação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.

- Os recursos deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado.

b - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no item 3.5 deste Edital, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção composta pelos PARECERISTAS.

### 3.5 - FASE DE HABILITAÇÃO:

a - O proponente selecionado deverá apresentar os documentos abaixo, conforme sua natureza jurídica de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de CEDRAL.

#### b - PESSOA FÍSICA:

- Dados da conta corrente bancária da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Cedral.

#### c - PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do Contrato Social em se tratando de Empresa;
- Estatuto Social, Ata e suas publicações em se tratando de Associação;
- Certificado de MEI em se tratando de Microempreendedor Individual;
- Dados da conta corrente bancária da Pessoa Jurídica interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Cedral.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Alvará de funcionamento Vigente da Pessoa Jurídica própria.

d - A relação dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M.e no site da Prefeitura Municipal de Cedral.

### 3.6 - RESULTADO FINAL:

a - A relação dos projetos do resultado final, será publicada no D.O.M.

#### 1. - DAS CATEGORIAS:

1. - Art. 6º, inciso I: "Apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro.

#### a - DESCRIÇÃO:

ITEM	CATEGORIA	CONCEITO/ DEFINIÇÕES
01	CURTA METRAGEM	É uma obra cinematográfica com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos, entre créditos iniciais e créditos finais. As obras devem estar finalizadas em suportes digitais de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.
03	DOCUMENTÁRIO	Caracteriza-se por apresentar uma visão da realidade por meio da tela, sendo produzido por meio de estratégias de abordagem da realidade, também pode ser produzido a partir de roteiro e cuja trama/montagem seja organizada de forma discursiva por meio de narração, texto escrito ou depoimentos de personagens reais.
04	VIDEOCLÍPE	Reconhece-se por ser uma obra audiovisual que integra uma música e imagens com o objetivo de ilustrar e promover o trabalho de um artista da música, com duração entre 3 (três) e 05 (cinco) minutos. O videoclipe deve ser finalizado em suportes digitais de imagem de alta definição, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels.

ITEM	CATEGORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS 30%	COTAS PESSOAS INDÍGENAS 10%	VALOR DA ATIVIDADE	VALOR TOTAL
01	CURTA METRAGEM	02	01	00	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
02	DOCUMENTÁRIO	03	02	00	R\$ 5.340,00	R\$ 26.700,00
03	VIDEOCLÍPE	02	01	00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 58.500,00</b>						

#### b - DOS VALORES DE FOMENTO:

4.2 - Art.6º inciso III - Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de

produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisa sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

**a - DESCRIÇÃO:**

ITEM	CATEGORIA	CONCEITOS/DEFINIÇÕES	SUBCATEGORIAS
01	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO.	Cursos ou oficinas que tem como objetivo a atualização, o aperfeiçoamento profissional de habilidades técnicas, como forma de adquirir o conhecimento técnico sobre determinado assunto, seja de maneira teórica ou prática.	Roteiro Cinematográfico e transmidia/ Pré-produção no cinema/ Linguagem e estética cinematográfica
02	REALIZAÇÃO E APOIO A FESTIVALS - MOSTRAS DE CINEMA	Realização de eventos culturais ou apoio a eventos já existente que exibem filmes, séries, documentários, e quaisquer outras produções de audiovisuais em público.	Produção, pós-produção, finalização cinematográfica (coordenação de produção, cenografia, iluminação, produção de objetos e assessoria de montagem, edição, finalização, motion design, efeitos visuais e práticos)

**b - DOS VALORES DE FOMENTO:**

ITEM	CATEGORIA	AM-PLA COM-COR-RÊN-CIA	COTAS PESSOAS NEGRAS 30%	COTAS PESSOAS INDÍGE-NAS 10%	VALOR DA ATIVI-DADE	VALOR TOTAL
01	CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO. (Roteiro Cinematográfico e transmidia/ Pré-produção no cinema/ Linguagem e estética cinematográfica)	01	00	00	R\$ 2.500,00	R\$2.500,00
02	Apoio a festivais e/ou mostras de cinema	01	0	0	R\$4.216,03	R\$ R\$4.216,03
<b>Valor total: R\$ 6.716,03</b>						

- Projeto pedagógico que incluirá ementa, público-alvo, carga horária e número de vagas disponibilizadas (mínimo 20 vagas); documento (tal como reprodução de e-mail ou carta) que ateste interesse do(a) ministrantes.
- Anexar a proposta curatorial que incluirá lista de filmes e respectivas sinopses (no caso de evento retrospectivo), proposta de programação/grade, proposta formativa (composição de palestras, debates, oficinas e afins) e público-alvo. As Mostras deverão prever atividades educativas e/ou formativas, tais como oficinas, palestras, debates, masterclasses e afins. Os proponentes aprovados deverão apresentar, antes do início da Mostra, documento que comprove que os direitos para exibição dos filmes foram pagos e/ou disponibilizados pelos detentores dos direitos autorais e de pagamento de taxas do ECAD, quando necessário.

**5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1 - As despesas decorrentes do presente Edital de Audiovisual, correrão por conta da dotação orçamentária: Lei nº 183, de 21 de Outubro de 2022, anexo 06, página 16.

**6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:**

6.1 - Os agentes culturais contemplados neste edital ficam obrigados a garantir a realização da contrapartida social a ser pactuada com a Secretária Municipal de Cultura, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

6.2 - As contrapartidas deverão ser informadas no Plano de Trabalho anexo III, e devem ser executadas até 20 de dezembro de 2024 impreterivelmente.

6.3 - O não cumprimento da contrapartida no prazo e na forma prevista nos itens anteriores implicará no cadastro de inadimplentes da SEMTUC e na devolução do recurso.

**7 - DAS COTAS:**

7.1 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII;

7.2 - Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota;

7.3 - Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: mínimo de 30% para pessoas negras (pretas e pardas); e mínimo de 10% para pessoas indígenas.

7.4 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

7.5 - 4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação;

7.6 - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;

7.7 - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação;

7.8 - As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos a seguir:

- a - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
  - b - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
  - c - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
  - d - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- 7.9 - As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se cumprir os mesmos regramentos descritos acima.

**08 - DA ACESSIBILIDADE:**

8.1 - Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**09 - DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ:**

9.1 - Ao efetuarem a inscrição, os participantes autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo CEDRAL, por período indeterminado;

9.2 - Fica autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações, se for o caso e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo CEDRAL, a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

**10 - CRONOGRAMA:**

10.1- Ficam definidas as etapas do presente edital Demais Áreas Culturais, conforme calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13/11/2023
Impugnação ao Edital	14/11a 16/10/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições de propostas	17/11/2023 a 23/11/2023
<b>FASE DE SELEÇÃO</b>	
Análise Técnica	24/11/2023 a 26/11/2023
Resultado Preliminar da Análise Técnica	27/11/2023
Período para recurso da fase de seleção	28/11/2023 a 30/11/2023
Análise dos recursos da fase de seleção	01/12/2023 a 04/12/2023
Resultado final dos recursos da fase de seleção	05/12/2023
<b>FASE DE HABILITAÇÃO</b>	
Prazo para envio da Documentação	06/12/2023 a 08/12/2023
Análise Documental	09/12/2023 a 11/12/2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	12/12/2023
Período para recurso da fase de habilitação	13/12/2023 a 15/12/2023
Análise dos recursos da fase de habilitação	16/12/2023 a 18/12/2023
<b>RESULTADO FINAL</b>	19/12/2023

## 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à validação da inscrição, implicará no seu cancelamento, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial;

11.2 - Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise e Avaliação instituída por Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura de CEDRAL;

11.3 - O presente edital vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme a Legislação.

## 12 - ANEXOS

Constituem parte integrante deste edital:

ANEXO I - Critérios de Avaliação;

ANEXO II - Formulário de Inscrição Pessoa Física;

ANEXO III - Formulário de Inscrição Pessoa Jurídica;

ANEXO IV - Modelo de Plano de Trabalho;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Residência/Localização;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Grupo;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Veracidade;

ANEXO VIII - Formulário de Recurso;

ANEXO IX - Declaração Étnico-racial;

ANEXO X - Termo de Execução Cultural;

ANEXO XI - Relatório de Prestação de Contas.

CEDRAL - MA, 10 de novembro de 2023.

Josenilson Souza Melo

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Cedral

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: ccf8a441099a41fe55394e34fea27ac0

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO

#### EDITAL DE PREMIAÇÃO

A Prefeitura de Cedral por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão gestor da política pública, em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e o Decreto Federal nº 11.525/2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. e o Decreto 11.453/2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura. Torna pública a abertura de inscrições para seleção e premiação de agentes culturais do município de Cedral

#### 1 - DOS OBJETIVOS:

1. O presente edital tem por objetivo a inscrição, seleção e premiação de agentes culturais do município de Cedral nas "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" em cumprimento ao art. 8º - Demais áreas culturais, de acordo com o art. 18º e seus parágrafos; que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de Cedral
2. O prêmio será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

#### 2- PÚBLICO-ALVO (Quem pode ser inscrever):

**2.1 - PESSOA FÍSICA:** maior de 18 anos, residente e domiciliada em CEDRAL/MA, a pelo menos 02 (dois) anos, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

**a** - Podem inscrever propostas como representante de grupo e coletivo cultural sem personalidade jurídica, desde que preencham a declaração de grupo (Anexo), em nome do grupo a ser representado.

**b** - Para validação da inscrição de grupo ou coletivo representado por **PESSOA FÍSICA**, o proponente deverá apresentar declaração de grupo, com assinatura de no mínimo 30% (trinta por cento) dos integrantes do grupo.

**c** - A Declaração de Grupo deve ser assinada por cada integrante do grupo/signatário e acompanhada de documentos oficiais de identificação (cópias de RG, CPF).

**2.2 - PESSOA JURÍDICA:** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos sediada em CEDRAL/MA, e que apresente expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural relacionados aos objetivos deste edital.

**a** - Deverá estar em pleno funcionamento e ser sediada em Cedral, e legalmente constituída, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;

**b** - Não será permitida a representação de artistas por meio de empresário exclusivo, exceto se for integrante do grupo e para apenas uma atração.

#### 2.3 - QUEM NÃO PODE PARTICIPAR/ IMPEDIDOS:

**a** - Pessoas que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital;

**b** - Integrantes do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Cedral

**c** - Titulares de cargos efetivos, comissionados, serviços prestados e terceirizados da Secretaria de Cultura e Turismo de Cedral

**d** - Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pela execução da LPG;

**e** - Membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);

**f** - Pessoas que não residem em Cedral a pelo menos 02 (dois) anos.

#### 3 - DAS ETAPAS DO EDITAL:

**3.1 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** será realizada em 13 de outubro de 2023, com realização de oficina, com o intuito de dirimir dúvidas sobre as cláusulas constantes neste certame;

**3.2 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:** qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido junto à Comissão até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para inscrição das propostas, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação; Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o licitante que tendo-o aceito sem objeção, vier, após o prazo regimental, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

#### 3.3 - INSCRIÇÕES:

**a** - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 17 de a 23 de novembro de 2023.

**b** - O local de inscrição é a sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Cedral localizada na Praça Newton Bello, 460 - centro Cedral, Centro Cultural.

**c** - Na categoria Mestres e Mestras as propostas poderão ser inscritas por terceiros, acompanhadas de Declaração(ões) de Anuência e documento de identificação do Mestre ou Mestra.

**d** - Em obediência ao Art. 8, § 7º da Lei Paulo Gustavo, nº 195/08/07/2022. No caso de grupos vulneráveis, de pessoas que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas) e para os setores de culturas populares e tradicionais e mestres e mestras, as propostas oriundas desses grupos poderão ser apresentadas por meio oral, registradas em formato de vídeo, em formato de link aberto a exibição (sem senhas) ou entregue em pendrive, com o limite máximo de 20

(vinte) minutos de duração.

e- Não serão aceitas inscrições com pendência de documentação, assim como inscrições realizadas de forma distinta especificada neste Edital, casos em que serão desconsideradas.

f - A inscrição do interessado implicará na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e seus Anexos.

g - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Secretaria de Cultura e Turismo de Cedral

**3.4 - FASE DE SELEÇÃO:**

a - Avaliação e seleção de mérito das candidaturas será realizada por meio da avaliação do PORTFÓLIO, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por pareceristas. O agente cultural deverá comprovar sua relevante contribuição ao desenvolvimento e difusão artístico/cultural do Município de Cedral A atribuição de notas dos pareceristas será fundamentada de acordo com os critérios previsto no Anexo I, deste Edital. Para esta etapa o proponente deverá enviar:

- Formulário de inscrição Anexo II;
- Cópia de RG e CPF (no caso de pessoa física) ou Comprovante de Inscrição do (CNPJ) atualizado, com cópia de RG e CPF do representante legal (no caso de pessoa jurídica);
- Comprovante de residência em CEDRAL/MA, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de luz, água, telefone, faturas ou boletos que podem estar em nome do interessado, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do interessado, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital, ou ainda, cópia do contrato de locação;
- Portifólio e Currículo: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de CEDRAL/ MA, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, links da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);
- Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; somente se o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 9, modelo de declaração Anexo VII - (seja o proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);
- Declaração de Veracidade conforme Anexo V deste Edital;
- Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ), deve haver declaração de grupo com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo contido no Anexo IV.
- Na fase de avaliação, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação e Seleção.
- Os recursos de que tratam o item xx deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado.

b - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritas no item 3.5 deste Edital, a ser realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção composta pelos PARECERISTAS.

**3.4.1 - DA COMISSÃO DE ANÁLISE:**

a - A Comissão de Análise, responsável pela seleção das propostas neste Edital, seguirá os critérios de avaliação conforme Anexo I deste Edital;

b - A Comissão de Análise será composta por pessoas especializadas indicadas através de nomeação pela Secretaria de Cultura e será publicada no Diário Oficial do Município;

c - A Comissão de Análise e Validação será composta por pessoas de notório saber e seus mini currículos serão disponibilizados no ato de nomeação;

d - Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a

qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada a esta Secretaria de Cultura.

**3.5 - FASE DE HABILITAÇÃO:**

a - O proponente selecionado deverá apresentar os documentos abaixo, conforme sua natureza jurídica de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cedral

b - PESSOA FÍSICA:

- Dados da conta corrente bancária da Pessoa Física interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual; ::: Certidão Negativa de Débito ::: (sefaz.ma.gov.br)
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual; JBossWeb/2.0.1.GA - Error report (sefaz.ma.gov.br)
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Cedral

c - PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do Contrato Social em se tratando de Empresa;
- Estatuto Social, Ata e suas publicações em se tratando de Associação;
- Certificado de MEI em se tratando de Microempreendedor Individual;
- Dados da conta corrente bancária da Pessoa Jurídica interessada e documento comprobatório de que a conta indicada está ativa;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Previdenciários junto a Fazenda Nacional; Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual; ::: Certidão Negativa de Débito ::: (sefaz.ma.gov.br)
- Certidão Negativa de Dívida Ativa junto a Fazenda Estadual; JBossWeb/2.0.1.GA - Error report (sefaz.ma.gov.br)
- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Cedral
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; https://cndt-certidao.tst.jus.br
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br)
- Alvará de funcionamento Vigente da Pessoa Jurídica própria.

d - A relação dos habilitados será publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M.e no site da Prefeitura Municipal de Cedral

**3.6 - RESULTADO FINAL:**

a - A relação dos projetos do resultado final, será publicada no D.O.M.

**4 - DAS CATEGORIAS**

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO
01	Artes Visuais	Expressão artística que se utiliza de técnicas de produção que manipulam materiais para construir formas e imagens, podendo ser nos formatos de pintura, grafite, escultura, desenho, quadrinhos, gravura, xilogravura, colagem, happening, arte efêmera, que revelem uma nova concepção estética e a visão poética do artista plástico. ARTESANATO - Utiliza-se de uma ou mais técnicas no exercício de um ofício predominantemente manual, por meio do domínio integral de processos e técnicas, transformando matéria-prima em produto acabado que expresse identidades culturais e que seja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade.
02	Cultura Popular	Manifestações Culturais de GRUPOS ou COLETIVOS: Bumba Meu Boi, Cacuriá, Dança Portuguesa, Boiadeiro, Quadriilha, Tambor de Crioula, Forró Pé de Serra, Coco, Lelê, Casinha da Roça, Carroço, Cordão de Urso, Turmas de Samba, Tribos de Índio, Salva do Divino Espírito Santo, Blocos Tradicionais, Blocos organizados, Escolas de Samba, Blocos Afros e grupos do segmento cultural Junino ou Carnavalescos
03	Culturas Tradicionais	Populações tradicionais - Comunidades Quilombolas, Povos Originários, Povos Ciganos e Povos Tradicionais de Terreiro.
04	Mestres e Mestras	Detentores de saberes que tenha notório conhecimento, longa permanência na atividade e que seja reconhecida, por sua própria comunidade, como referência na transmissão de saberes, celebrações ou formas de expressões da tradição popular, ter idade igual ou superior a 60 anos, ser atuante em Cedral há pelo menos 20 anos e possuir o reconhecimento de sua comunidade.
05	Música	Músicos, compositores, artista solo, duplas, bandas, grupos musicais, coletivos, Djs e outros.
06	Patrimônio Cultural Imaterial	Grupo e/ou Coletivos dos Bens Culturais Registrados que possuem título de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil - Bumba-meu-Boi, Capoeira, Literatura de Cordel, Tambor de Crioula, Forró.

**5- DAS PREMIAÇÕES**

5.1 - Os prêmios serão pagos pela Secretaria Municipal de Cultura de Cedral mediante crédito em conta corrente do proponente de acordo o

CPF ou o CNPJ vinculado à inscrição, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital;

5.2 - Não serão pagos os prêmios em que a conta corrente divergir da identificação do proponente inscrito no edital.

ITEM	CATEGORIA	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS 40%	COTAS PESSOAS INDÍGENAS 10%	VALOR DA PRÊMIAÇÃO	VALOR TOTAL
01	Artes Visuais	04	02	00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
02	Cultura Popular	03	01	00	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
03	Culturas Tradicionais	03	02	00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
04	Mestres e Mestras	03	01	00	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
05	Música	03	01	00	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
06	Patrimônio Cultural Imaterial	03	02	00	R\$ 1.400,00	R\$ 7.000,00
<b>Valor total em prêmios: R\$ 31.600,00</b>						

**6 - ASSINATURA DO RECIBO DE PREMIAÇÃO:**

6.1 - Após o recebimento do prêmio, o agente cultural contemplado deverá assinar e protocolar o Recibo de Premiação Cultural, conforme na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cedral.

6.2 - O prazo para protocolo do recibo é cultural impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2023;

6.3 - Haverá incidência de Imposto de Renda (IR) com porcentagem de acordo com a tabela atualizada 2023 do Governo Federal para propostas de Pessoas Físicas.

**7 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital de Demais áreas Culturais, correrão por conta da dotação orçamentária: Lei nº 183 de 21 de dezembro de 2022, anexo 06, pagina 16.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:**

8.1 - Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da proposta selecionada, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle;

8.2 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução das atividades artísticas;

8.3 - Cumprir fielmente as regras do edital de acordo com as especificações exigidas, os prazos estabelecidos, sujeitando-se a fiscalização da equipe da Secretaria Municipal de Cultura de Cedral para a observância do cumprimento da proposta selecionada;

8.4 - Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal.

**9 - DAS COTAS:**

9.1 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII;

9.2 - Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota;

9.3 - Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções: mínimo de 50% para pessoas negras (pretas e pardas); e mínimo de 10% para pessoas indígenas.

9.4 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

9.5 - 4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação;

9.6 - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas;

9.7 - Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação;

9.10 - 8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica

podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos a seguir:

a - pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

b - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

c - pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

d - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

9.11 - As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se cumprir os mesmos regramentos descritos acima.

**10 - DA ACESSIBILIDADE:**

10.1 - Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

**11 - DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ:**

11.1 - Ao efetuarem a inscrição, os participantes autorizam a captação e uso gratuito de sua imagem, voz e dos projetos/propostas selecionados para fins de divulgação da programação e ações de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Cultura de Cedral por período indeterminado;

11.2 - Fica autorizada a gravação de áudio e vídeo das apresentações, se for o caso e atividades de formação para transmissão on-line, em rede pública de TV e rádio, e posterior criação de vídeo institucional de divulgação da Secretaria Municipal de Cultura de Cedral a ser utilizado para fins não comerciais por período indeterminado.

**12 - CRONOGRAMA:**

12.1- Ficam definidas as etapas do presente edital Demais Áreas Culturais, conforme calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	13/11/2023
Impugnação ao Edital	14/11a 16/10/2023
<b>INSCRIÇÕES</b>	
Inscrições de propostas	17/11/2023 a 23/11/2023
<b>FASE DE SELEÇÃO</b>	
Análise Técnica	24/11/2023 a 26/11/2013
Resultado Preliminar da Análise Técnica	27/11/2023
Período para recurso da fase de seleção	28/11/2023 a 30/11/2013
Análise dos recursos da fase de seleção	01/12/2023 a 04/12/2023
Resultado final dos recursos da fase de seleção	05/12/2023
<b>FASE DE HABILITAÇÃO</b>	
Prazo para envio da Documentação	06/12/2023 a 08/12/2023
Análise Documental	09/12/2023 a 11/12/2023
Resultado Preliminar da Análise Documental	12/12/2023
Período para recurso da fase de habilitação	13/12/2023 a 15/12/2023
Análise dos recursos da fase de habilitação	16/12/2023 a 18/12/2023
<b>RESULTADO FINAL</b>	19/12/2023

**13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

13.1 - A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à validação da inscrição, implicará no seu cancelamento, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial;

13.2 - Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão decididos pela Comissão de Análise e Avaliação instituída por Portaria pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Cedral

13.3 - O presente edital vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme a Legislação.

**14 - ANEXOS**

Constituem parte integrante deste edital:

ANEXO I - Critérios de Avaliação e Pontos Extras;

ANEXO II - Formulário de Inscrição para Pessoa Física;

ANEXO III - Formulário de inscrição para Pessoa Jurídica;

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Grupo;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Residência/Localização;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Veracidade;  
ANEXO VII - Formulário de Recurso;  
ANEXO VIII - Declaração Étnico-racial;  
ANEXO IX - Modelo de Recibo de Premiação Cultural;  
ANEXO IX - Declaração de Grupo.

Cedral- MA, 10 de novembro de 2023.

Josenilson Souza Melo  
Secretário Municipal de Cultura e

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: 4af0cf019707ae41d884e0b427ae354a

### PORTARIA Nº 03/2023 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre designação da "Comissão de Avaliação LPG" e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CEDRAL- MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela LEI Nº172, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 que define as competências da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e no Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 11.425, de 28 de fevereiro de 2023;  
RESOLVE: Art. 1º. Fica designado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cedral - MA, a "Comissão de Avaliação LPG", integrada por 03 (três) representantes com a atribuição de análise de mérito cultural e habilitação das propostas e projetos, a ser composta pelos seguintes membros:

Nº de ordem	Nome	CPF	Curriculum
01.	Elaine Cristina Corrêa Dutra	013587493-96	Especialista em Cultura e Educação/ Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais; Bacharel em Direito; Ex-presidente do Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Cultura - CONECTA; Ex-presidente do Conselho Estadual de Cultura do Maranhão; Membro do Coletivo Deliberativo da Salvaguarda da Capoeira - Iphan-MA; Mediadora de Educação para o Patrimônio; Produtora Cultural; Pesquisadora.
02.	Benedito Basílio Gomes Filho	198007033-49	Presidente da Federação de Umbanda e Cultos Afro do Maranhão; Conselheiro Estadual de Promoção da Igualdade Racial; Diretor do Museu Cafua das Mercês; Ex-conselheiro Estadual de Cultura do Maranhão; Pedagogo; Membro da Comissão Estadual do Divino Espírito Santo.
03.	Simeí Aranha Dantas	488486543-04	Ex-conselheira Nacional de Cultura/ Artesanato; Coordenou o projeto Punga dos Saberes do bem cultural Tambor de Crioula/ Iphan - MA; Presidente do Grupo de Tambor de Crioula Arte Nossa; Pesquisadora; Artesã.

§1º. A "Comissão de Avaliação LPG" será presidida pela Sr. Elaine Cristina Corrêa Dutra;

§2º. As deliberações das reuniões da "Comissão de Avaliação LPG" deverão acontecer preferencialmente de forma presencial, ficando admitido sua realização de forma remota deste que justificado.

3º. As deliberações da "Comissão de Avaliação LPG" serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo a presidente o voto de qualidade.

§4º. A atuação de representantes na "Comissão de Avaliação LPG" não será considerada atividade remunerada para qualquer fim.

Art. 2º. A "Comissão de Avaliação LPG" se encerrará com a finalização das tarefas estipuladas pela lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cedral-MA, 10 de novembro de 2023.

Josenilson Souza Melo  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: DANILA COELHO RABELO  
Código identificador: c049749f05627fd42af12f5b3d9280bb

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

#### PORTARIA Nº 089/2023/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 089/2023/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 072/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço nº. 018/2023 - SEMAFIN, Edital nº. 018/2023 - SRP, através do **Processo Administração nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade**, celebrado com a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.839.092/0001-97, com o período de vigência de: **07/11/2023 a 31/12/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyerres Lemos Sampaio**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 71b1bc47a32bcb67ba48c02ce838bd4a

#### PORTARIA Nº 090/2023/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 090/2023/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 070/2023 - SEMED**, originário da licitação modelo PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 018/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº. 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **(ANEXO I)** e solicitação efetuada pela

**Secretaria Municipal de Educação** de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.464.926/0001-27, com o período de vigência de: **07/11/2023 a 31/12/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: ebf23f4986c0e16640b1c01f58820a3e

#### PORTARIA Nº 091/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 091/SEMED, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **JÚLIO CÉSAR APARECIDO SILVA DE SOUSA**, CPF: 002.635.043-28, Matrícula nº 1597, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2023 - SEMED**, originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital nº 018/2023 - CPL/DP**, pelo Sistema de Registro de Preço, através do **Processo Administrativo nº 2023.0804.001/2023 - SEMAFIN**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais de consumo do tipo higiene, limpeza, descartáveis, copa e cozinha** visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência - **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade, celebrado com a empresa **49.796.359 WALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS NETO (COMERCIAL ARAUJO)**, inscrita no CNPJ: 49.796.359/0001-06, com o período de vigência de: 07/11/2023 até 31/12/2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 06/2021 - GAB/PREFEITO  
Dom Pedro - MA

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 66091dd933a6723612da9ab0f05b0acb

#### PORTARIA Nº 293/SEMAFIN - 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**PORTARIA Nº 293/SEMAFIN - 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **MARCOS DANIEL SILVA**

**FERREIRA**, Matrícula nº 1600-1, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 061/2023-SEMAFIN, PE Nº 030/2022, ARP - Nº 031/2022-SEMAFIN**, que tem como objeto o fornecimento de material de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas vinculadas, do Município de Dom Pedro-MA, celebrado com a **SEMAFIN e a Empresa JK INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **13/11/2023 a 31/12/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Ailton Mota dos Santos**  
Prefeito Municipal

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 842ecbc8106f1c717fa507d0b9d696a8

#### PORTARIA/SEMAS Nº 060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

**PORTARIA/SEMAS Nº 060 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 58, inciso III, 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, e **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor **LETICIA SANTOS TEIXEIRA**, Matrícula nº **3959-1**, para fiscalizar, acompanhar e atestar as despesas decorrentes do **CONTRATO Nº 054/2023 - SEMAS**, Originário do **Processo Licitatório nº 2022.0822.001/2022 - SEMAFIN, e Pregão Eletrônico nº 030/2022- CPL/DP**, que tem como objeto o fornecimento de materiais de informática (equipamentos, peças e insumos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dom Pedro- MA, celebrado com a **SEMAS e a EMPRESA J. K. INFO DISTRIBUIDORA EIRELI**, com o período de vigência de: **13/11/2023 a 31/12/2023.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor nesta data.  
Dê-se ciência.  
Publique-se e Cumpra-se.

**Mailton Henrique Mota dos Santos**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 003/2021

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO  
Código identificador: 0f79122143a61f9392d4e6b892c7a71c

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1105.1/2021

PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA - ME, CNPJ nº 09.295.258/0001-37; OBJETO: Constitui objeto desta Contratação de Empresa para Prestação de serviços continuados de disponibilidade de Sistema Integrado de Compras/Licitação, Sistema Integrado de Patrimônio e Sistema Integrado de Protocolo, destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar-MA; O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sexta do contrato nº 1105.1/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica alterado o prazo para execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 10/05/2023 a 10/05/2024, nos termos da Lei

8.666/93. As demais cláusulas ficam inalteradas. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Orlando Alves dos Santos, CPF nº 020.432.223-50, pela CONTRATADA e o Senhor Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF n.º 088.961.273-00, pela CONTRATANTE. Duque Bacelar - MA, 10 de maio de 2023. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 1c9e0d1f5e66f100383e23da2e616f8b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 041/2023-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.139/2023-PME.ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023-CPL. Partes: Município de Estreito-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa I.L SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.942.698/0001-08. **OBJETO-** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "IGUINHO & LULINHA" A SER REALIZADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE A FESTA DA CAVALGADA DE ESTREITO 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.06.139/2023-PME. **VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Estreito o Secretário Municipal de finanças LUAN BRUNO LOBO CAMPOS e pela empresa ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES, portador do CPF/MF sob nº 061.072.744-30.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 2222125da775f84dae8d310b52a41e1d

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023-CPL O Secretário Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu **RATIFICAR** a Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação pelo Município de Estreito-MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023-CPL; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III. **FAVORECIDO:** I.L SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.942.698/0001-08. **OBJETO-** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA SERTANEJA "IGUINHO & LULINHA" A SER REALIZADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2023, REFERENTE A FESTA DA CAVALGADA DE ESTREITO 2023. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III. **REFERÊNCIA:** Processo Administrativo nº 02.06.139/2023-PME. **VALOR: R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).** **ORGÃO:** 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **UNIDADE:** 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO. **NATUREZA:** 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FONTE DO RECURSO:** Recursos Próprios. Estreito - MA, 17 de Novembro de 2023.

**LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 007/2023

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA  
Código identificador: 7ce60a90da6b73a459aa66e20051a49b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2023. PE 046/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046.001/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 046/2023 - **Sistema de Registro de Preços (SRP)** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fortuna - MA - CNPJ: 06.140.404/0001-67. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de poços artesanais para atender as necessidades do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2023 **CONTRATADO: FSS SERVICOS LTDA CNPJ: 26.658.255/0001-30,** Endereço: Rua Antônio Case, Nº 02, Centro, Cidade: São Domingos do Maranhão - MA CEP: 65.790-000. **REPRESENTANTE:** Fabio dos Santos Sousa RG 1161553999 SESEC MA, CPF: 010.791.463-85. **VALOR DO CONTRATO** R\$ 96.172,65 (Noventa e seis mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.50/2002 Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal. **DESCRIÇÃO CÓDIGO FICHA NOME SALDO DOTAÇÃO R\$ PODER 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ATIVIDA/PROJETO 04.122.0003.2010 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA ELEMENTO 3.3.90.30 549 MATERIAL DE CONSUMO ELEMENTO 3.3.90.39 551 OUTROS SERV. DE TERC. P. JURÍDICA FONTE RECURSO 1500 Recursos de Impostos não vinculou.**

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 0ef2ed4ebec8c6596b282ab42e7708f2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Assessor Jurídico, a Dispensa de Licitação N.º 041/2023, fundamentada no inciso I do art. 24 da lei supra, Decreto Presidencial: nº 9.412 de 18 de junho de 2018, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento de kit inclusão especial contendo (tapete sensorial, cubo de atividades psicomotoras, caderno de comunicação especial, guia de tarefas diárias, tapete pareamento de sombras, entre outros), junto à empresa PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-EPP RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS Nº 98 CS 103 JARDIM OCEANIA JOÃO PESSOA /PB CNPJ: 10.748.147/0001-18 - INC. EST. 16.216.984-1, no valor global de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).Gonçalves Dias- MA, 17 de novembro de 2023.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO  
Código identificador: 79b80706089b6cde4f87667c8cb04535

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se

realizará no **dia 05 de dezembro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, visando à remoção de todo e qualquer resíduo ou detrito depositado nas vias e logradouros públicos de Grajaú - MA, oriundos de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres. Além disso, prevê o encaminhamento dos resíduos para o local de destino final, que neste caso será o lixão, respeitando as regulamentações e diretrizes ambientais vigentes**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br> e/ou: <https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd>, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 17 de novembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 8da93622f86ebc8c399d4e1d3351c506*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 06 de dezembro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **Aquisição de Máquinas e equipamentos agrícolas, de interesse da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. Pregão eletrônico. Menor preço por item**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 17 de novembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 7a926d16690a135709b0d6214ad75f59*

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - CPL/PMG.** A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no **dia 07 de dezembro de 2023 às 09:00**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de

Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GRAJAÚ-MA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAJAÚ-MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente”, sendo também consultado no portal de transparência <http://transparencia.grajau.ma.gov.br/>, no mural de licitações ou maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: [cpl-grajau@hotmail.com](mailto:cpl-grajau@hotmail.com) e pelo telefone (99) 98201-9175. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú (MA), 17 de novembro de 2023. MARAIR BORGES DE ARAÚJO. Pregoeira Oficial

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: 11e05aa6ff240f5827952534c96f4d10*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2023 FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 157/2023/PMG.** REF.: Processo nº **5.188/2022** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº22.525.037/0001-76- OBJETO: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: **R\$ 69.280,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e CESAR FELIX, CONTRATADA. Grajaú (MA), 22 de agosto de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: b2540cc097f38e25367c89200cee0131*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2023 SANEMAR LTDA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 163/2023/PMG.** REF.: Processo nº **5.188/2022** - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE GRAJAÚ - SAAE e a empresa SANEMAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.340.491/0001-73- OBJETO: Aquisição de produtos químicos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Grajaú/MA. VALOR GLOBAL: **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0025.2086.0000 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS - Diretor Geral do SAAE, pela CONTRATANTE e Alexandre Rizzoto Falcão CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de agosto de 2023

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO*  
*Código identificador: d438eb25a7caadf7603e687b286866e8*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2023 SAÚDE L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 181/2023** /PMG. REF.: Processo 1.300/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **L. BRASIL DE ANDRADE SOUSA** CNPJ: 35.809.699/0001-10 - OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de peças para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú - MA, através do Sistema de Registro de Preço - SRP. VALOR GLOBAL R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0082.2037.0000.3.3.90.30.00.10.302.00652341.0000.3.3.90.30.00 10 302 0065 2335 0000 3.3.90.30.00 10 301 0086 2412 0000 3.3.90.30.00 - Material De Consumo -, BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: LUÍS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e WALDONEY SILVA DE SOUSA pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 08 de novembro de 2023.

Publicado por: **MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO**  
Código identificador: 3780c81d23d0b0f75fd674de36dad415

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022,**

**1º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 326/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA EMPRESA LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.ª. **GILDACI COSTA SANTOS**.

**CONTRATADA: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.579.983/0001-89, localizada na Rua 25 de Agosto nº 160, Centro, Governador Eugênio Barros, Maranhão, representada pelo seu titular Sr. **LUENYS BRAZ COSTA MENEZES**, portador da Cédula de Identidade nº 82320997-0 SSP/MA e CPF nº 880.640.183-15

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 326/2022, instruído no Processo Administrativo nº 08.016/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 326/2022, previsto em sua Cláusula quarta, fica prorrogado a contar de 31/10/2023 até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Itinga do Maranhão/MA, em 18 de outubro de 2023.**

<b>CONTRATANTE</b> GILDACI COSTA SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	<b>CONTRATADA</b> LUENYS BRAZ COSTA MENEZES Representante
---	---

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	_____
--	-------

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: 937c95e497bae8350b83bdaf3c923fe2

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021**

**2º TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, a Sr.ª. **GILDACI COSTA SANTOS**.

**CONTRATADA: SERVICE LTDA** inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezessete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 145/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 145/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2023 até 25/08/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Itinga do Maranhão/MA, em 15 de Agosto de 2023.**

<b>CONTRATANTE</b> MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO GILDACI COSTA SANTOS Secretaria Municipal de Educação e Esportes	<b>CONTRATADA</b> SERVICE LTDA Representante
--	--

**TESTEMUNHAS:**

NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____	NOME: _____ CPF: _____ RG n.º: _____
--	--

Publicado por: **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**  
Código identificador: caacb9e7464ffda9228e29573869e21b

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021**

2? TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Administração, o Sr. **RENILSON ALVES MACHADO**.

**CONTRATADA:** SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 146/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 146/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2023 até 25/08/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 15 de Agosto de 2023.*

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO RENILSON ALVES MACHADO Secretária Municipal de Administração	CONTRATADA SERVICE LTDA Representante
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 26cd4db312c973ccbca9a5a2164eec53*

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021**

2? TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA SERVICE LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Avenida Paula Rejane de

Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª. **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA**.

**CONTRATADA:** SERVICE LTDA inscrita no CNPJ nº 19.259.326/0001-66, sediada na Rua Dezesete de abril nº 01, Jardim São Luís, Imperatriz-MA, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO SILVA CAMELO**, portadora da Cédula de Identidade nº 2254192-6 SSP/MA e CPF nº 770.024.743-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 147/2021, instruído no Processo Administrativo nº 08.013/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do Contrato nº 147/2021, previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 26/08/2023 até 25/08/2024.

p

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

*Itinga do Maranhão/MA, em 15 de Agosto de 2023.*

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA Secretária Municipal de Saúde	CONTRATADA SERVICE LTDA Representante
<b>TESTEMUNHAS:</b>	
NOME: CPF: RG n.º:	NOME: CPF: RG n.º:

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 0a93f7bfd70ecc05dbd4a19c3972c3ea*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**LEI Nº. 264/2023-GAB.**

**Altera a Lei nº 241/2021, de 24 de agosto de 2021 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO,** Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei nº 241/2021, de 24 de agosto de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - A base de cálculo da CIP é o valor total da fatura de energia elétrica do contribuinte no respectivo mês e, para os fins desta Lei acrescentar-se-á a CIP, mensalmente, à alíquota de 20 % (vinte por cento) sobre esse valor total.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá-M A, 17 de novembro de 2023.

**Carlos Roberto Ramos da Silva**  
Prefeito

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: 9b3f92943b9c53bfd5604ec26dba545c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**DECRETO Nº 17, DE 02 DE MAIO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES  
Avenida Duque de Caxias,311- Centro CNPJ:06114631/0001-18

DECRETO Nº 17 , DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOES, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.917.711,48 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 018 - 01.031.0001.2002.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA..... 10.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 050 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 27.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 600,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 15.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 204 - 12.423.0121.2025.0000 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 107 - 12.361.0126.2100.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 1.540,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 202 - 12.367.0132.2146.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... 34.294,04  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Ficha: 228 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 270.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 235 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 1.939.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 993 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 389.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 993 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 594.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 320 - 12.367.0128.2144.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL..... 3.600,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 325 - 12.367.0128.2144.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL..... 16.300,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 940 - 12.365.0132.2173.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... 83.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 994 - 12.365.2011.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA... 144.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 995 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 25.160,59

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 995 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 26.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Ficha: 391 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 15.100,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 490 - 10.301.0091.2049.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... 58.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 533 - 10.302.0091.2058.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... 5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ficha: 564 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 11.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 884 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 12.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 604 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... 1.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 604 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 604 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 604 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 604 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... 13.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 639 - 08.244.2020.2068.0000 GESTÃO DO SUAS..... 12.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 643 - 08.244.2021.2069.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO 7.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Ficha: 663 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.270,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 663 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 11.700,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 933 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... 4.813,02  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 991 - 26.782.0261.1080.0000 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS..... 136.333,83  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 30.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 990 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL  
Ficha: 002 - 01.031.0001.1001.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA..... -10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -600,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 054 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -15.000,00

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Ficha: 063 - 06.122.0020.2006.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 104 - 12.361.0126.2100.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -1.540,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 201 - 12.367.0132.2146.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -34.294,04

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 205 - 12.423.0121.2122.0000 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA..... -5.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Ficha: 226 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -270.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 227 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -389.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 232 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -1.939.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 232 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -594.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 258 - 12.365.0132.2173.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -83.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 272 - 12.365.2011.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA... -144.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 292 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... -26.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 292 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... -25.160,59

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 321 - 12.367.0128.2144.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL..... -3.600,00

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 323 - 12.367.0128.2144.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL..... -16.300,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha: 389 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... -15.100,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha: 465 - 17.511.0192.2044.0000 SANEAMENTO E VIDA..... -27.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

Local: 020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 474 - 10.301.0091.2047.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -5.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 474 - 10.301.0091.2047.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -1.000,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 489 - 10.301.0091.2049.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -58.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Ficha: 567 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -30.000,00  
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

Ficha: 567 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -11.000,00  
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

Ficha: 884 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -13.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 884 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -7.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 596 - 08.243.2017.2098.0000 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS..... -12.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 597 - 08.243.2017.2098.0000 PROGRAMAS ASSISTENCIAIS..... -5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 624 - 08.244.2019.2065.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA..... -5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 630 - 08.244.2019.2067.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA..... -5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 639 - 08.244.2020.2068.0000 GESTÃO DO SUAS..... -12.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Ficha: 664 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.270,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 692 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... -4.813,02  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 921 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -11.700,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 941 - 26.782.0261.1080.0000 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS..... -136.333,83  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MATOES, 02 de maio de 2023

\_\_\_\_\_  
FERDINANDO ARAUJO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 9947fd1a565a6492ec2fa06a198c457b

## **DECRETO Nº 18, DE 01 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES  
Avenida Duque de Caxias,311- Centro CNPJ:06114631/0001-18

DECRETO Nº 18 , DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOES, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.897.160,04 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL  
Ficha: 014 - 01.031.0001.2001.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA..... 41.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 024 - 04.122.0020.2003.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 37.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 024 - 04.122.0020.2003.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 37.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 024 - 04.122.0020.2003.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 280.607,63  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020200 SECRETARIA DE FINANÇAS

Ficha: 031 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 400,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 031 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.400,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 034 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 14.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 034 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 14.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 034 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 24.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 998 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.591,56  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha: 999 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.601,11  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 067 - 24.131.0004.2007.0000 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL..... 2.400,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 049 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.800,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 049 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.800,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.360,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 6.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 6.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 7.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 9.400,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 400,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.400,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 062 - 06.122.0020.2006.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 37.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 062 - 06.122.0020.2006.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 37.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ficha: 072 - 03.122.0025.2008.0000 GESTAO DA POLITICA JURIDICA..... 200,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 075 - 03.122.0025.2008.0000 GESTAO DA POLITICA JURIDICA..... 14.235,90

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 983 - 12.365.2011.2168.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA... 100,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Ficha: 235 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... 945.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha: 349 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 15.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 16.514,80

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha: 432 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 7.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 433 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.100,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 564 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 9.150,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 887 - 08.244.2018.2066.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.... 858,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 889 - 08.244.2019.2067.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA..... 80,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ficha: 652 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 6.200,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 652 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 11.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 652 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 13.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 655 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha: 664 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 6.200,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 665 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 665 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 665 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 665 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 1003 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA.....	19.136,04
3.3.90.30.00 Material De Consumo	
Ficha: 991 - 26.782.0261.1080.0000 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS.....	2.600,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	3.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	4.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	15.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	12.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Local: 021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Ficha: 724 - 04.122.0020.2081.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	9.200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 724 - 04.122.0020.2081.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	13.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 021600 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA	
Ficha: 764 - 04.122.0020.2085.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	6.200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 021700 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS	
Ficha: 773 - 04.122.0020.2086.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	6.200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 021800 SECRETARIA DA MULHER	
Ficha: 782 - 14.122.0020.2087.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	8.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 022100 CONTROLADORIA GERAL	
Ficha: 818 - 04.122.0020.2091.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	6.200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 022200 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS	
Ficha: 825 - 04.122.0020.2092.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	225,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
Ficha: 827 - 04.122.0020.2092.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 022300 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Ficha: 838 - 04.122.0020.2093.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	6.200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 022400 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Ficha: 845 - 18.122.0020.2094.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	1.800,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	
Ficha: 847 - 18.122.0020.2094.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	9.200,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 022500 SECRETARIA DE PATRIMONIO	

Ficha: 856 - 18.122.0020.2095.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 16.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 022600 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Ficha: 870 - 18.541.0200.2099.0000 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 870 - 18.541.0200.2099.0000 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE..... 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 022800 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
Ficha: 955 - 24.122.0020.2175.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 400,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 957 - 24.122.0020.2175.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 9.200,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 022900 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Ficha: 963 - 04.122.0020.2176.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.800,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 965 - 04.122.0020.2176.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 14.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 965 - 04.122.0020.2176.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 52.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL  
Ficha: 002 - 01.031.0001.1001.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA..... -41.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO  
Ficha: 020 - 04.122.0020.2003.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -280.607,63  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 020 - 04.122.0020.2003.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -37.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 020 - 04.122.0020.2003.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -37.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020200 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Ficha: 029 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -24.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 029 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -14.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 029 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -14.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 034 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.400,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 034 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -400,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 040 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -3.601,11  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha: 040 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.591,56  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO  
Ficha: 047 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -9.400,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 047 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -7.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 047 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 047 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 050 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -3.400,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.800,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -400,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.360,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.800,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 058 - 06.122.0020.2006.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -37.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 058 - 06.122.0020.2006.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -37.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 065 - 24.131.0004.2007.0000 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL..... -2.400,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020400 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Ficha: 070 - 03.122.0025.2008.0000 GESTAO DA POLITICA JURIDICA..... -14.235,90  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 075 - 03.122.0025.2008.0000 GESTAO DA POLITICA JURIDICA..... -200,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 153 - 12.365.2011.2168.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA... -100,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 020600 FUNDEB - FDO. MUN. ED. BAS. E VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

Ficha: 226 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -945.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha: 347 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -16.514,80  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 347 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -15.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 347 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha: 428 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.100,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 429 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -7.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 567 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -9.150,00  
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

Ficha: 569 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -858,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 569 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -80,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
Ficha: 648 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 653 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -13.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 653 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -11.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Ficha: 660 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 662 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 663 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 664 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 666 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

Ficha: 667 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00  
3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições

Ficha: 690 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... -19.136,04  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 700 - 26.782.0261.1080.0000 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS..... -2.600,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 706 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -15.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 706 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -10.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 706 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -10.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 706 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -4.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 706 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -3.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 712 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -12.000,00  
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Local: 021500 SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER  
Ficha: 720 - 04.122.0020.2081.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -13.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 720 - 04.122.0020.2081.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -9.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 021600 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA  
Ficha: 760 - 04.122.0020.2085.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 021700 SECRETARIA DE ARTICULAÇÕES COM ORGAOS FEDERAIS E ESTADUAIS

Ficha: 769 - 04.122.0020.2086.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 021800 SECRETARIA DA MULHER

Ficha: 778 - 14.122.0020.2087.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -8.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 022100 CONTROLADORIA GERAL

Ficha: 813 - 04.122.0020.2091.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 022200 SECRETARIA DE GESTÃO DE CONVENIOS E PROGRAMA FED E ESTADUAIS

Ficha: 823 - 04.122.0020.2092.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 827 - 04.122.0020.2092.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -225,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 022300 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ficha: 833 - 04.122.0020.2093.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 022400 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 843 - 18.122.0020.2094.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -9.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 846 - 18.122.0020.2094.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.800,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 022500 SECRETARIA DE PATRIMONIO

Ficha: 852 - 18.122.0020.2095.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -16.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 022600 FMMA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 872 - 18.541.0200.2099.0000 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE..... -5.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 873 - 18.541.0200.2099.0000 GESTAO DE POLITICA DE MEIO AMBIENTE..... -5.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

Local: 022800 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ficha: 953 - 24.122.0020.2175.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -9.200,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 957 - 24.122.0020.2175.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -400,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 022900 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ficha: 961 - 04.122.0020.2176.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -52.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 961 - 04.122.0020.2176.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -14.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 966 - 04.122.0020.2176.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.800,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MATOES, 01 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
FERDINANDO ARAUJO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 9f93ea70cd9b8e491005282203a8ab65

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES  
Avenida Duque de Caxias,311- Centro CNPJ:06114631/0001-18

DECRETO Nº 19 , DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOES, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 803.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 004 - 01.031.0001.2001.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA..... 230.000,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 020200 SECRETARIA DE FINANÇAS

Ficha: 031 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 998 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1,65  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha: 1006 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 45.324,92  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha: 1008 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 7.171,96  
3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais

Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 050 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.400,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 050 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 6.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 050 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 31.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 10.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 204 - 12.423.0121.2025.0000 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA..... 10.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 179 - 12.366.2013.2150.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.120,05  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha: 429 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 20.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 433 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.100,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1010 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 9.000,00  
3.3.96.30.00 Material De Consumo

Local: 020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 476 - 10.301.0091.2047.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... 54.392,58  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 493 - 10.301.0091.2049.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... 33.651,74  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 493 - 10.301.0091.2049.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR.....	224.632,08
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 533 - 10.302.0091.2058.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR.....	7.300,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 533 - 10.302.0091.2058.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR.....	62.520,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 986 - 10.302.0091.2050.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR.....	21.934,03
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Ficha: 884 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	1.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	
Ficha: 884 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	1.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	
Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Ficha: 619 - 08.244.2018.2066.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE....	2.772,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 886 - 08.244.2019.2067.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA.....	2.640,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 1019 - 08.244.2020.2068.0000 GESTÃO DO SUAS.....	135,24
3.3.90.30.00 Material De Consumo	
Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
Ficha: 663 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	953,75
3.3.90.30.00 Material De Consumo	
Ficha: 669 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	2.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
Anulação:	
Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL	
Ficha: 003 - 01.031.0001.1001.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA.....	-230.000,00
4.4.90.51.00 Obras E Instalações	
Local: 020200 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Ficha: 033 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	-1,65
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria	
Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO	
Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	-3.400,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	-31.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 100 - 12.361.0121.2010.0000 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA.....	-10.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	
Ficha: 116 - 12.361.0132.2015.0000 TRANSPORTE ESCOLAR.....	-7.171,96
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
Ficha: 143 - 12.365.2011.2149.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA...	-45.324,92
3.3.90.30.00 Material De Consumo	
Ficha: 181 - 12.366.2013.2150.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	-5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 347 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA.....	-5.120,05
3.3.90.30.00 Material De Consumo	

Ficha: 382 - 12.365.2011.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA... -2.000,00  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha: 428 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.100,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 433 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -20.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 460 - 17.511.0192.1018.0000 SANEAMENTO E VIDA..... -9.000,00  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Local: 020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 472 - 10.301.0091.2047.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -54.392,58  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 489 - 10.301.0091.2049.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -224.632,08  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 489 - 10.301.0091.2049.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -33.651,74  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 531 - 10.302.0091.2058.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -62.520,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 534 - 10.302.0091.2058.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -7.300,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

Ficha: 905 - 10.302.0091.2050.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -21.934,03  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 562 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.640,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 566 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ficha: 567 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -10.000,00  
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

Ficha: 568 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 616 - 08.244.2018.2066.0000 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE.... -2.772,00  
3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Ficha: 639 - 08.244.2020.2068.0000 GESTÃO DO SUAS..... -135,24  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha: 665 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -953,75  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -6.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 022000 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Ficha: 805 - 17.122.0020.2090.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MATOES, 03 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
FERDINANDO ARAUJO COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: fdc2981b4392b0ba47f1f33f15533dd5

**DECRETO Nº 20, DE 01 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES  
Avenida Duque de Caxias,311- Centro CNPJ:06114631/0001-18

DECRETO Nº 20 , DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOES, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 453.553,31 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA..... 50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 067 - 24.131.0004.2007.0000 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL..... 2.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 053 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.900,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 140 - 12.365.0132.2110.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... 10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 140 - 12.365.0132.2110.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... 30.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 140 - 12.365.0132.2110.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... 34.750,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 140 - 12.365.0132.2110.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... 54.750,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha: 349 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.600,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.983,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.160,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.641,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 377 - 12.365.2011.2141.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA... 5.400,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 389 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 6.600,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 391 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 37,81

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 399 - 12.366.2013.2142.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 1.100,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha: 433 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 464 - 17.511.0192.2044.0000 SANEAMENTO E VIDA..... 51.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 565 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 565 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 565 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 568 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 884 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 643 - 08.244.2021.2069.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO 352,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ficha: 648 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 55.000,00

3.1.90.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha: 665 - 04.122.0020.2074.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 15.600,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 690 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... 25.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 1003 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... 58.679,50

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 4.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 7.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 003 - 01.031.0001.1001.0000 GESTAO DA POLITICA LEGISLATIVA..... -50.000,00

4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Local: 020300 SECRETARIA DE GOVERNO

Ficha: 052 - 04.122.0020.2005.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.900,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 065 - 24.131.0004.2007.0000 PUBLICIDADE, PROPAGANDA E COMUNICACAO SOCIAL..... -2.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 139 - 12.365.0132.2110.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -54.750,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 175 - 12.366.0132.2145.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -34.750,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 202 - 12.367.0132.2146.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -10.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 206 - 12.423.0132.2147.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -30.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Ficha: 347 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 348 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Ficha: 356 - 12.361.0126.1005.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 362 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -6.600,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 362 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -5.400,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 362 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -3.160,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 362 - 12.361.0126.2117.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL..... -1.100,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 370 - 12.362.0127.2139.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO..... -3.641,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 389 - 12.365.2012.2140.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE..... -37,81

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 398 - 12.366.2013.2142.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA -2.600,00

3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 399 - 12.366.2013.2142.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA -15.600,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 419 - 12.423.2016.2027.0000 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO QUILOMBOLA..... -2.983,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ficha: 565 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 565 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.000,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 567 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.000,00

3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

Ficha: 570 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.000,00

3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

Ficha: 571 - 08.122.0020.2064.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.000,00

3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 639 - 08.244.2020.2068.0000 GESTÃO DO SUAS..... -352,00

3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
Ficha: 690 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... -58.679,50  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 692 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA..... -25.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 702 - 26.782.0261.2108.0000 ADEQUAÇÃO DE RODOVIAS..... -51.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 707 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -55.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 709 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -5.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -4.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 712 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -7.000,00  
3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Local: 023000 SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA  
Ficha: 950 - 15.122.0020.2177.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -3.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MATOES, 01 de agosto de 2023

\_\_\_\_\_  
FERDINANDO ARAUJO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: ddf04bd762b1218b57b638da3d42614d

**DECRETO Nº 24, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.736 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVID**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOES  
Avenida Duque de Caxias,311- Centro CNPJ:06114631/0001-18

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATOES, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 436.224,10 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020200 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Ficha: 035 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 48,20  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 035 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 260,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 035 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 1.800,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 035 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 97.409,14  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 046 - 28.843.0021.0001.0000 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA..... 58,53  
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado

Ficha: 046 - 28.843.0021.0001.0000 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA..... 5.439,87  
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado

Ficha: 046 - 28.843.0021.0001.0000 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA..... 33.000,00  
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado

Ficha: 046 - 28.843.0021.0001.0000 GESTAO DA POLITICA FINANCEIRA..... 42.474,90  
4.6.90.71.00 Principal Da Dívida Contratual Resgatado

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 204 - 12.423.0121.2025.0000 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA..... 1.200,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020700 MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Ficha: 350 - 12.122.0020.2128.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 2.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO  
Ficha: 429 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 900,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 433 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 200,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 433 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.100,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1035 - 17.511.0192.1017.0000 SANEAMENTO E VIDA..... 90.559,06  
4.4.90.51.00 Obras E Instalações

Ficha: 1036 - 17.511.0192.2044.0000 SANEAMENTO E VIDA..... 20.041,35  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Ficha: 533 - 10.302.0091.2058.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... 1.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Ficha: 1005 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... 6.933,05  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 1015 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... 6.100,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 643 - 08.244.2021.2069.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO 1.000,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 400,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 3.300,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 711 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... 119.000,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:  
Local: 020200 SECRETARIA DE FINANÇAS  
Ficha: 031 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -1.800,00  
3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 033 - 04.122.0020.2004.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -260,00  
3.3.90.35.00 Serviços De Consultoria

Local: 020500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Ficha: 135 - 12.365.0121.2020.0000 ALIMENTAÇÃO NA ESCOLA..... -1.200,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Local: 020800 SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO

Ficha: 454 - 10.302.0091.2057.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -900,00  
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas

Ficha: 914 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -3.100,00  
3.3.96.30.00 Material De Consumo

Ficha: 915 - 10.122.0020.2046.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -200,00  
3.3.96.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 020900 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 534 - 10.302.0091.2058.0000 ATENDIMENTO MEDICO E HOSPITALAR..... -1.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

Local: 021100 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 604 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... -6.933,05  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 604 - 08.244.0058.2063.0000 ATENÇÃO A PESSOAS CARENTES..... -6.100,00  
3.3.90.30.00 Material De Consumo

Ficha: 644 - 08.244.2021.2069.0000 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO UNICO -1.000,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 021200 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ficha: 654 - 20.122.0020.2072.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -2.000,00  
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores

Local: 021300 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Ficha: 692 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... -90.559,06  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 692 - 25.752.0167.2078.0000 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA..... -20.041,35  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 021400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 707 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -119.000,00  
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha: 710 - 04.122.0020.2080.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -400,00  
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

Local: 021900 FMCP - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

Ficha: 792 - 08.122.0020.2089.0000 GESTAO DA POLITICA ADMINISTRATIVA..... -3.300,00  
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Local: 909099 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ficha: 882 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA..... -97.409,14  
9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia

Ficha: 882 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA..... -42.474,90  
9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia

Ficha: 882 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA..... -33.000,00  
9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia

Ficha: 882 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA..... -5.439,87  
9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia

Ficha: 882 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA..... -58,53  
9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia

Ficha: 882 - 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA..... -48,20  
9.9.99.99.00 Reserva De Contingencia

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

MATOES, 01 de setembro de 2023

FERDINANDO ARAUJO COUTINHO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 9d383e2441a2f99d3ee039a1b60e00c5

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% AO **CONTRATO Nº 338/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 18/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.020/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Material Esportivo para a Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: C F ARAÚJO COMERCIO -ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em aproximadamente 25% nas quantidades referente aos itens do mencionado contrato. Passa-se a vigor de 24/10/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-78, e pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO-ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36. Matões- MA, 13 novembro de 2023. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: c2c2ba98f9c44d6380068da06bdc12c6

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% AO **CONTRATO Nº 367/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 24/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 210.660.033/2023 - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Alimentos para a Secretaria de Assistência Social. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Matões-MA/ Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O acréscimo em aproximadamente 25% nas quantidades referente aos itens do mencionado contrato. Passa-se a vigor de 24/10/2023 até 31/12/2023. BASE LEGAL: Art. 65, Inciso II, alínea 'd' da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Assistência Social, CNPJ: 20.120.271/0001-78, e pela contratada, EMPRESA RAIMUNDO NONATO VIANA COSTA ME CNPJ Nº 30.104.266/0001-45. Matões- MA, 17 novembro de 2023. Ana Paula Vieira Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 478343accd3c60c23cc0e7ff6403ee95

### EXTRATO DO CONTRATO 387/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.042/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material de

expediente para a Prefeitura Municipal de Matões e suas respectivas secretarias. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 10.115,75 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 - MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2117 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Fundamental; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2012.2140 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Creche; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2141 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Ensino Infantil - Pré-Escola; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2013.2142 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - EJA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.367.0128.2144 - Manutenção e Funcionamento das Atividades da Educação Básica - Educação Especial; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.423.2016.2027 - Manutenção e Funcionamento do Ensino das Comunidades Quilombolas; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: 3ec7084a1e0d4da7db03365521dd088e

### EXTRATO DO CONTRATO 389/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2023**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.033/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de alimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CONTRATADO: **EMPRESA E P MOURA LIMA**. Valor Global: R\$ 20.100,70 DATA DA ASSINATURA: 30/10/2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2067- Manutenção e Funcionamento das Atividades do Cras; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.0058.2063 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Assistenciais; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2019.2070- Manutenção e Funcionamento das Ações de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.2021.2069- Manutenção e Funcionamento do Programa Bolsa Família - IGD; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210 -SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0020.2064 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Assistência Social, por seu representante ordenador de despesas a Sra. Ana Paula Vieira Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, e pela contratada, EMPRESA E P MOURA LIMA CNPJ Nº 36.145.634/0001-80. Matões - MA, 17 de novembro de 2023. Publique-se. Rafael Guimarães

Viana – Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: cb96f80c4659a029393bf312ffdb25d

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante dos autos do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 014/2023-SRP, que tem como objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades Prefeitura Municipal de Nova Colinas e suas Unidades Administrativas, nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO I, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no VI do art. 43 da Lei n. 8.666/93, considerando a regularidade dos procedimentos, acostado no parecer jurídico, tendo como vencedoras as empresas: I C H C MOVEIS LTDA, CNPJ nº 33.378.702/0001-62, com o valor de R\$ 877.076,10 (oitocentos e setenta e sete mil, setenta e seis reais e dez centavos), K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.971.041/0001-03, com o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, com o valor de R\$ 105.700,00 (cento e cinco mil e setecentos reais).

Nova Colinas - MA, 17 de novembro de 2023.

José Rego Ribeiro  
Prefeito Municipal

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA  
Código identificador: b2d8510be8d6690a7ac8c8756e152fb5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL. PROCESSO N.º 1907.01/2022.

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 57/2022 - Secretaria de Administração E Planejamento. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração E Planejamento, representado por sua Ordenadora de despesas, Ely Silva Linhares. **CONTRATADA:** ABAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 29.073.354/0001-48. **OBJETO:** É objeto deste aditivo de prazo ao Contrato nº 57/2022 – Secretaria de Administração E Planejamento que trata da prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos destinadas à administração pública municipal de Nova Olinda Do Maranhão-MA, a prorrogação da vigência por 03 (três) meses a contar de 19/10/2023, tendo vigência até 19/01/2024. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Poder: Executivo Órgão: 03 Unidade: 03.01 Função: manutenção das atividades da secretaria de administração e planejamento Subfunção: 3.3.90.39.00 Programa: 04.122.0840 Subprograma atividade: 2.305 Natureza da despesa: outros serviços terceiros jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2023. Nova Olinda do Maranhão - MA, 17 de outubro de 2023. Ely Silva Linhares, Ordenadora de Despesas.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA  
Código identificador: 5d44eeeca18343f49004d4122ed41867

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 307/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 307/2021 – CONTRATANTE: Município de Pastos Bons - MA - CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 10.915.057/0001-74. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços – OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos próprios do Município, locados e/ou conveniados da administração municipal, com fornecimento e material, equipamentos e mão de obra necessários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. ADESÃO 017/2021 – VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado, de 18 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2023, para o ITEM 2: Serviços de Reforma da Escola Tiradentes – Povoado Garapa, zona rural do município de Pastos Bons-MA. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços da ADESÃO 017/2021 – BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: Claudiana Câmara Guimarães Costa Secretária Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos Nº 205, São José, Pastos Bons-MA – Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE, Domingos Carvalho Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, Portador do RG nº 2.052.196 SSP/PI e portador do CPF nº 922.304.313-15, pela CONTRATADA. Pastos Bons - MA, 17 de novembro de 2023.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 4abcd52a8ca020da6db884101a03fca2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023 - SEMPLANF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2023 - SEMPLANF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMPLANF. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades das Secretarias do Município de Paulino Neves/MA. VALOR TOTAL: R\$ 62.748,04 (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor. DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Unidade Orçamentária: 02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa Atividade: 04.122.0004.2009.0000 – Manutenção e Funcionamento do Setor de Administração Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. PARTES CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE PAULINO NEVES/MA e A J RODRIGUES FILHO, CNPJ Nº 35.670.742/0001-09. DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.

Publicado por: Márcio Freire Machado  
Código identificador: 752a11221626888ad61392728d5eb7d4

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº



02/2023

#### ADJUDICAÇÃO CPL/PEDRO DO ROSARIO/MA

REFERÊNCIA : PROCESSO Nº 64/2023 / TP Nº 02/2023  
AMPARO LEGAL : LEI 8.666/93 e suas alterações posteriores  
ÓRGÃO INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução de Serviços continuidade da construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA.  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, devendo ser considerado a partir da assinatura do Contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
Termo de Compromisso Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação  
Nº identificação da obra: 3185483  
2 FUNDEB  
02 PODER EXECUTIVO  
02 08 FUNDO DE MANUT.E DESENV. EDUC. BASICA - FUNDEB  
01 12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 0019 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE  
361 12 361 0019 1010 0000 Const.Reforma e Ampli. Unidade Escolar e Quadra de Esporte  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.  
VALOR TOTAL : R\$ 2.466.105,95 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve adjudicar o objeto acima especificado em nome da empresa C C NUNES CUTRIM-COMERCIO (CNPJ Nº 31.954.492/0001-88).

Encaminhamos o presente processo a Secretária Municipal de Educação para que o ato seja homologado.  
Comissão Permanente de Licitação, em Pedro do Rosário, 17 de novembro de 2023.

**José Leandro Silva Rabelo**  
Presidente da CPL

**Elizete Pinto Raposo**  
Membro da CPL

**Dorte Solange Ferreira Rocha**  
Membro da CPL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: TP Nº 02/2023  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços continuidade da construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA.  
EMPRESA: C C NUNES CUTRIM-COMERCIO (CNPJ Nº 31.954.492/0001-88).  
VALOR: R\$ 2.466.105,95 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

"Homologo o julgamento referente ao objeto em epigrafe, conforme Adjudicação da Comissão Permanente de Licitação e autorizo a despesa."

Pedro do Rosário/MA, 16 de novembro de 2023.

Sueli de Jesus Lobato  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: ce9386b4b06a74404fac48b9dbc3d4de

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

#### AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

Processo n.º 64/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Serviços continuidade da construção de ESCOLA de 6 salas com quadra na Rua Nova, Povoado Rua Nova, no município de Pedro do Rosário - MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro do Rosário/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, **Tomada de Preço nº 02/2023**, foi: C C NUNES CUTRIM-COMERCIO (CNPJ Nº 31.954.492/0001-88) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 2.466.105,95 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Pedro do Rosário/MA, 13 de novembro de 2023.

**José Leandro Silva Rabelo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO  
Código identificador: 7ee076964a7a95f831040d73ce3143e4

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.** A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, torna público a manifestação de interesse em obter propostas de preços adicionais, objetivando a **contratação de empresa especializada para aquisição de kit inclusão especial, composto por material pedagógico para as salas de atendimento educacional especializado nas escolas que atendem estudantes da educação básica com deficiência, de interesse da Secretaria Municipal de Educação**, do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 025/2023/SEMED, de acordo com § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. As propostas de preço adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **pref.setorcompras@gmail.com**, até o **dia 23/11/2023, às 23:59h**. As condições de aquisição estão disponíveis na Dispensa de Licitação nº 18/2023, no Portal da Transparência, no endereço eletrônico [www.penalva.ma.gov.br](http://www.penalva.ma.gov.br).  
Penalva/MA, 16 de novembro de 2023. Tânia de Jesus Mendonça Campos/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 7ecaf3b505af922d3dc168d72c60c28b

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 (REPETIÇÃO)

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 75/2023 (REPETIÇÃO), referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios de informática para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 020/2023-SEMED, em favor das licitantes abaixo:

- **Hailson Atan dos Santos 01132533384** (CNPJ nº 13.598.901/0001-79). Item: 1, 2, 3, 4, 11, 12, 19, 21 e 22. Valor: R\$ 100.006,00;
- **Rotha Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 23.611.350/0001-90).

Item: 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.  
Valor: R\$ 198.355,00.

Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 13d0f641adec88d4eda10c6143b6aa0d

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 78/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das Secretarias do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 037/2023-SEMAD, em favor das licitantes abaixo:

- **ACM Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 23.125.894/0001-41). Item: 5, 6, 9, 10, 14, 15, 16, e 17. Valor: R\$ 231.350,00;
  - **Estrela Comércio Ltda.** (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). Item: 3, 4, 7, 13, 18 e 19. Valor: R\$ 179.600,00;
  - **Rotha Comércio e Serviços Ltda.** (CNPJ nº 23.611.350/0001-90). Item: 1, 2, 8, 11 e 12. Valor: R\$ 94.600,00.
- Penalva/MA, 17 de novembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 884aaaf89b9df0de79aae9e3fdee6da2

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

**ESPÉCIE:** Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 45/2022. **PROCESSO:** 02/2022-SINFROURB. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 02/2022. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e RS Reformas e Serviços Ltda. (CNPJ nº 44.966.154/0001-08). **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva-Prefeito Municipal e Robson da Conceição Souza-Representante Legal.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA  
Código identificador: 3380c0447852d8e9e28b4b4f4ecdfe3a

### RESULTADO PRÉ LIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMPENALVA/SEM CULT

#### RESULTADO PRÉ LIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - PMPENALVA/SEM CULT

**DEMAIS AREAS DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT**, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da análise técnica do edital de chamamento público n. 01/2023 - PM PENALVA/SEM CULT.

O período de envio da documentação para a fase de habilitação ocorrerá de forma presencial nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA, situada à Praça Dr. Joaquim José Marques nº 229 - Centro, PENALVA - MA, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

Segue na página final deste resultado lista dos pareceristas credenciados e convocados para análises das propostas aprovadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	ARTESANATO	03	ANTÔNIO DAMIÃO AGUIAR RIBEIRO

2	ARTESANATO	02	ISAÍAS DOS SANTOS CORDEIRO
3	ARTESANATO	04	JOÃO LISBOA LOBATO PINHEIRO
4	ARTESANATO	05	MÁRIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DOS SANTOS
5	ARTESANATO	01	THAYSE TAMARA DOS SANTOS MENDONÇA
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ARTESANATO		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA ACRÉSCIMO DE VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	ARTES CÊNICAS		
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ARTES CÊNICAS		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA COTA PESSOA NEGRA VAGAS REMANEJADAS PARA ARTESANATO			

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	ARTES VISUAIS	05	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
2	ARTES VISUAIS	01	JOÃO BATA FILHO
3	ARTES VISUAIS	03	MACENILSON SOUZA BAIA
4	ARTES VISUAIS	04	MARCOS AURÉLIO PINHEIRO RIBEIRO
5	ARTES VISUAIS	02	RAIMUNDO NONATO NUNES SILVA
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ARTES VISUAIS		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA ACRÉSCIMO DE VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	06	ALESSANDRO LOPES LOBO - BUMBA MEU BOI BRILHO DO ATERRADO
2	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	08	DOMINGOS RIBEIRO - BUMBA MEU BOI UNIÃO DE SÃO JOÃO
3	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	02	DUCLEMY DE JESUS DOS SANTOS GONÇALVES - BUMBA MEU BOI TURMA DOS CANDIEIROS
4	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	05	IRANEIDE DE JESUS PINTO - BUMBA MEU BOI ORIENTE
5	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	09	ITALO RODRIGO PINHEIRO FARIAS - ESCOLA DE SAMBA MAGNÍFICOS DO SAMBA
6	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	11	JOÃO DOS SANTOS - BUMBA MEU BOI DE SÃO MIGUEL DA PASSAGEM
7	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	03	JOÃO MARIANO SOUSA SILVA - ESCOLA DE SAMBA BEIRA MAR DO SAMBA
8	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	10	JOSÉ BONIFÁCIL MENDONÇA PEREIRA - ESCOLA DE SAMBA VOCALISTA TROPICAL
9	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	01	JOSÉ DA NATIVIDADE MENDONÇA NUNES - BUMBA MEU BOI PROTEÇÃO DE SÃO JOÃO
10	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	12	MÁRIA DE NAZARÉ SANTOS SERRA - GRUPO UNIÃO DO POVO
11	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	07	NASCIMENTO DE JESUS SOUSA MARINHEIRO - ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DO SAMBA
12	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL	04	RAIMUNDA MAIA NOGUEIRA - BUMBA MEU GRUPO FÊ EM DEUS
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL		
2	CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CULTURAS TRADICIONAIS	02	ANGELA MARIA COELHO PEREIRA - TERREIRO DE MINA SÃO COSME E DAMIÃO
2	CULTURAS TRADICIONAIS	01	LORINALDO BATISTA CAMPOS GOMES - TENDA SÃO COSME DAMIÃO
3	CULTURAS TRADICIONAIS	03	RAIMUNDO LUIZ SILVA MARTINS - TAMBOR DE CRIOLA REMANESCENTES QUILOMBOLA DE OURO
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CULTURAS TRADICIONAIS		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA ACRÉSCIMO DE VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	MUSICA	17	ATALUFO GONÇALVES FERREIRA
2	MUSICA	11	BANDA MUSICAL DADINHO GONÇALVES
3	MUSICA	13	CLEMILTON DOS SANTOS GONÇALVES
4	MUSICA	04	EDUARDO BRUNO FERREIRA MARTINS
5	MUSICA	02	FÁBIO AUGUSTO BALBI NETO
6	MUSICA	16	SEMERSON GOMES BEZERRA
7	MUSICA	07	SILNETE JANSEN COSTA
8	MUSICA	12	IVANIELY DOS SANTOS
9	MUSICA	18	JOSÉ DE RIBAMAR AIRES
10	MUSICA	03	KARMISON AURELIO SILVA GONÇALVES
11	MUSICA	14	MÁRIO VICTOR SANTOS DOS SANTOS
12	MUSICA	06	RAFAEL GOMES SOUSA
13	MUSICA	28	ROBERVAL COSTA
14	MUSICA	10	RYAN DOS SANTOS COSTA
15	MUSICA	15	TENÓRIO GONÇALVES SILVA
16	MUSICA	09	VALDECY BATISTA SILVA TORRES
17	MUSICA	01	VALDEIR FREITAS ANDRADE
18	MUSICA	05	BANDA GOSPEL
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	MUSICA		
2	MUSICA		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	LITERATURA		
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	LITERATURA		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E PARA COTA PESSOA NEGRA VAGAS REMANEJADAS PARA ARTES VISUAIS			

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO	2	MARIA LUCILDALVA MORAES
2	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO	1	MARIA RIBAMAR COSTA
<b>COTAS PESSOAS NEGRAS</b>		<b>CATEGORIA</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO		
NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA			

PENALVA, 17 de novembro de 2023.  
GENILSON THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 4e37051f9873164d45011affb83cd89f

**RESULTADO PRÉ LIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMPENALVA/SEMCULT**

**RESULTADO PRÉ LIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - PMPENALVA/SEMCULT**

**AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMCULT, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final da análise técnica do edital de chamamento público n. 02/2023 - PM PENALVA/SEMCULT.

O período de envio da documentação para a fase de habilitação ocorrerá de forma presencial nos dias 21 e 22 de novembro de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA, situada à Praça Dr. Joaquim José Marques nº 229 - Centro, PENALVA - MA, das 08h00 às 11h30 e das 14h00 às 17h00.

Segue na página final deste resultado lista dos pareceristas credenciados e convocados para análises das propostas aprovadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO)	04	FLAVIO MARINHO GONÇALVES
2	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO)	01	LEUZA MARIA COSTA
3	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO)	02	JILDISON FERREIRA OLIVEIRA
COTAS PESSOAS NEGRAS	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO)	03	MARIA JOANA PINHEIRO SALGADO
2	CURTAS METRAGENS (FICÇÃO, DOCUMENTÁRIO)		

NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA ACRÉSCIMO DE VAGA REMANEJADA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	VIDEOCLIPES	08	BRUNO RAFAEL SOUSA COSTA
2	VIDEOCLIPES	03	CARLOS HENRIQUE PINHEIRO PEREIRA
3	VIDEOCLIPES	05	DANIELLE MENDONÇA DE CASTRO
4	VIDEOCLIPES	04	EDUARDO BRUNO FERREIRA MARTINS
5	VIDEOCLIPES	06	FELIPE RAFAEL MENDONÇA NUNES
6	VIDEOCLIPES	02	MÁRIO VICTOR SANTOS DOS SANTOS
7	VIDEOCLIPES	09	MICAL JORGE DOS SANTOS
8	VIDEOCLIPES	07	SERGIO DEAN DOS SANTOS CUNHA
9	VIDEOCLIPES	01	VANILSON GOMES SERRA
10	VIDEOCLIPES	10	VERÔNICA SILVA GONÇALVES
COTAS PESSOAS NEGRAS	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	VIDEOCLIPES		
2	VIDEOCLIPES		

NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA ACRÉSCIMO DE VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	08	ANTÔNIO CARLOS DA PAIXÃO FILHO
2	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	03	ASSOCIAÇÃO DE BUMBA MEU BOI UNIÃO DO POVO
3	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	06	CLAUDENILSON CUTRIM CARDOSO
4	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	01	GERSON LEITE SERRA
5	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	05	WILTON MENDES LIMA
6	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	04	MAURICIO JORGE TRINDADGOMES
7	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	10	MIGUEL SOUSA
8	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	02	RAFAEL DE JESUS NABATE GONÇALVES
9	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	09	ROSIMARY RIBEIRO MARQUES
10	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS	07	THAYNARA AYRES CORDEIRO
COTAS PESSOAS NEGRAS	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS		
2	CONTEÚDOS DIGITAIS EM DIVERSOS FORMATOS		

NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA ACRÉSCIMO DE VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	SALA DE CINEMA E CINEMA ITINERANTES E DE RUA	02	MARIA BÁRBARA NUNES REIS
COTAS PESSOAS NEGRAS	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	SALA DE CINEMA E CINEMA ITINERANTES E DE RUA	02	GEORGE CHARLES PINHEIRO SOUSA

NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

AMPLA CONCORRÊNCIA	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO OU APOIO DE FESTIVAIS- MOSTRAS DE CINEMA	01	ANTÔNIO CARLOS FURTADO LEITE JUNIOR
	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO OU APOIO DE FESTIVAIS- MOSTRAS DE CINEMA TURAS TRADICIONAIS	02	SANDRA MARIA AGUIAR RIBEIRO

COTAS PESSOAS NEGRAS	CATEGORIA	INSCRIÇÃO	PROPONENTE
1	CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, REALIZAÇÃO OU APOIO DE FESTIVAIS- MOSTRAS DE CINEMA		

NÃO HOUVERAM PLEITOS PARA A CATEGORIA PARA COTA PESSOA NEGRA ACRÉSCIMO DE VAGAS REMANEJADAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

PENALVA, 17 de novembro de 2023.

GENILSON THIAGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES  
Código identificador: 57c58fb59852cf65cb3de593a2e86985

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023.**

A Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público o Edital de Chamada Pública nº 002/2023, para Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas em licitação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Pio XII -MA, na modalidade Tomada de Preços, tipo "Melhor Técnica", objetivando contratar agência de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, com fundamento na, Lei nº 12.232/2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas que regem a matéria, o mesmo será julgado pela Comissão permanente de licitações, instituída pela portaria 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023. A presente sessão ocorrerá no dia 08/12/2023, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA. O Edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII, no Site [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br), no endereço supracitado. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou no e-mail [pioxii.cpl@gmail.com](mailto:pioxii.cpl@gmail.com). esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 17 de novembro de 2023.

Telson da Cruz Oliveira  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 004/2021.

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f4acd23263e278c9c12028ab7292a2aa

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) do dia **21 de dezembro de 2023**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo melhor técnica, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.º Neemias de Oliveira Ripardo Garreth, instituídos pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a **Contratação de agência para prestação dos serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução**

externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo sitio oficial [www.pioxii.ma.gov.br](http://www.pioxii.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [pioxiipl@gmail.com](mailto:pioxiipl@gmail.com), esclarecemos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, aos presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII - MA, 17 de novembro de 2023.

**Telson da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: f9db17cba1a02d44f856f342d6b8062f

#### DECRETO Nº023 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023

#### DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DURANTE O FERIADO DO DIA DA CONSCIENCIA NEGRA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado nas repartições públicas do Município de Pio XII-MA, feriado municipal no dia 20 (segunda-feira) dia Nacional da Consciencia Negra.

**Art. 2º** - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população: Saúde, Limpeza Urbana e Segurança pública.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na da sua publicação ficando revogadas todas e quaisquer outras disposições normativas que contrariem o mesmo.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

**AURÉLIO PEREIRA DE SOUS**  
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES  
Código identificador: fab714951fca9396b00822efc95e987e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.124.739/0001-91, com sede na Avenida Pio XII, Nº 20, Centro, CEP: 65.455-000, Centro, Presidente Vargas/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 020.805.483-95, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2023**, publicada, **Processo Administrativo n.º 037/SEMUS/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos hospitalares incluindo veículos 0km para atender a rede municipal de Saúde de Presidente Vargas/MA**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 037/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA</b>						
<b>CNPJ: 28.492.207/0001-40</b>						
<b>ENDEREÇO: R. DESEMBARGADOR FRANCISCO PIRES DE CASTRO, Nº 830, BAIRRO CENTRO NORTE, CEP 64001-390, TERESINA/PI</b>						
<b>REPRESENTANTE: CARLA DE CARVALHO</b>						
<b>E-MAIL: unicahospitalarpiuai@gmail.com TEL.: (86) 3227-6623</b>						
Item	Equipamento	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total



1	Telefone Celular Rural de Mesa, excelente captação de sinal 4G e ainda conta com uma entrada para antena externa (antena rural) para ampliar ainda mais. Compatível com todas as tecnologias do mercado e com todas as operadoras, você poderá usar uma antena externa específica a frequência da operadora ou uma antena Full band que atende todas as frequências.	ProEletronic	Und.	R\$ 725,00	4	R\$ 2.900,00
2	Arquivo, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, com visual moderno possibilitando uma harmonia em seu ambiente de trabalho.	M. Moveis	Und.	R\$ 930,00	6	R\$ 5.580,00
3	Mesa de Escritório, Produto de montagem simples e rápida. Ela garante postura correta e equilibrada, contribuindo para a sua saúde postural. Fabricado em mdp 15mm, tampos com cantos arredondados e acabamento com Perfil Ergosoft 180º em toda a extensão da mesa. Pés em aço modelo canoa com sapatas niveladoras, pintura eletrostática epóxi a pó de alta qualidade e durabilidade, com pré tratamento de superfície a base de nanotecnologia que promove uma melhor resistência contra ferrugem e melhor fixação da tinta, são isentos de metais pesados tornando o tratamento ambientalmente correto.	M. Moveis	Und.	R\$ 542,00	20	R\$ 10.840,00
4	Balde a Pedal, material resistente e não poroso, que evita o acúmulo de resíduos e facilita a limpeza. Além disso, o produto possui um balde interno removível em plástico. O pedal, localizado na parte inferior da lixeira, facilita a abertura e fechamento da peça e a alça exterior simplifica o seu transporte, capacidade para 12L.	Cristalimp	Und.	R\$ 415,00	44	R\$ 18.260,00
5	Armário, composto por 04 prateleiras reforçadas, sendo uma fixa e três reguláveis. Super resistente, suporta até 30Kg bem distribuídos por prateleira. Possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. Sua porta, com fechadura tipo Yale e puxador estampado em perfil PVC possui também reforço ômega e um perfeito acabamento que proporciona maior praticidade de uso.	M. Moveis	Und.	R\$ 1.178,00	23	R\$ 27.094,00
6	Mesa para Impressora, Com Borda em ABS, Dimensões: 60 X 40 Cm. Com Design Reto E Discreto, material em aço carbono e tampo em MDP.	M. Moveis	Und.	R\$ 366,00	9	R\$ 3.294,00
7	Ar Condicionado, consumo de energia de até 60% em modo normal ou até 74% na função Eco Noite. Ele também vem equipado com o Filtro de Íons de Prata, que possui função antibacteriana e libera íon de prata constantemente, sendo desta maneira altamente eficaz para vários tipos de bactérias e em especial, para bacilos coliformes. Suas funções facilitam sua operação e o dia a dia como o aviso limpa e troca filtro, que informam a necessidade de manutenção, com 12000 BTUs e 220V.	Philco	Und.	R\$ 3.500,00	40	R\$ 140.000,00
8	Cadeira, revestida em tela mesh respirável, o que favorece o uso sem aquecer o corpo, possui apoio para os braços, mecanismo para regulagem de altura, encosto reclinável e travamento de reclinção. Proporciona postura correta e atende a requisitos ergonômicos, com melhor encaixe da lombar, ampla mobilidade e regulagem de altura. Com elegante base giratória cromada de cinco apoios, giro em 360 graus e rodízios em nylon, oferece maior durabilidade, evita riscos no chão e permite deslocamento com menos esforço.	Otello	Und.	R\$ 395,00	96	R\$ 37.920,00
9	Otoscópio Simples, examina as partes internas do ouvido, tendo como componentes principais: espéculos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo baioneta (encaixe) para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente de aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez.	Mikatos	Und.	R\$ 405,00	2	R\$ 810,00
10	Esfigmomanômetro Adulto, Aparelho de Pressão Arterial, que possui manômetro aneróide (não utiliza líquidos) em escala de 0 a 300mmHg, caixa injetada em liga de zinco com pintura de alta resistência, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho em fecho de contato resistente.	Pa med	Und.	R\$ 99,00	6	R\$ 594,00
11	Esfigmomanômetro Infantil com válvula de ar rosqueada. Manômetro diâmetro 57mm e escala de 0 a 300mmHg.	Pa med	Und.	R\$ 110,00	6	R\$ 660,00
12	Escada Digita em Madeira para Reabilitação, Trata-se de uma excelente ferramenta que facilita a recuperação através do estímulo dos membros, fazendo com que os movimentos mais complexos retornem à rotina do paciente. Fabricada em madeira de eucalipto oriundo de reflorestamento, possui qualidade, robustez e durabilidade.	Arktus	Und.	R\$ 127,20	1	R\$ 127,20
13	Consultório Odontológico Portátil, Fabricado em caixa militar tipo mala em material leve, resistente e com rodízios e alças que facilitam o transporte. Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso. Tanque em aço inoxidável com capacidade de armazenamento de 7L. Controle de velocidade pelo pedal.	Biotron	Und.	R\$ 24.000,00	1	R\$ 24.000,00
14	Estetoscópio Infantil, Anel e diafragma com tratamento "Ante frio"; Olivas macias e confortáveis; Molas internas ajustáveis; fornece conforto para o médico e para o paciente; projetado especialmente para uso em pacientes pediátricos, já que oferece alta sensibilidade acústica para sons de alta e baixa frequência; Ajuste confortável e excelente vedação acústica com as olivas de vedação suave, performance 7, Peso total 295g.	Pa med	Und.	R\$ 25,84	3	R\$ 77,52



16	Esfigmomanômetro Obeso, aparelho de pressão, é um equipamento de precisão, desenvolvido para aferição da pressão arterial.	Pa med	Und.	R\$ 135,62	4	R\$ 542,48
17	Mesa de Exames, possui cabeceira regulável, proporcionando maior conforto aos pacientes. Conta com Estofado confortável e revestimento em courvin sintético, que facilita a higienização da mesma. A maca suporta um peso distribuído de até 150 quilos, Armação tubular, esmaltado, cabeceira reclinável, acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm.	M. Moveis	Und.	R\$ 832,00	8	R\$ 6.656,00
18	Amalgamador Odontológico, Trituração exata e consistente, silencioso e com uma baixa vibração. Simples de usar, apenas 3 botões. Compatível com todas as cápsulas, equipamento de ótima qualidade.	SCHUSTER	Und.	R\$ 3.900,00	3	R\$ 11.700,00
19	Aparelho de Som, proporciona agudos altos, médios dinâmicos e graves profundos que garantem um som de alta qualidade que se adapta ao seu cômodo.	Mondial	Und.	R\$ 1.240,00	3	R\$ 3.720,00
20	Escada com 2 degraus, Pés tubulares 3/4 em pintura epóxi com ponteira, Dois Degraus Revestido em Material Sintético Ante Derrapante.	M. Moveis	Und.	R\$ 158,40	10	R\$ 1.584,00
21	Mesa para Computador com gaveta, com o tampo amplo te permite apoiar não só o computador, mas também aqueles itens essenciais para que a rotina flua de forma eficiente com uma maior conformidade para realizar trabalhos.	M. Moveis	Und.	R\$ 784,00	6	R\$ 4.704,00
22	Ventilador de Teto/ Parede, 3 pás Grafite, com 980mm de diâmetro, rotação 584 rpm. Tem chave de controle (ventilação ou exaustão).	Copafer	Und.	R\$ 515,00	14	R\$ 7.210,00
23	Mesa de Reunião retangular com medidas aproximadas 2m x 0,90m e tampo 30 mm com caixa de tomada.	M. Moveis	Und.	R\$ 1.600,00	5	R\$ 8.000,00
24	Lanterna Clínica, oferece um design robusto e leve, assim como um acionamento liga / desliga para o uso conveniente. O interruptor de botão de pressão permite que a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "ON". Isso permite a conveniência do uso, maior duração da bateria e maior vida útil da lâmpada LED.	Brasfisio	Und.	R\$ 60,00	3	R\$ 180,00
25	Banqueta, com regulagem em altura. Podendo se alinhar de acordo com a necessidade do ambiente, trazendo, assim, mais conforto e segurança.	M. Moveis	Und.	R\$ 645,00	2	R\$ 1.290,00
26	Martelo de Reflexo, Martelo de avaliação, examinador de reflexos. Com tamanho 20 x 5,5 cm, contendo uma agulha e um pincel com cerdas em nylon.	Bic	Und.	R\$ 59,00	3	R\$ 177,00
27	Detector Fetal, Produto que tem um transdutor de alta velocidade, compacto, leve e de fácil operação, Alto-falante de alta performa-se. Utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez e parto.	Montserrat	Und.	R\$ 410,00	7	R\$ 2.870,00
28	Eletrocardiógrafo, realiza o registro através de impressora térmica de alta resolução que permite inserir os dados do paciente além de ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR. Com memória para armazenamento de até 100 registros de ECG para posterior impressão, também é possível exportar os arquivos nos formatos DAT, PDF, DICOM, SCP, FDA, XML ou transferir via internet ou conexão USB.	Mindray	Und.	R\$ 17.440,00	1	R\$ 17.440,00
29	Negatoscópio, tecnológico sistema de acionamento eletromagnético, permite três posições de trabalho parede, mesa ou inclinado. O visor possui a superfície totalmente plana e resistente a pressão para facilitar a traçagem com régua.	Biotron	Und.	R\$ 1.500,00	4	R\$ 6.000,00
30	Nebulizador Portátil ultrassônico, adequado para crianças e adultos, acompanha dois tipos de máscara e bocal, Peso 1,25Kg, ruído de até 60dB.	Gtech	Und.	R\$ 185,00	3	R\$ 555,00
31	, equipamento básico de Pressão Positiva das Vias Respiratórias com uma tecnologia avançada e recursos únicos, proporcionando aos pacientes o máximo de conforto na terapia da Apneia Obstrutiva do Sono (SAOS).	CpapFit	Und.	R\$ 9.000,00	1	R\$ 9.000,00
32	Aspirador de Secreções Elétrico bivolt, portátil e versátil de alto vácuo, indicado para sucção de secreções, fluidos corporais, corpos estranhos nas áreas nasais, faringe e traqueia. Com capacidade de 18L. Peso aproximado de 3,5Kg. Contendo reservatório(s) de 250mL e 2 tubos regidos.	MD	Und.	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00
33	Cilindro de Gases Medicinais, Recarregável, dentro de todas as certificações e normas, tendo como principal diferencial seu fácil transporte e acomodação em qualquer situação.	Protec	Und.	R\$ 2.000,00	2	R\$ 4.000,00
34	Estetoscópio Adulto, possui auscultador para medição de alta e baixa frequência, com ótima performance, design avançado para ausculta mais precisa, olivas macias e anatômicas em silicone que proporcionam melhor vedação acústica e conforto.	Pa med	Und.	R\$ 25,00	9	R\$ 225,00
37	Estante, equipamento de alta qualidade, garantindo robustez e o máximo de resistência à estrutura da peça, tornando seu tempo de vida útil mais elevado. Sua pintura, em tinta epóxi, proporciona ainda mais proteção a ela. Perfeita para a organização do seu ambiente.	Quality	Und.	R\$ 280,00	4	R\$ 1.120,00



38	Estadiômetro, é um instrumento de verificação perfeita de estatura, prático e rápido de usar, o estadiômetro é preciso dentro dos padrões necessários. De fácil montagem, com paquímetro deslizante para facilitar a mensuração. Possui base antiderrapante, oferecendo maior segurança ao usuário, com a faixa de medição de 85 à 220 cm, sendo ideal para uso em clínicas, consultórios, academias e saúde pública em geral.	Balmak	Und.	R\$ 700,00	2	R\$ 1.400,00
39	Mesa Ginecológica, armação e gaveta em pintura epóxi leito fixo totalmente estofado em napa. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Dimensões externas aproximadas 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm.	M. Moveis	Und.	R\$ 1.175,00	2	R\$ 2.350,00
40	Biombo, construído com tubos de aço 3/4" em esmaltado, faces em tecido amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2".	M. Moveis	Und.	R\$ 512,00	5	R\$ 2.560,00
43	Mesa de Mayo toda em aço inox com rodízios. Alturas mínimas e máximas de 0,96m e 1,5m respectivamente.	M. Moveis	Und.	R\$ 544,00	3	R\$ 1.632,00
44	Foco Refletor Ambulatorial, produto profissional indicado para ser usado em consultórios e clínicas. Composição de aço carbono, leve (2,4 kg) e de alta durabilidade porque não enferruja.	M. Moveis	Und.	R\$ 464,00	3	R\$ 1.392,00
45	Equipo Cart Odontológico, Projetado dentro de modernos conceitos ergonômicos, permite total mobilidade dentro do consultório. Leve e estável em virtude dos materiais nele utilizados, proporciona produtividade sem fadiga.	Dentscler	Und.	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00
46	Caixa para Desinfecção de Limas Endodônticas, confeccionado em aço inox, possui acabamento e polimento perfeitos, livre de rebarbas, resultando numa excelente qualidade e durabilidade do produto. Além disso, pode ser esterilizado em estufas ou autoclaves, após limpeza e secagem.	Mk Life	Und.	R\$ 100,00	2	R\$ 200,00
48	Mesa Auxiliar, Pés tubulares 3/4 em Aço Inox com Rodizio de 2", tampo e prateleira em Aço Inox.	M. Moveis	Und.	R\$ 800,00	2	R\$ 1.600,00
49	Destilador de Água, para uso em laboratórios e outros segmentos que necessitam de água destilada com elevada pureza e baixo teor de sais.	Biotron	Und.	R\$ 1.250,00	2	R\$ 2.500,00
50	Ultrassom Odontológico, Ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico, possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica.	SCHUSTER	Und.	R\$ 5.000,00	2	R\$ 10.000,00
51	Biombo Plumbífero, Biombo com 1 mm pb, modelo côncavo com visor plumbífero. Tamanho 180 x 80 cm. Armação em aço com pintura em epóxi branco, com 04 rodízios giratórios de alta resistência	Grx	Und.	R\$ 15.000,00	2	R\$ 30.000,00
52	Mocho, Encosto e assento com anatomia, espuma de alta qualidade com alta performance e durabilidade, descanso para pés e rodízios extra macio, que proporcionam suavidade no movimento e elimina a ocorrência de riscos e desgaste do piso.	M. Moveis	Und.	R\$ 2.970,00	2	R\$ 5.940,00
53	Compressor Odontológico, sua pressão de 140 lbf/pol <sup>2</sup> oferece mais potência e versatilidade para um trabalho técnico e constante.	Evovx	Und.	R\$ 7.470,00	2	R\$ 14.940,00
54	Aparelho de Raios X - Odontológico, garante diagnósticos mais precisos, com imagens nítidas e ricas em detalhes.	D700 Max	Und.	R\$ 20.000,00	2	R\$ 40.000,00
55	Fotopolimerizador de Resinas, fotopolimerizar resinas ou qualquer substância sensível à faixa de luz no espectro de 440 nm a 480 nm.	Microdont	Und.	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
57	Articulador Odontológico, aparelho mecânico que representa a articulação temporomandibular, onde os modelos odontológicos possam ser devidamente posicionados com a finalidade de produzir as relações maxilo-mandibulares, estática e dinâmica. Compatível com qualquer acessório.	Bio Art	Und.	R\$ 1.999,99	2	R\$ 3.999,98
58	Forno de Micro-ondas, oferece versatilidade e eficiência. Com o Display Digital, acompanhar o tempo de preparo de suas receitas se torna simples. Com o menu Meus Favoritos, você pode programar até três receitas mais utilizadas. Além disso, conte com menu Descongelar e Menu Kids, que ajusta o tempo e potência ideal para cada tipo de alimento. O Painel Numérico é prático e a porta com visor branco e transparente permite a melhor visualização do interior do Micro-ondas.	Electrolux	Und.	R\$ 1.000,00	2	R\$ 2.000,00
59	Geladeira Frost Free 483L Duplex, eficiência energética A e altura de 1,90m.	Panasonic	Und.	R\$ 7.850,00	8	R\$ 62.800,00
60	Mesa para Refeitório, mesa para 6 lugares.	M. Moveis	Und.	R\$ 1.999,99	2	R\$ 3.999,98
61	Fogão, Fogão 6 Bocas de Piso Esmaltec Caribe, Forno 87,8 Litros, Acendimento Automático, Branco.	Esmaltec	Und.	R\$ 1.590,00	2	R\$ 3.180,00
62	Estante de Aço Cromado 5 prateleiras encaixáveis e reguláveis.	Quality	Und.	R\$ 400,00	2	R\$ 800,00
63	Armário Vitrine 2 portas aço, porta, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3mm. Dimensões do Armário: 0,65 x 0,40 x 1,45m.	M. Moveis	Und.	R\$ 1.040,00	3	R\$ 3.120,00
64	Cadeira Longarina com 3 lugares, cores cromado e prata com almofada.	Quality	Und.	R\$ 880,00	27	R\$ 23.760,00
65	Braçadeira para Injeção de Ressonância Magnética. Peso 2,5Kg. Dimensões: 320cm x 320cm x 800cm.	M. Moveis	Und.	R\$ 290,00	1	R\$ 290,00
66	Cadeira para coleta de sangue com braço estofado. Peso 15Kg.	M. Moveis	Und.	R\$ 590,00	1	R\$ 590,00
67	Carrinho de curativo em aço inox com 2 planos e para-choque.	M. Moveis	Und.	R\$ 1.490,00	1	R\$ 1.490,00
69	Bebedouro de Garraão de coluna 220v. Para garrafões de 5 a 20L e altura 96cm.	Esmaltec	Und.	R\$ 1.240,00	2	R\$ 2.480,00
70	SmarTV LED 43" Full HD, duas entradas HDMI, WiFi, USB, Bivolt.	Lg	Und.	R\$ 2.900,00	2	R\$ 5.800,00



71	Cadeira de Rodas Adulto com encosto reclinado, apoio almofadado para cabeça, estrutura em aço reforçado dobrável em 'X' e apoios eleváveis para as pernas.	Caroni	Und.	R\$ 1.990,00	2	R\$ 3.980,00
72	Carro Maca hidráulico com dorso móvel. Capacidade 150Kg.	Desematec	Und.	R\$ 28.000,00	1	R\$ 28.000,00
73	Poltrona hospitalar reclinável a gás e movimento independente. Estofado em couro sintético e encosto reclinável.	M. Moveis	Und.	R\$ 1.790,00	2	R\$ 3.580,00
74	Papagaio (urinol) em aço inox 304 masculinos. Capacidade 1000ml.	Fami	Und.	R\$ 149,00	2	R\$ 298,00
75	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu) autolavável. Base em silicone, válvula unidirecional e reservatório.	Protec	Und.	R\$ 290,00	1	R\$ 290,00
76	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu) autolavável. Base em silicone, válvula superior e inferior e reservatório.	Protec	Und.	R\$ 294,00	1	R\$ 294,00
77	Carro para Material de Limpeza com suporte para balde espremedor, bolsa com zíper para remoção do lixo. Dimensões: 130cm x 52.5cm x 98cm.	Bralimpia	Und.	R\$ 1.290,00	2	R\$ 2.580,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 658.976,16</b>

<b>EMPRESA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI</b>						
<b>CNPJ: 21.971.041/0001-03</b>						
<b>ENDEREÇO: R. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº. 88 - SALA A, ARAÇATUBA/SP</b>						
<b>REPRESENTANTE: KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI</b>						
<b>E-MAIL: licitacao2@krcequipamentos.com.br TEL.: (18) 3621-2782</b>						
Item	Equipamento	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
15	Balança Digital Portátil, produto com precisão e resistência. Fabricada em aço carbono com pintura eletrostática branca, fornece maior proteção e destaque para o produto. A Balança Corporal realiza a pesagem através de uma célula de carga, que trabalhando em conjunto com a eletrônica de alta tecnologia, fornece resultados precisos. Os pés que sustentam a balança são de aço maciço, que proporciona estabilidade, precisão e segurança nas medidas, diferentes de alguns modelos encontrados no mercado que os pés são de plástico.	LIDER BALANÇAS	Und.	R\$ 1.290,00	2	R\$ 2.580,00
41	Balança Antropométrica Adulto 200kg com plataforma de 34x39 cm. Régua com escala de 1 a 2m, display LED de 6 dígitos. Homologação INMETRO.	LIDER BALANÇAS	Und.	1.040,00	4	R\$ 4.160,00
42	Balança Antropométrica Infantil, equipamento eletrônica pediátrica 15kg 109-e bivolt automática.	LIDER BALANÇAS	Und.	R\$ 810,00	3	R\$ 2.430,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 9.170,00</b>

<b>EMPRESA: DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA</b>						
<b>CNPJ: 41.130.513/0001-02</b>						
<b>ENDEREÇO: RUA 2, QD. 19, Nº 13, BAIRRO PINDAÍ, CEP 65130-000, PAÇO DO LUMIAR/MA</b>						
<b>REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DA COSTA</b>						
<b>E-MAIL: distribuidoraimpactoltda@gmail.com TEL.: (98) 7027-6496</b>						
Item	Equipamento	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Qtd	Valor Total
35	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros), equipamento de esterilização horizontal com painel em led, câmara de parede simples do tipo gravitacional, com geração de vapor na própria câmara e despressurização manual.	cristófoli	Und.	R\$ 25.000,00	4	R\$ 100.000,00
36	Seladora, equipamento desenvolvido para atender demandas de clientes que necessitem de um equipamento que agilize e padronize a produção. A linha possui regulagem de tempo da selagem, controle de temperatura, além de acionamento por pedal, o que facilita a operação.	cetiro	Und.	R\$ 1.800,00	4	R\$ 7.200,00
47	Bomba de Vácuo até 2HP/CV, projetada para suprir as necessidades de biossegurança na prática odontológica geral. Um equipamento de sucção de alta potência, que absorve com mais eficiência a saliva e resíduos.	Saevo	Und.	R\$ 7.500,00	1	R\$ 7.500,00
56	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto. Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg. Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório.	gnatus	Und.	R\$ 37.181,59	2	R\$ 74.363,18
68	Suporte para soro com altura regulável e em aço inox com 5 rodízios.	quality	Und.	R\$ 584,49	3	R\$ 1.753,47
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 190.816,65</b>

<b>EMPRESA: EMPÓRIO DISTRIBUIDORA</b>						
<b>CNPJ: 13.430.713/0001-37</b>						
<b>ENDEREÇO: RODOVIA CONTORNO BR 316, Nº 2020, BAIRRO VILA OLÍMPICA, CEP 65300-970, SANTA INÊS/MA</b>						
<b>REPRESENTANTE: DANIELLE BRITO DE OLIVEIRA</b>						

E-MAIL: [emporio77licitacoes@gmail.com](mailto:emporio77licitacoes@gmail.com) TEL.: (98) 8145-9228

Item	Equipamento	MARCA	Unidade	Valor Unit.	Qtd.	Valor Total
78	Veículo de Passeio com a finalidade em transporte de equipes. O veículo deve ter capacidade para pessoal de ao menos 5 pessoas e precisa ser zero KM.	RENAULT KIWD 2023/2024	Und.	R\$ 85.000,00	1	R\$ 85.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 85.000,00</b>

1. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

3.2 - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 - Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 - Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1. VALIDADE DA ATA.

2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.?

Presidente Vargas/MA, 16 de Novembro de 2023

**JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA**

Secretária Municipal de Saúde

CPF: **020.805.483-95**

GERENCIADORA

**C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA**

CNPJ: **41.130.513/0001-02**

Detentor

**DISTRIBUIDORA IMPACTO LTDA**

CNPJ: **28.492.207/0001-40**

Detentor

**K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CNPJ: **21.971.041/0001-03**

Detentor

**EMPÓRIO DISTRIBUIDORA**

CNPJ: **13.430.713/0001-37**

Detentor

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: 48e7995075efbbb0d1d1a042897fd2aa

**DECRETO Nº 039/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

"Delega competência ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças para a prática dos atos que especifica."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o teor da Lei Municipal nº 334/2021;

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à Administração

Pública;

Considerando a estrutura administrativa do Município de Presidente Vargas e a relevância da continuidade, efetividade e modernização administrativas;

Considerando que compete a Prefeita exercer, com o auxílio dos Secretários Municipais, a direção superior da Administração, nos termos da Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas;

Considerando que compete a Prefeita delegar, por decreto, à autoridade do Executivo, funções administrativas que não lhe sejam de exclusiva competência, conforme dispõe o a Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas;

Considerando que a competência privativa do Chefe do Executivo é prevista no art. 84 da Constituição Federal;

Considerando que as hipóteses não previstas nestes dispositivos, excetuadas as competências de cada ente federativo, não são de competência exclusiva do Chefe do Executivo, e, por isso, podem ser objeto de delegação;

Considerando que compete aos Secretários Municipais, além das atribuições fixadas em Lei Ordinária, praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem delegadas pela Prefeita, nos termos da Lei Orgânica do Município de Presidente Vargas;

Considerando a exigência de autoridade competente para validade dos atos administrativos, notadamente os referidos pelos artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64 e demais elementos trazidos pela Lei nº 4.717/65;

Considerando que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando a necessidade da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, conforme artigo 12, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 200/67;

Considerando o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública, nos termos do artigo 74 da Constituição da República e do artigo 13 do Decreto-Lei nº 200/67, DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência ao Sr. Arnaldo Luna de Sousa, RG nº 062908632017-0, CPF nº 103857893-00, Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças, nomeado pela Portaria nº 01, de 1º de janeiro de 2021, para, no âmbito Contrato de Repasse MIDR 945960/2023 - Operação 1088443-94 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR e o Município de Presidente Vargas/Ma, cujo objeto é a recuperação de estradas vicinais no município:

I - instaurar e gerir processos licitatórios; contratos, termos aditivos e convênios; pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações;

II - praticar os atos relativos à aplicação de penalidade pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

III - firmar declaração de adequação orçamentária e financeira, contrapartida e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei Complementar

Federal nº 101/00;

IV - ordenação e liquidação de despesas, nos termos e para os fins do disposto nos artigos 58, 62 e 63 da Lei nº 4.320/64;

V - designar gestores e fiscais de contratos, convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

VI - elaboração e apresentação da prestação de contas de despesas realizadas junto aos órgãos de controle e ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-MIDR;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Vargas(Ma), aos 17 dias do mês de novembro de 2023.

FABIANA RODRIGUES MENDES FELIX  
Prefeita Municipal

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS  
Código identificador: ce226115168d294c21b41e3a0036e802

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 418.07.06/2023-PMR.**A Prefeitura Municipal de Riachão, estado do Maranhão, com sede na Praça Nossa Senhora de Nazaré, n.º 742, Centro, CEP 65.990-000, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar a licitação do **Pregão Eletrônico n.º 030/2023** no dia **01 de dezembro de 2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)** no sítio eletrônico do no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br**. O objeto do certame é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças automotivas para atender as demandas deste município**, que tem por critério de julgamento o **menor preço por item**. Os interessados poderão consultar e obter o Edital e seus Anexos gratuitamente através dos endereços eletrônicos do no sítio eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC) - **www.bnc.org.br** e site oficial da Prefeitura de Riachão/MA <http://www.riachao.ma.gov.br>. Outras informações pelo e-mail [cplriachao.ma@gmail.com](mailto:cplriachao.ma@gmail.com) das 09:00 às 12:00 h. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Riachão/MA, 17 de novembro de 2023.Cleidinalva Borges Barbosa Neves. Pregoeira Municipal.

Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA  
Código identificador: 9e8d3517b84df77391b3390d4b11199a

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, E A EMPRESA FRANCILDE S SANTOS.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, inscrita no CNPJ nº 125110930001-06, com sede na Avenida João Morais de Sousa nº 355 - Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo ordenador de despesas a Sra. Ângela Márcia dos Reis, Portaria nº 016/2021, e a empresa **FRANCILDE S SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 07.308.683/0001-98, com sede Avenida João Morais de Sousa nº 1061, Centro, CEP 65272-000, Santa Luzia do Paruá -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, a Sra. Francilde Sousa Santos RG nº 14383022000-4 SSP/MA, CPF nº 910.967.313-04, têm, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS, ROUPAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE**

**CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS DE VELÓRIO E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, fundamentada na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1 do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto: o acréscimo a quantitativos no contrato em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO AO QUANTITATIVO**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD CONTRATADA	UND	QTD ADITIVADA	% DO ADITIVO	QTD APÓS ADITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	URNA FUNERÁRIA PARA ADULTO: PADRÃO SIMPLES, DE MADEIRA LISA COM VISOR, 2 A 4 ALÇAS DURAS, 2 A 4 CHAVETAS, FORRO TNT OU PLÁSTICO BRANCO, TRAVESSEIRO EMBUTIDO, COM VERNIZ, DESENHO DA TAMPA COM EM SERIGRAFIA, TAMANHO: 1,75M A 1,90M	40	UNID	10	25,00%	50	R\$ 744,00	R\$ 37.200,00
8	TRANSLADO: (REMOÇÃO DE ÓBITO POR KM TRANSCORRIDO).	12000	KM	3000	25,00%	15000	R\$ 4,60	R\$ 69.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 106.200,00</b>

2.1 - DO VALOR TOTAL ACRESCIDO - O presente termo aditivo acresce o valor de **R\$ R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais)** ao valor do contrato.

2.2- O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
02.12.08.244.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.12.08.244.0008.2155.0000	Manutenção de Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O aditivo de quantitativo de que trata este instrumento é baseada na CLAUSULA SEXTA e na Alínea "b" do Inciso I e Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Santa Luzia do Paruá -MA, 17 de novembro de 2023.

**Ângela Marcia dos Reis**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
Portaria nº 016/2021

**CONTRATANTE**

**Francilde Sousa Santos**

FRANCILDE S SANTOS  
CNPJ nº 07.308.683/0001-98

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 37cd2825c92c7fc29cc830ab3522f6be

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vêem através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 053/2023, para a contratação da Empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no **CNPJ/MF: nº 03.760.035/0003-89**, (Departamento do SENAC no Maranhão), referente **CONTRATAÇÃO DO SENAC-MA, PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE: ALONGAMENTO DE UNHAS, ARTESANATO COM MATERIAL RECICLADO, ATUALIZAÇÃO EM CORTE E ESCOVA, INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA DIGITAL E MAQUIAGEM SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, objeto da Dispensa de Licitação nº 012/2023, nas conformidades do Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no **CNPJ/MF: nº 03.760.035/0003-89**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 41.365,80** (quarenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 03 (três) meses, contado a partir da data de sua assinatura

**FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de novembro de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 9ac8a7e675fbf4061e834e12b7fda178

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAC-MA, PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE: ALONGAMENTO DE UNHAS, ARTESANATO COM MATERIAL RECICLADO, ATUALIZAÇÃO EM CORTE E ESCOVA, INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA DIGITAL E MAQUIAGEM SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, através do Presidente que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica.

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

**DECIDE:** Reconhecer e **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, DEPARTAMENTO REGIONAL DO MARANHÃO**, Pessoa Jurídica de direito privado, sediada na Rua Beco do Cajueiro, 57 -

Centro, Santa Inês/MA, CEP: 65.300-082, CNPJ nº 03.760.035/0003-89 representada pelo senhor José Ahirton Batista Lopes (Diretor Regional SENAC-MA), inscrito no CPF/MF nº 040.298.103-06.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 03 (três) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 17 de novembro de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 541100def0a460dcf0b2da6dcd4f055e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022**

Código identificador: cf531415cbd3c7401393700a8e722936

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

##### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

**CONTRATADA:** L & J CONSTRUCAO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.057.831/0001-14.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA VII - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações, pela Lei Complementar 123/2006, suas alterações

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**)  
E JOSE LUCAS DA ROCHA COELHO (**CONTRATADA**)

**Hugo Ribeiro Cardoso**  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: aa7f09619fedbc3c5972a999b452c5f5

#### PORTARIA Nº 059/2023-GAB, 17 DE NOVEMBRO DE 2023

##### PORTARIA Nº 059/2023-GAB, 17 de novembro de 2023

**Dispõe sobre a concessão de licença para desempenho de mandato classista, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

**Considerando** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

**Considerando** a previsão descrita no Capítulo IX, Seção I, Art. 63, inciso V da Lei 014/2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença remunerada, à Servidora **Eva Gomes Ferreira**, matrícula: 00217, para o desempenho de mandato de representatividade sindical no Sindicato Intermunicipal do Servidores Público Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, Loreto-MA e Benedito Leite-MA (SINDSEP/EM);

Art. 2º - Conceder licença remunerada, ao Servidor **Gilvã Souza de Carvalho**, matrícula: 00094, para o desempenho de mandato de representatividade sindical no Sindicato Intermunicipal do Servidores Público Municipal de São Domingos do Azeitão-MA, Loreto-MA e Benedito Leite-MA (SINDSEP/EM);

Art. 3º - A licença é vigente pelo período de ocupação do cargo de representação, sendo até dia 03 de outubro de 2027, se não interrompido por quaisquer motivos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO,  
17 de novembro de 2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA

#### RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 PARA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO

#### RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 PARA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - ESTADO DO MARANHÃO**, através de sua Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e a Comissão da Lei Paulo Gustavo comunica a prorrogação das inscrições para seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL e seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" conforme os Editais DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 e Nº 02/2023 - LEI PAULO GUSTAVO.

As inscrições foram prorrogadas e **poderão ser realizadas do dia 20/11/2023 a 24/11/2023** e deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, localizada na RD 230, KM 212, s/n - Centro.

#### REINALDO MORAES GUIMARAES

Secretario de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA  
Código identificador: 19e5506884c37224f0850efb8a5d1387

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### ?TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

##### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com que estabelece o Art. 26 de Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ainda considerando o presente processo administrativo.

##### RESOLVE

**RATIFICAR** a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da empresa **FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF 14.290.921/0001-40, com o valor de **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)**, para a Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São João do Paraíso/MA, determinando que se proceda as devidas publicações legais. SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, 13 de novembro de 2023.

**ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 55d79b83d57b605d4981923a73cc71e5

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 - DISPENSA DE VALOR 030/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2023 - DISPENSA DE VALOR 030/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE São João do Paraíso/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA: FERNANDO ROSENDO PERES JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ/CPF 14.290.921/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDATICOS para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 030/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal

8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32.00 - Material. Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. ORGÃO 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.17 - Fundo Municipal de Assistência Social.. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0124.2062.0000 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de novembro de 2023.

São João do Paraíso/MA, 13 de novembro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Nesia Gomes de Moura Brito

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: **ILTON RODRIGUES DE SOUSA**

Código identificador: 6f4309dd4e5a01ea13cdb1cfc66a883e

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 004/2023**

**LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA PROVA TEÓRICA  
E**

**COVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA TÉCNICA/PER?L PRO?SSIONAL.**

**O INSTITUTE DESENVOLVA**, responsável pela condução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento dos cargos em comissão de DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTREITO, MARANHÃO, **TORNA PÚBLICA** a lista do(as) Candidatos(as) Classificados(as) na prova de conhecimento teórico, após prazo de interposição de recursos, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2023/SEMED, e **CONVOCA** os Candidatos(as) classificados(as), relacionados neste Edital para comparecerem na **Sede da Prefeitura de São João / MA**, no dia **20 de novembro de 2023, às 11:00hs**, para realização da TERCEIRA FASE - Prova de Títulos e Entrevista Técnica/per?l pro?ssional (por agendamento), como segue:

**1. UNIDADES ESCOLARES:**

**U E NATIVIDADE MARINHO**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
11	TEREZINHA RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)

**E M FURTUNATO MACEDO**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
12	SICELIANE COELHO BARBOSA	CLASSIFICADO(A)

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
15	ANELY DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO(A)

São João do Paraíso/MA, 17 de novembro de 2023.

Equipe Técnica Avaliadora

Instituto Desenvolva

Publicado por: **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE**

Código identificador: 8ac180e0fd149749032151186c476f38

**RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO, APÓS  
PRAZO RECURSAL.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
FASE II - PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO**

**RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO TEÓRICO, APÓS  
PRAZO RECURSAL.**

**1. UNIDADES ESCOLARES:**

**U E NATIVIDADE MARINHO**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
11	TEREZINHA RODRIGUES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
19	OSMARINA TORRES DE ARAUJO	NÃO CLASSIFICADO(A)

**E M PARAÍSO DO SABER**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
14	GOIAMARA MOREIRA MIRANDA	NÃO CLASSIFICADO(A)

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
20	ANUÉDE MARTINS DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)

**E M ULISSES GUIMARÃES (ESCOLA RAIMUNDA RODRIGUES E  
BREJO DO MEIO - ANEXOS)**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
04	ISABEL ALVES MARTINS AGUIAR	NÃO CLASSIFICADO(A)
17	RAILENE SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	NÃO CLASSIFICADO(A)

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
13	MARIA APARECIDA BARROS DO NASCIMENTO	NÃO CLASSIFICADO(A)

**EM LUIS CARLOS PRESTES**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

**U E VALDEMAR GOMES PEREIRA (ESCOLA ALEXANDRINO  
CASTRO - ANEXO)**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

**E M DJALMA SANTOS**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
09	ANALBA DE MORAIS BANDEIRA	NÃO COMPARECEU

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
08	NAYANE DE MIRANDA MORAIS	NÃO CLASSIFICADO(A)

**ESCOLA AGRICOLA SÃO FRANCISCO**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
01	MARIA JOSÉ DOS REIS	NÃO CLASSIFICADO(A)

**PAULO FREIRE (ESCOLA MONTEIRO LOBATO - ANEXO)**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
X - X	X - X	X - X

**E M DOMINGOS BAICOITEIRO**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
02	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)

**E M GLÓRIA**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
10	DEUSIRENE VARGAS LIMA DA SILVA	NÃO CLASSIFICADO(A)

**E M OTÁVIO FRANCO**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
18	ELCIMARIO SANTANA DOS SANTOS	NÃO CLASSIFICADO(A)

**E M FURTUNATO MACEDO**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
05	IRENE RODRIGUES DA SILVA	NAO CLASSIFICADO(A)
12	GICELIANE COELHO BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
16	MARIA EDIVANDA SILVA CARDOSO	NAO COMPARECEU

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
15	ANELY DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO(A)

**E M MANOEL VERAS**

DIRETOR(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
07	RAIMUNDA NONATA JARDIM DA SILVA BANDEIRA	NAO COMPARECEU

DIRETOR(A) ADJUNTO(A)		
Nº. de Inscrição	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	RESULTADO DA SEGUNDA FASE
68	MARIANNY DA SILVA AGUIAR	NAO COMPARECEU

São João do Paraíso/MA, 17 de novembro de 2023.  
Equipe Técnica Avaliadora  
Instituto Desenvolva

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 8fc9735737bd8c31acb4e51cb08cfbff

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº133/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 22/2023**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.** ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - FAMEM, Nº 3228, NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2023, QUINTA-FEIRA, NA PAGINA 103.

**ONDE LÊ-SE:** " São Raimundo das Mangabeiras, 22 de outubro de 2023."

**LÊ-SE:** " São Raimundo das Mangabeiras - MA, 23 de outubro de 2023."

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 17 de novembro de 2023.

Glória Maria Aguiar Costa  
Presidente da CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: 055b022cd305b079b50b7b04b2fdf8fa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº 03/2023**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO**

**CARTA CONVITE Nº 03/2023**

Processo n.º 47/2023

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo para serviços de engenharia para recuperação de 15,20km de estradas vicinais localizadas na Zona Rural do Município de Senador Alexandre Costa-MA.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa/MA, torna público que a empresa vencedora da licitação, Carta Convite nº 03/2023, foi a: A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA (CNPJ nº 30.197.457/0001-07) que apresentou o menor valor na ordem de R\$ 30.552,32 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo:

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R\$)
1º	A.G.M. DE LIMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 30.552,32
2º	F R DO AMARAL FILHO EIRELI	R\$ 30.900,00
3º	E DE J DA SILVA LTDA	R\$ 31.552,32

Senador Alexandre Costa-MA, 10 de novembro de 2023.

Antonio Rodrigues da Silva  
Presidente da CPL

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO  
Código identificador: 70e4be69e252169f053891272825e74c

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO 052 - 11/2023.11 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023 PROCESSO 052 - 11/2023.11 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 - PMT. OBJETO:** contratação de máquinas pesadas e caminhões com

operador/motorista, combustível como manutenção inclusa destinados para serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Tutóia (MA). Empresa AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA inscrita no CNPJ nº 26.245.325/0001-28. Valor Total do Contrato: R\$ 3.680.900,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentos reais). Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2023. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamentado: Lei 8.666/93.

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: d76b54a43ebc05a33dadccae23f8e04d

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO 052 -  
11/2023.11 - PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO 052 - 11/2023.11 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2023 - PMT. OBJETO:** contratação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista, combustível como manutenção inclusa destinados para serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Tutóia (MA). Empresa B C N EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA Inscrita no CNPJ nº 19.621.426/0001-90. Valor Total do Contrato: R\$ 1.235.000,00 (hum milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2023. Eder da Cruz de Araújo. Ordenador de Despesas. Fundamentado: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: c6badf28df3e44a0cb5744f66129b7b6*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº  
002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042 - 07/2023.05 -  
PMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA/MA. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042 - 07/2023.05 - PMT ORIUNDO DA ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023 - PMT. OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais ou genuínas e a manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes as Secretarias Municipal de Tutóia (MA). Contratada: C. H. M. NUNES & CIA LTDA Inscrita no CNPJ nº 24.441.752/0001-56. O valor total do Contrato R\$ 433.825,00 (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), ficara o valor total do contrato R\$ 542.281,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e duzentos e oitenta e um reais) sendo que o valor total do aditivo contratual é de R\$ 108.456,30 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Assinatura do Termo de Aditivo do Contrato: 17 de novembro de 2023 Adriana de Paiva Lima. Ordenadora de Despesas. Fundamento: Lei 8.666/93.

*Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 587af4be19a3a44edef4ca6122fc9f40*

**PORTARIA Nº 218 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de fiscal do contrato, no âmbito da Prefeitura Municipal De Tutóia/MA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia (MA), Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria e tendo em vista o disposto na Lei Nº. 8666/93 de junho de 1993 e alterações posteriores

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 67 e 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; e

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Roberto Miranda Leite, ocupante do cargo

Assessor de Engenharia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 256.591.626-49 e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. 037957522009-3, expedida pela SSP/MA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Tutóia/MA, para atuar como fiscal dos contratos Nº 001/2023 e Nº 002/2023, oriundo do Adesão Ata de Registro de Preço Nº 025/2023 - PMT. Processo Administrativo Nº 052 - 11/2023.11 - PMT. Objeto: contratação de máquinas pesadas e caminhões com operador/motorista, combustível como manutenção inclusa destinados para serviços gerais da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Tutóia (MA).

**Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, representar a Prefeitura Municipal de Tutóia (MA) perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual, instrumento convocatório e seus anexos e Proposta;
- IV. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;
- VII. As decisões e providencias que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras;
- VIII. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

**Art. 3º** Tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização;

**Art. 4º** Deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades e a população.

**Art. 5º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 6º** Autue-se nos processos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 17 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Abraão Baquil  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Roberto Miranda Leite

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 5f2170d2d1451d307504f62ebfcd49e7

empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.viana.ma.gov.br> ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Dúvidas e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). Viana - MA, 17 de novembro de 2023. Raylson Ramon Santos Nunes. **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: cf87445c9d9c53d8e026d1a6b6c64265

**RESULTADO DE ISENÇÃO/PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO  
2024/PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II**

**COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO UNIDADE XXXV  
C. E PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

(Conveniada à Secretaria Municipal de Educação de Tutóia )

**EDITAL Nº 001/2023- CMCB XXXV**

Resultado de isenção de candidatos de baixa renda

ORD	Nome	CPF
01	Brenda Costa de Carvalho	09309285397
02	Gabriel da Conceição de Moura	10696366304
03	Henzo Micael do Vale Sousa	11066994323
04	Kaio Sousa da Silva	10911008373
05	Maria Gabriela Fonseca Silva	RG: 640586454
06	Maria Eduvigens Rocha da Silva	10663992397
07	Mariana Oliveira Silva	11293378399
08	Leonardo Conceição da Silva	12046239377
09	Leandro Conceição da Silva	12046214382
10	Lohan Silva Leite	11203801386
11	Luanderson Nunes Silva	08779843360
12	Pedro Miguel Arcaño Aguiar	63086512300
13	Thalyson Michael Santos Medeiros	61540767388
14	Wendryo Gabriel Sousa Conceição	12193142343

Tutóia/MA, 17/11/2023

Ernesto Luis França de Sousa - **CEL RR QOCBM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS**

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 68ee9f0be1a5b31d42c760ac1ef1dd17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PE - Nº 030/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023.** O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela a Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 608/2023, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.829/2013, Decreto Municipal nº. 189 de 23 de maio de 2023, Decreto Municipal nº. 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS GLP, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VIANA-MA. Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação: Até às 09h:29min do dia 05/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09h:30min do dia 05/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as

**AVISO DE LICITAÇÃO PE - Nº 031/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023.** O Município de Viana - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela a Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal 608/2023, Decreto Federal n.º 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 7.829/2013, Decreto Municipal nº. 189 de 23 de maio de 2023, Decreto Municipal nº. 190/2023, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e suas alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA. Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação: Até às 14h:29min do dia 05/12/2023. Data e horário do início da disputa: 14h:30min do dia 05/12/2023. Site para realização do Pregão: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço <https://www.viana.ma.gov.br> ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Dúvidas e-mail: [prefeituraviana@outlook.com](mailto:prefeituraviana@outlook.com). Viana - MA, 17 de novembro de 2023. Raylson Ramon Santos Nunes. **Secretário Municipal de Administração e Planejamento.**

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA  
Código identificador: d6d11465dc35ff35c8159ecd1b3167b

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO  
DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR**

ANEXO IX

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROCESSO SELETIVO  
DEMOCRÁTICO PARA A FUNÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR**

Nº	ATIVIDADE	CRONOGRAMA
06	Homologação final das inscrições	17/11/2023
	Período de Campanha	20 a 27/11/2023
07	Consulta a comunidade escolar - Eleição	28/11/2023
08	Divulgação do resultado	28/11/2023

09	Nomeação e posse	05/01/2024
10	Formação em Gestão Pedagógica	17 a 19/01/2024

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: da76015d47ffab5c6ea047019ff30871

**PORTARIA Nº 0589, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR** o servidor **MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 640.967.343-49, do cargo em comissão de Pregoeiro Oficial do Município, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 4c121f25ad85b0677436662d0e46585d

**PORTARIA Nº 0590, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NELSONAIRON MARQUES VIANA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.797.103-40, para exercer o Cargo em Comissão de Pregoeiro Oficial do Município, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: df1811918c6cf7d0820f70f41e8abfb8

**PORTARIA Nº 0591, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR GENILSON EVERTON GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** ao servidor **GENILSON EVERTON GOMES**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 906-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 000018972893-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 623.665.212-00, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 17 de fevereiro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 29 de maio de 2008 e findou no dia 29 de maio de 2013.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: efc6cb526263ded07ba5b2140948fedc

**PORTARIA Nº 0592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **CRISTINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, AOSD, Matrícula nº 1111-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000122732899-8 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 948.140.823-04, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 20 de novembro de 2023 e término no dia 17 de fevereiro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 02 de outubro de 2012 e findou no dia 02 de outubro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro do ano de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 205bbee469681e149e1a18823c5250f3

**PORTARIA Nº 0593, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. EXONERAR** o servidor **MAX JOSÉ DE ALMEIDA BARBOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 640.967.343-49, do cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 6fc62bc27a47f1012cd14c826dcceae0

**PORTARIA Nº 0594, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NELSONAIRON MARQUES VIANA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. NOMEAR** o senhor **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.797.103-40, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo Isolado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: 1e4e5ec5c83ac3e97ccc2a805b1b66d2

**PORTARIA Nº 0595, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA REALIZAR AS PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, Pregoeiro Oficial do Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.797.103-40, para realizar as publicações dos atos administrativos expedidos pelo município de Viana, decorrentes de condutas relacionadas aos processos de licitação em geral.

**Art. 2º.** O servidor acima designado terá acesso à plataforma de divulgação para realizar as publicações que lhe forem encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre ele a responsabilidade por eventual alteração que venha a fazer no conteúdo dos aludidos atos administrativos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de 2023.

**CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA**  
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO  
Código identificador: a918c12b8ebec001f4c02b427bd163fa

**RESULTADO DAS HOMOLOGAÇÕES FINAIS PARA O PROCESSO SELETIVO ELEITORAL PARA GESTORES ESCOLARES VIANA- MA**

**Resultado das homologações Finais das Inscrições Aptas ao Processo Seletivo Eleitoral para Gestores Escolares Viana- MA**

INSCRICAO	CANDIDATO	ESCOLA	CARGO	RESULTADO
001	MARIA RIBAMAR SOUSA RIBEIRO	E.M.SANTA TEREZINHA	GESTOR GERAL	DEFERIDA
002	IGOR MARCELIO PEREIRA SANTOS	E.M.JOAO FERREIRA CIDREIRA	GESTOR GERAL	DEFERIDA
003	ROSELUZIA COUTINHO SOUSA	E.M.MARIANO BORGES	GESTOR ADJUNTO	DEFERIDA
004	DIUCLEIA FERREIRA DIAS PINHEIRO	E.E.LUIS CARLOS GUIMARAES	GESTORA ADJUNTA	DEFERIDA
005	JAMILSON SERRA PINTO	E.E.LUIS CARLOS GUIMARAES	GESTOR GERAL	DEFERIDA
006	SHANUELLE COSTA SILVA	E.E.PROFF EDITH NAIR FURTADO DA SILVA	GESTORA ADJUNTA	INDFERIDA
007	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MENDONÇA	E.E.PROFF EDITH NAIR FURTADO DA SILVA	GESTORA GERAL	DEFERIDA
008	PABLA REJANE AZEVEDO GOMES	E.E.MANDEL SOEIRO	GESTORA ADJUNTA	DEFERIDA
009	ELINALVA DA CONCEIÇÃO MOREIRA SOUSA	ARMEM DE INFANCIA PITUCIUNHA	DIRETORA GERAL	DEFERIDA
010	ROSEMARY COSTA SERRA	E.E.NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	DIRETORA GERAL	INDFERIDA
011	ARIANA DE CASSIA SILVA	ARMEM DE INFANCIA PITUCIUNHA	DIRETORA ADJUNTA	INDFERIDA
012	CLAUDIA CRISTINA MUNIZ SOUSA	E.E.NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	GESTORA ADJUNTA	DEFERIDA
013	LUCILDA FERNANDES NUNES	E.E.FARALDES CAMPELO SILVA	GESTORA GERAL	DEFERIDA
014	DULCIRENA LOBO FREITAS	E.E.FARALDES CAMPELO SILVA	GESTORA ADJUNTA	DEFERIDA

**COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE DIRETORES GERAIS E DIRETORES ADJUNTOS**

**Virlene Barros Pinheiro Meireles**  
Presidente

**Elisvaldo da Conceição Pineheiro**  
Representante do SINPROV

**Lea Maria Belfort Sousa**  
Representante dos Técnicos Efetivos



**Deuzimar Dias Costa**  
Representante dos Técnicos Efetivos

**Álvaro de Jesus Teixeira Borges Neto**  
Representante do Conselho Municipal de Educação

**José Maurício Costa Mota**  
Representante do Conselho Municipal de Educação

**Maria José Pinheiro Gaspar**  
Representante dos Pais ou Responsáveis Por Alunos

**Viana -MA, 17 de Novembro de 2023**

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO*  
*Código identificador: 9d338cc70dd12e3de56277aebfd82e35*

---



**IVO REZENDE ARAGAO**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)